Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

ABASTECIMENTO

PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

ANO XLIX - Nº 026 TERCA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rafael Thompson de Farias - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claudia Maria Braga de Mello - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Vagne Azevedo Simão - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Bruno Dubeux

Alex Sandro Pedrosa Grillo - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rosangela de Souza Gomes SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Fabio Paravidino da Silva - Interino

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.357 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO TRÊS RIOS EM ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRÊS RIOS NA REDE DA FAETEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 45 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e do contido no processo administrativo nº SEI-260005/001638/2020;

CONSIDERANDO:

a necessidade de se observar os princípios constitucionais que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 CRFB/88 e

que a presente transformação do Centro Vocacional Tecnológico em Escola Técnica não acarretará em aumento de despesa

DECRETA:

Art. 1º - Transforma, sem aumento de despesas, em Escola Técnica Estadual Três Rios, a FAETEC Três Rios, criado e denominado Centro Vocacional Tecnológico Três Rios pelo Decreto nº 43.844, 17 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial, de 19 de setembro de 2012, às fls.03, situado à Avenida Tenente Enéas Torres, nº 70, Lotes 10,11,12,13 e 14, Nova Niterói, Município de Três Rios, no Estado do

Art. 2º - A Escola Técnica Estadual Três Rios funcionará com a estrutura da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, segundo as disposições do Decreto nº22.011, de 09 de fevereiro de 1996, do Decreto nº 23644-A de 23 de outubro de 1997 e do Decreto nº26.059 de 14 de março de 2000.

Art. 3º - A Fundação de Apoio à Escola Técnica adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de janeiro, 06 de fevereiro de 2023 **CLÁUDIO CASTRO** Governador

ld: 2456321

DECRETO Nº 48.358 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 46.820 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISCI-PLINA O MONITORAMENTO INTERNO DO REGIME DE RECLIPERAÇÃO FISCAL E RE-VOGA O DECRETO Nº 47.699 DE 22 DE JU-LHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n $^\circ$ SEI-040108/000083/2022, CONSIDERANDO

a necessidade de atualização da sistemática de acompanhamento da interpretação e aplicação da Lei Complementar Federal nº 159/2017 que cria o Regime de Recuperação Fiscal ao qual o Estado do Rio de Janeiro aderiu, em razão das alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 178/2021 e pela Lei Complementar Federal

- a necessidade de padronização dos trâmites envolvendo o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal (CSRRF) e os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- o dever de transparência e padronização das ações tomadas pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal (COMISARRF);
- o impacto do Regime de Recuperação Fiscal em todos os poderes

do Estado do Rio de Janeiro;
- a existência do Núcleo de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de

Janeiro, criado por meio da Resolução PGE nº 4.339, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 1° - O Decreto Estadual n° 46.820, de 05 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º A Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), a Se-

cretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) são responsáveis por monitorar o cumprimento do Novo Regime de Recuperação Fiscal pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - No exercício das atribuições de que trata o caput, compete à SECC, à SEPLAG e à SEFAZ, por meio da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal (COMI-

I - requisitar informações, documentos e providências aos órgãos e entidades estaduais, estipulando prazo para cumprimento:

II - determinar cautelarmente que os órgãos e entidades estaduais se abstenham da prática de atos ou medidas que possam impactar ou violar o Novo Regime de Recuperação

III - prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e emitir orientações quanto à aplicação do Novo Regime de Recuperação

IV - sugerir ao Governador do Estado quaisquer medidas necessárias ao regular cumprimento, ao aprimoramento e à manutenção do Estado no Novo Regime de Recuperação Fiscal, bem como eventual alteração de seus termos.

Art. 1º-A A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal (COMISARRF), instituída por meio de resolução conjunta da SEFAZ/SECC/SEPLAG, tem o objetivo de monitorar o Regime de Recuperação Fiscal, através das atribuições previstas no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A COMISARRF deverá apresentar à SECC e à SEPLAG parecer técnico de atos a serem emanados pelo Poder Executivo, previamente à sua publicação, que tratem dos seguin-

I - a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, exceto aqueles provenientes de sentença judicial transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso X. do caput do art. 37 da Cons-

II - a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa:

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa:

IV - a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e de contra-

tação temporária. - a realização de concurso público;

VI - a criação, majoração, reajuste ou adequação de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios remuneratórios de qualquer natureza, inclusive indenizatória:

§ 2º O órgão ou entidade que pretender instituir quaisquer dos atos previstos no §1º deverá encaminhar sua minuta à COMISARRE

Atos do Poder Executivo..... Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão Polícia Civil Saúde Ciência, Tecnologia e Inovação Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 20 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 20 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 22 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Habitação.....

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo..

§ 3º Junto à minuta prevista no § 2º, caso o ato implique aumento de despesa, deverá ser encaminhada proposta de compensação financeira previamente à edição do ato, nos termos do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017 e dos arts. 9° e 10° da Portaria ME n° 10.123, de 20 de agosto de 2021

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

REPARTIÇÕES FEDERAIS

\$ 4° Será considerado inválido o ato que não tenha sido objeto do parecer técnico previsto no § 1° deste artigo.

Art. 1°-B A COMISARRF será composta pelos seguintes membros, titulares e seus suplentes:

I - 01 (um) presidente, oriundo da Secretaria de Estado de Fazenda, e 01 (um) suplente; II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da

Secretaria de Estado de Fazenda;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Se-cretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 1º- C Fica instituído o Conselho Consultivo da Comissão

de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal com o objetivo de assegurar a participação dos demais poderes do Estado do Rio de Janeiro no processo de planejamento e acompanhamento da elaboração do Plano de Recuperação Fiscal, além do possta elaboração do Francis de Recuperação fiscar, alem do pos-terior monitoramento de sua execução. §1º O Conselho Consultivo da COMISARRF, será constituído por 08 (oito) membros, nomeados pelo Governador do Esta-

do, com a seguinte composição: I - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo do Estado, indicados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Es-

tado do Rio de Janeiro; II - 02 (dois) representantes do Tribunal de Justiça do Estado

do Rio de Janeiro (TJ-RJ), indicados pelo Presidente do III - 01 (um) representante do Tribunal de Contas do Estado

(TCE), indicados pelo Presidente do TCE;

III - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual; IV - 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado

do Rio de Janeiro: V - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado

do Rio de Janeiro. VI - Membros titulares da COMISARRF, conforme disposto no

§2º O Poder Executivo estará representado pelos membros titulares da COMISARRF ou seus respectivos suplentes em caso de falta ou impedimento dos primeiros, conforme Resolução Conjunta SEFAZ/SECC/SEPLAG N° 44, de 21 de junho de 2022. §3º São atribuições do Conselho Consultivo da COMI-

SARRF:

I - propor a adoção de normas, a realização de estudos ou a adoção de providências à COMISARRF;

II - emitir pareceres prévios sobre as matérias a serem submetidas à COMISARRF, quando assim solicitado pela mesma;

III - manter permanente acompanhamento e avaliação sobre Plano de Recuperação Fiscal, apresentando à COMI-SARRF indicações ou sugestões para possíveis correções e

ajustes nos procedimentos do mesmo; IV - monitorar e acompanhar o cumprimento do limite de despesas primárias, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal da Lei Complementar Federal nº 178/2021, devendo a COMISARRF realizar a publicação de relatório em sítio eletrônico oficial quadrimestralmente.

§ 4º A Secretaria de Planejamento e Gestão é responsável por produzir o relatório mencionado no inciso IV e subsidiar a COMISARRF com informações referentes ao cumprimento dos limites de despesas primárias no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal da Lei Complementar Federal nº

§5º O funcionamento do Conselho Consultivo da COMI-SARRF observará as seguintes regras: I - o presidente do Conselho Consultivo necessariamente se-rá o presidente da COMISARRF, conforme definido pela Re-solução Conjunta SEFAZ/SECC/SEPLAG Nº 44, de 21 de ju-nho de 2022;

II - a instalação das sessões do Conselho Consultivo ficará condicionada à presença de metade mais um de seus inte-

grantes;

III - a Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada 120 dias, e, em caráter extraordinários sempre que convocado por seu presidente ou por metade mais um de seus integrantes;

IV - a convocação será feita com antecedência mínima de 7 (seta) dias por meia de cercia eletrência.

(sete) dias por meio de correio eletrônico §6º A função desempenhada pelos membros do Conselho não será remunerada, a qualquer título, considerando-se seu exercício de relevante interesse público. §7º A COMISARRF poderá emitir orientações e procedimen-

tos adicionais necessários ao cumprimento das disposições

tos adicionais necessarios ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 2º A SECC, a SEPLAG e a SEFAZ são responsáveis por coordenar o processo de alteração ou revisão do NRRF e para tanto poderá: - requisitar informações documentos e providências aos ór

gãos e entidades estaduais, estipulando prazo para cumpri-

II - propor aos órgãos e entidades estaduais estudos técnicos possuam potencial efeito positivo ao equilíbrio fiscal do

III - prestar suporte técnico aos estudos de responsabilidade dos órgãos e entidades estaduais que venham a compor o processo de alteração ou revisão do NRRF; IV - disponibilizar ao Governador do Estado proposta de alteração ou revisão do NRRF;

V - tratar junto ao CSRRF de temas correlatos à alteração ou revisão do NRRF; Art. 3º A comunicação por iniciativa do Poder Executivo com o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal (CSRRF) será realizada por meio da COMISARRF, ressalvada a possibilidade de atuação direta do Governador do Es-

tado. Art. 4º Os requerimentos feitos pelo Conselho de Supervisão Art. 4º Os requerimentos feitos pelo Conseino de Supervisado o Regime de Recuperação Fiscal aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual serão encaminhados no prazo de 2 (dois) dias úteis, por cópia, à Procuradoria Geral do Estado - PGE (através do e-mail prferj@pge.rj.gov.br), para ciência e acompanhamento.

Parágrafo Único - Os órgãos encarregados de acompanha-mento poderão avocar, em caráter excepcional e com a devida motivação, e desde que dentro do prazo para resposta, a atribuição para responder tais requerimentos, desde que fique caracterizado:

que caracterizado:

I - o ineditismo da questão submetida;

II - a existência de repercussão geral da matéria; ou

III - risco à permanência do Estado no Novo Regime de Recuperação Fiscal.

Art. 5º (REVOGADO)

Art. 6º Toda manifestação jurídica que verse sobre matéria capaz de causar impacto sobre o Novo Regime de Recuperação Fiscal do Estado deverá ser encaminhada ao Núcleo de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal po âmde Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para manifestação.

manifestação.

Art. 7º Compete à SECC, à SEPLAG e à SEFAZ, mediante determinação do Governador do Estado, propor eventuais revisões ao Plano de Recuperação Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº

47.699, de 22 de julho de 2021.

Rio de janeiro, 06 de fevereiro de 2023 **CLÁUDIO CASTRO**

ld: 2456322

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR RANULFO SOUZA BRANDÃO FILHO. ID FUNCIONAL Nº 2313164-0, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DG, do Comando de Polícia Pacificadora, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Pricilla Azevedo Barletta, ID Funcional nº 2394366-1. Processo nº SEI-350088/001312/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST, ID FUNCIONAL Nº 4184271-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000096/2023.

EXONERAR RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4411264-5, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Tecnologia e Inovação Processo Ciência. 260005/000273/2023

NOMEAR MAYKA IVA MARQUES, ID FUNCIONAL Nº 4439034-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo FAE-TEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Rita de Cássia Nascimento de Almeida, ID Funcional nº 4411264-5. Processo nº SEI-Almeida, ID Funcional 260005/000273/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, DA-VID MAIA DE FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 2430503-0, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apolo à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000806/2023.

NOMEAR NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA. ID FUNCIONAL Nº NOMEAR NADIA OLIVEIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4347418-7, para exercer, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Daniel Oliveira Ribeiro, ID Funcional nº 4431563-5. Processo nº SEI-300001/000130/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, WALTERSON DA COSTA IBITURUNA, ID FUNCIONAL Nº 5108870-3, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000019/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **LUANNA SANTOS CARIRI**, ID FUNCIONAL Nº 5106912-1, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000020/2023.

NOMEAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, LUANNA SANTOS CARIRI, ID FUNCIONAL Nº 5106912-1, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas Públicas e Relações Inservencia de Políticas Públicas e Relações Inservencia de Acompanhamento de Políticas Públicas e Relações Inservencia de Políticas Públicas e Políticas Públicas e Polí titucionais - SUBPRI, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Walterson da Costa Ibituruna, ID Funcional nº 5108870-3. Processo nº SEI-370001/000020/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, a Subsecretária de Estado LUANNA SANTOS CARIRI, ID Funcional nº 5106912-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Extractilidade Respondente de Cacargo em Regulia (SERCR). Traordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB). Processo nº SEI-370001/000021/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6°, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023. a Assessora **MARCELA ALAIDE BRAGA LEGAL**, para sem prejuizo de suas atribuições, substituir a Assessora-Chefe Julyenne Nunes Ferreira, ID Funcional nº 5123042-9, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, nas suas ausências e impedimentos. Processo nº SEI-170004/000053/2023.

NOMEAR AURÉLIO VOGAS BARRETO, ID FUNCIONAL N° 4425961-1, para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Ruth do Nascimento Silveira Costa, ID Funcional n° 5120987-0. Processo n° SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR DIANNE ARRAEIS CORTEIS ID FUNCIONAL Nº 5097750-Apara exercer, cargo em comissão de Subsecretária de Estado símbolo SS, da Subsecretaria de Habitação de Interesse Social, da Secretaria de Estado de Habitação, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.339, de 30 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-490001/000004/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, **TANIA REGINA DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 5074158-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR ISABELA SILVA ALVES para exercer, com validade a con-NOMERA ISABELA ALVES para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Tania Regina de Melo, ID Funcional nº 5074158-6. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

ld: 2456339

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/8611316/2012

RESOLVE:

EXONERAR. ex-officio. VÂNIA MARIA CIRINO DA CUNHA DOS SANTOS, Matrícula 0015355-1, Agente Administrativo de Secretaria, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/011/2995/2014:

EXONERAR, ex-officio, OTÁVIO DE FREITAS OLIVEIRA, Id Funcional 4212493-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Vínculo 3 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, §único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º SEI-350074/002546/2021, e em cumprimento ao acórdão proferido pela Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Processo de Justificação nº 0000312-10.2019.8.19.0000,

DECRETA, com fundamento no artigo 15, I e §2º, da Lei estadual nº 427/1981, bem como nos artigos 111, II, 114, 115 e 116, III, da Lei estadual nº 443/1981, a **DEMISSÃO EX OFFICIO** de FÁBIO LOPES DA CRUZ, RG 82.597, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-210015/000819/2020:

DECRETA a DEMISSÃO dos servidores THIAGO COTRIM CHAMBA-RELLI, IDF 4243851-9 e JÚLIO VICENTE DOS SANTOS NEVES, IDF 4269887-1, pelas transgressões previstas nos art. 39, V, VI e VII; art.40, III, do Decreto-Lei 220/75 c/c art. 46 VI e art. 52, I, regulamentado pelo Decreto 2479/79, bem como os art. 285, V, VI VII e Art. 286, III, c/c com o art. 292, VI e 298, I, do Decreto-Lei 2479/79 e ainda os art. 18, III, 27, V; 28, I do Decreto 40.013/06 c/c art. 26 VXIV extractors futicing. XXIV e XXXV, parágrafo único.

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-030036/002459/2022 - INDE-FIRO o requerimento formulado por LUZIA DIAS DA SILVA, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030036/002459/2022, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

EXPEDIENTES DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-360008/000328/2020 - INDE-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-360008/000328/2020 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor SIMON BOLIVAR PINTO DE SÁ BARRETO JUNIOR, Inspetor de Polícia aposentado, Matrícula 3.052.805-3, ID Funcional 50218646, referente à concessão de auxílio invalidez com fulcro no art. 1º da Lei Estadual nº 3.527/2001, louvado nas manifestações da Secretaria de Estadual nº 3.227/2001, louvado nas de Estado da Casa Civil (ids 30110159 e 32224159), bem como no entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado, cujos termos adoto como fundamento desta decisão. termos adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009164/2021 - INDE-FIRO o requerimento formulado pelos sucessores de KLERTON GON-ÇALVES DE ARAUJO, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado da Casa Civil e da Procuradoria-Geral do Estado, lançadas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-120001/009164/2021, cu-jos termos adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-04/084/257/2017 - INDEFI-RO o requerimento formulado por LUIZ ENRIQUE MARTINELLI, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº E-04/084/257/2017, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150001/013557/2021 - INDEFIRO o requerimento formulado por BRUNO VIEGAS DA SILVA, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado da Casa Civil e da Procuradoria-Geral do Estado, lançadas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-150001/013557/2021, cujos termos adoto como fundamento desta decisão

ld: 2456336

EXPEDIENTES DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000363/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor ADILSON CÂMARA, ID Funcional nº 4253294-9, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DE-GASE, na Prefeitura Municipal de Mangarátiba.

PROCESSO Nº SEI-150001/028174/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor LUCIANO ARIGONE MARQUES, ID Funcional nº 4218108-9, Papiloscopista Policial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, em consonância com os termos do Convênio de Co-operação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, para Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

PROCESSO Nº SEI-150001/027679/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor LUCAS RODRIGUES DA ROCHA, Id funcional 42698480, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em consonância com os termos do Convênio de Coopera-ção Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência.

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001051/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

RG	NOME
31259	ARIANE CRISTINA MAGALHÃES SILVA
30698	LUCIANA TAVARES FREIRE

* Omitido D.O. no de 31/01/2023

ld: 2456343

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas Diretor Financeiro

> Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrô-

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

nica nas Agências Rio e Niteroi.

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 88 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o Processo SEI-150001/002323/2023;

Art. 1º - Delegar competência à servidora Adriana Estrella, Diretora Geral de Finanças, Identidade Funcional nº 5087821-2 para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS desta Secretaria de Estado

lidade de ORDENADORA DE DESPESAS desta Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos da legislação em vigor, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, a saber:

I - autorizar despesas à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Gestoras 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), 390100 e 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOM), e 080100 - Vice Governadoria (VICE-GOV), bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamentos:

II - assinar cheques e autorizar a movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome da Secretaria de Estado da Casa Civil, inclusive as de recursos oriundos de Convênios celebrados por esta Secretaria, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79; III - autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento

IV - aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso III.

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tri-bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Unico do art. 289, da Lei Estadual nº 287/79.

Art. 3º - Revogar a Resolução SECC nº. 31, de 18 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 06.02.2023.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2456333

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA MARIA ANTUNES ALVES, ID FUNCIONAL Nº 51224882, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR NATALIA MENESCAL BRAGA ITABAIANA NICOLAU, ID FUNCIONAL Nº 5100759-2, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, , da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR NATALIA MENESCAL BRAGA ITABAIANA NICOLAU, ID FUNCIONAL Nº 5100759-2, para o cargo em comissão de Assessor , símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil , anteriormente ocupado por Raisa Froufe Gomes, ID Funcional nº 50361333. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ERIGREYCE DE ALCANTARA MONTEIRO, ID FUNCIO-NAL N° 2345782-1, para exercer, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Mariane Lemos Karmuoche, ID Funcional n° 51195232. Processo n° SEI-420001/000505/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, ANDRE MARTINS COSTA ARANHA, ID FUNCIONAL N° 5119129-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Estudos e Pesquisas, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000577/2023.

NOMEAR EMMANUEL PADUA TSALLIS para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Estudos e Pesquisas, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão, anteriormente ocupado por Andre Martins Costa Aranha, ID Funcional nº 5119129-6. Processo nº SEI-120001/000577/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ERON TEÓFILO DA SILVA** ID Funcional nº 5119696-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040063/000003/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MARCIO ANDERSON SILVA DE PAULA, ID Funcional nº 610871-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Sistemas, da Superintendência de Informática, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/002558/2023.

RACHID REGO, ID FUNCIONAL Nº 5127012-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Serviços, da Superintendência de Servicos Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/002486/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, OTA-CILIO CUNHA DA SILVA JUNIOR. ID FUNCIONAL Nº 5110987-5, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Saúde Processo nº SEI-080002/000382/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, PHI-LIPE VIEIRA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5135474-8, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000382/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MA-RIANA CASTILHO PAES BOAVENTURA, ID FUNCIONAL N° 5123756-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Estado de Saúde. Processo 080002/000382/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. MARCOS GABRIEL MIRANDA CAVALCANTI, ID FUNCIONAL Nº 5129715-9, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria Estado de Saúde. Processo no 080002/000382/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, DA-NIELE DIAS, ID FUNCIONAL $N^{\rm o}$ 5002768-9, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000382/2023.

NOMEAR RAFAEL CARVALHO DE MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 5127605-4, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Biodiversidade, Superintendência de Gestão Ecossistêmica, Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade - SUBCLIM da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.341 de 27 de janeiro de 2023 Processo nº SEI-070026/000182/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, RA-FAEL CARVALHO DE MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 5127605-4, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, , do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070029/000099/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, VICTOR VALLE DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5091619-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Presidência, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000073/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, WALLACE GUIMARÃES COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51310341, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000070/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DIANA MAGALHÃES MACHADO FAGUNDES** ID FUNCIONAL N^{o} 5109614-5, do cargo em comissão de Encarregado Técnico, símbolo DAI-5, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro -FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000067/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MOTA, ID FUNCIONAL N° 43229425, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Divisão de Administração do Teatro Municipal, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000093/2023.

EXONERAR JOÃO PEDRO SILVA PASQUALINI, ID FUNCIONAL Nº 5137921-0, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Volta Redonda (PACRE do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PA-CRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000992/2023.

NOMEAR RERUS ALLAMO DE ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 42825270, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Volta Redonda (PACRE I), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por João Pedro Silva Pasqua-5137921-0. ID Funcional nº Processo 100005/000992/2023.

NOMEAR JOÃO PEDRO SILVA PASQUALINI ID FUNCIONAL Nº 5137921-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Vassouras (PACRE VII), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro -DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Heitor Favieri Neto, ID Funcional nº 51297230. Processo nº SEI-100005/000992/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, JOÃO RONAN DIAS BOMFIM, ID FUNCIONAL N°51321513, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000084/2023.

NOMEAR HEMILLY KAYENE MOREIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por João Ronan Dias Bomfim, ID Funcional n°51321513. Processo nº SEI-310005/000084/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, ROBSON ARAUJO DA SILVA, ID FUNCIONAL $N^\circ51348756$, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000084/2023.

NOMEAR MAYCON ROHEN LINHARES, ID FUNCIONAL Nº 4430039-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente Senior símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Henrique Muniz Rodrigues, ID Funcional nº 5125175-2. Processo nº SEI-300001/000119/2023.

EXONERAR com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023 MARCO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, ID FUNCIONAL NO 4410181-3, do cargo em comissão de Administrador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUda Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000096/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, JU-LIA DE MELLO CARVALHO DA SILVEIRA SANTANA, ID FUNCIO-NAL Nº 5112678-8, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5 da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000352/2023.

NOMEAR FLÁVIA MINÉ COSTA para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro -CGE, anteriormente ocupado por Julia de Mello Carvalho da Silveira Santana, ID Funcional no 5112678-8. Processo nº SEI-320001/000352/2023'.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, RE-GINALDO DE OLIVEIRA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5090932-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000135/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MA- $\mbox{\bf RIA}$ LUCIA SALGADO, ID FUNCIONAL Nº 5103559-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Captação de Recursos, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº 370001/000018/2023.

NOMEAR MAUBIA SILVEIRA VITALINO CHAVES, ID FUNCIONAL N° 5117736-6, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Captação de Recursos, da Subsecretaria de Projetos Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Maria Lucia Salgado, ID Funcional nº 5103559-6. Processo nº SEI-370001/000018/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MAUBIA SILVEIRA VITALINO CHAVES, ID FUNCIONAL Nº 5117736-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Apoio a Projetos, da Superintendência de Projetos e Investimentos, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000018/2023.

NOMEAR MARCIA MARIA FARIAS XAVIER para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Apoio a Projetos, da Superintendência de Projetos e Investimentos, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Maubia Silveira Vitalino Chaves, ID Funcional nº 5117736-6. Processo nº SEI-370001/000018/2023.

NOMEAR ISABELLA THALITA ANDRETTO OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Nádia Maria Ribeida Silva, ID Funcional nº 5126391-2. Processo nº 460001/000129/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, TA-LULAH LOPES CANCADO MACHADO MAGALHÃES, ID FUNCIO-NAL Nº 5126399-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR THAIS COSTA BAIONETO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Fabio Urbano Soares, ID Funcional nº 5125827-7. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR INGRID CANDIDO DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Leticia Alvarenga Batista Botelho, ID Funcional nº 5130434-1. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR DARLENE FERNANDES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Renato Rodrigues, ID Funcional nº 5125823-4. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR ANNA CAROLINA OLIVEIRA COSTA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Elias Moreira de Funcional nº 2912682-7. Processo nº 460001/000129/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 01/02/2023, que exonerou, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, GUILHERME CÉSAR ALMEIDA, ID FUNCIONAL N°5120888-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-

NOMEAR ANA BEATRIZ DE LIMA NASSER, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura Cidades, anteriormente ocupado por Silvio Carlos Santos Ferreira, ID Funcional nº 3923473-8. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR LETICIA SILVERIO LOPES, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Talulah Lopes Cancado Machado Magalhães, ID Funcional nº 5126399-8. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST, ID FUN-CIONAL Nº 4184271-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento de Serviços Regulados, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002866/2023.

NOMEAR VIVIANE BATISTA CARVALHO DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5088445-0, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Marcelo William Monteiro da Silva , ID Funcional nº 5123978-7. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR ALVIM BELLIS DE SOUZA NETO, ID FUNCIONAL Nº 4273267-0, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR ANA CAROLINA BRANDÃO VAZQUES, ID FUNCIONAL Nº 5090062-5, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Alexandre Bickel Leite, ID Funcional n° 50981820. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR THIAGO MILAGRES BOECHAT, ID FUNCIONAL Nº 5014022-1, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Evandro Xavier Natalia. ID Funcional nº 5128334-4. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, RAem comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000025/2023

NOMEAR RODRIGO NOGUEIRA DA GAMA DE OLIVEIRA, ID FUN-CIONAL N° 5117273-9, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Elias José Nunes, ID Funcional nº 5123338-0. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, ELIAS JOSÉ NUNES, ID FUNCIONAL Nº 5123338-0, do cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6. do Secretaria de Estado de Habitacão. Processo nº SEI-490001/000025/2023

NOMEAR ANDREA CARIOCA DE CASTRO, ID. FUNCIONAL Nº 5117299-2, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Rogério da Costa de Carvalho, ID Funcional nº 5124291-5. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR JÉSSICA DOS SANTOS MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5120733-8, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Priscila Nobre da Gama, ID Funcional nº 4424294-8. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR JERRY DOS SANTOS MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5121304-4, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Simone Aparecida da Silva, ID Funcional nº5117292-5. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR JOMAR DA CONCEIÇÃO. ID FUNCIONAL Nº 1919640-7. para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Max Welber Jorge de Menezes, ID Funcional nº 5098731-3. Processo nº 490001/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, MONICA EUNICE FERREIRA CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 5120990-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR CLAUDIO MARQUES NUNES, ID FUNCIONAL 51160811, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Fabiana Fluminense ID Funcional nº 5122096-2. Processo 490001/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, **FABIANA FLUMINENSE FRANCO**, ID FUNCIONAL N $^{\circ}$ 5122096-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000025/2023

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, JOR-GE EDISON DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5122038-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000025/2023

NOMEAR THAIS ALVES DOS SANTOS. ID FUNCIONAL Nº 4416756-3, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por João Vitor Duarte Travassos, ID Funcional nº 5129028-6. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, JOÃO VITOR DUARTE TRAVASSOS, ID FUNCIONAL N° 5129028-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, LEO-NARDO ORLANDO THOMÉ GANDARA, ID FUNCIONAL N° 5121526-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo 490001/000025/2023.

NOMEAR GABRIEL PEREIRA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5118206-8, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Guaraciaba dos Santos Ferreira, ID Funcional nº 5122067-9. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR GLAUBER CARVALHO CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 51213079, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Rodrigo de Oliveira Santana, ID Funcional nº 5127254-7. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR RENATA MOREIRA DE SOUZA COELHO, ID FUNCIONAL N° 51033763-7, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Rafael Rodrigues da Silveira Reis, ID Funcional nº 51231114-0. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR ALINE MACHADO CAMPOS. ID FUNCIONAL Nº 5117227-5, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o $\,$ cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Mario Mendes ID Funcional nº 5122077-6. Processo nº 490001/000025/2023

NOMEAR VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5121525-0, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Marco Allan Pio de Souza, ID Funcional nº 51122016-4. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR FABIANA PAIVA TOURINO. ID FUNCIONAL Nº 5007902-6. para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Maria Auxiliadora do Nascimento, ID Funcional nº 4252087-8. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

NOMEAR BRUNO ADRIANO DE QUEIROZ. ID. FUNCIONAL N°5103765-3, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Soni Nunes Pereira Pinho. ID Funcional nº 5122123-3. Processo nº SEI-490001/000025/2023

NOMEAR LÍCIA DE AZEVEDO MATTESCO, ID FUNCIONAL 5098326-1, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Rodrigo de Melo Pessoa, ID Funcional n°5130140-7. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR LUIZ ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 1944025-1, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Alexandre Augusto Cardoni Rios Funcional n۰ 4397473-2. Processo 470001/000021/2023.

NOMEAR LUIS PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Carmelia Barbosa Calderini, ID Funcional nº2139273-0. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR VICTOR VALLE DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5091619-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Maria Regina Cinelli Damaceno, ID Funcional n°5122397-0. Processo n° SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR KATIENNE MIRANDA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Alex Luiz de Oliveira, ID Funcional nº5132733-3. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR IIIAN LEONARDO MONTEIRO DANTAS para evercer com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Adriana Maria Mendes Lima. ID Funcional nº5129528-8. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR TANIA REGINA DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 5074158-6, para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Mirian Pereira Lira, ID Funcional nº 4315634-7. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR GABRIELA DE MESQUITA BASÍLIO para exercer, com vaidiade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Alberto Luiz Coelho Marins, ID Funcional n°4347041-6. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR ALEXANDRE AUGUSTO CARDONI RIOS GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 4397473-2, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Adriano do Brandi ID Funcional n°5132787-2. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR GILBERTO BISPO DE ROMA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 0571580-6, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Valeria de Oliveira Capinan, ID Funcional nº 5132933-6. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR CARLA BEATRIZ DA SILVA DA COSTA para exercer, com NOMEAR CARLA BEATRIZ DA SILVA DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Andreia de Oliveira Porto, ID Funcional n°5123272-3. Processo n° SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR ERLON DOS SANTOS NEVES para exercer, com validade NOMEAR ERLON DOS SANTOS NEVES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Angela Carneiro da Cunha Cardoso, ID Funcional nº 4316006-9. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR DAVIDSON DAVIS DO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Ana Lucia Mascarenhas dos Santos, ID Funcional n°5125716-5. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR GILSON BELMIRO SIQUEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Elias José da Cruz, ID Funcional n°2417895-0. Processo nº SEI-470001/000021/2023

NOMEAR CINTIA GASPERI MOREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Vinicius Lou-renço Queiroz, ID Funcional n°5133243-4. Processo nº SEIrenço Queiroz, ID 470001/000021/2023.

NOMEAR MARIA REGINA CINELLI DAMACENO, ID FUNCIONAL N°5122397-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Carlos Robson Areias de Castro, ID Funcional n°5132883-6. Processo n° SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR FRANCIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIO-NOMEAR FRANCIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5124104-8, para exercer, com validade a contar de 01 de ja-neiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Fabio da Conceição Ferreira, ID Funcional nº5132641-8. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

NOMEAR ANTONIO LUCIANO LIMA CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 1905245-6, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Eliane Ribeiro Cattabriga, ID Funcional nº 5113700-3. Processo nº SEItabriga, ID Funcional 470001/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **RODRIGO DE MELO PESSOA**, ID FUNCIONAL N°5130140-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, ALEXANDRE AUGUSTO CARDONI RIOS GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 4397473-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MA-RIA REGINA CINELLI DAMACENO, ID FUNCIONAL N°5122397-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ALEX LUIZ DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL N°5132733-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, **MI-RIAN PEREIRA LIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4315634-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000021/2023.

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ELE-NILSON DA CONCEIÇÃO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 2045536-4, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Vice-Presidência de Administração, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Se cretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI 430002/000220/2023.

*Omitido no D.O. de 06/02/2023.

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

*EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, VALTER DA COSTA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4274942-5, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Almoxarifado, do Departamento de Apoio Operacional, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000124/2023

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 06/02/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO DE 06/01/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 06/01/2023 Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000001/2023, fica retificado no Anexo I a que se refere o Decreto nº 48.308 de 06/01/2023, nomenclatura do cargo, conforme discriminação abaixo, tornando sem efeito a apostila retificatória publicada no D.O. de 06/02/2023.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 48.308, DE 10/01/2023

ID	SÍMBOLO	NOME FUNÇÃO	Órgão de Origem
4329061-2	 DAS-7	 CHEFE	<u></u>
			SECID

ld: 2456340

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001889/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES, ld. Funcional 4378020-2, Analista de Planejamento e Orçamento - APO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, com validade a contar de 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-150001/028441/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor HUGO DA COSTA LIMA, Técnico Metrológico, ID Funcional nº 42142016, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com validade a contar de 30/01/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/010/3196/2015 - INDEFI-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/010/3196/2015 - INDEFI-RO o pedido de revisão formulado por formulado por MARIA APARE-CIDA DA COSTA SILVA CUNHA, outrora ocupante do cargo de Pro-fessor Docente I, Nível C, Referência 03, sob a Matrícula nº 3055235-0, Identidade Funcional nº 44129718, Vínculo 2, veiculado no bojo do processo administrativo em epígrafe, louvado nas razões expostas pelos setores competentes da Controladoria Geral do Estado e desta Secretaria de Estado da Casa Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-E-01/005/318/2014 HOMOLO-GO a decisão veiculada no Acórdão n. 2.848/2015, proferido pela Prireira Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, que deu provimento, por maioria, ao Pedido de Reconsideração n. 3.314/2014, interposto pelo servidor MARCIO COSTA DA SILVÁ, declarando a legalidade da examplação de acessos por appara servitir siendo. acumulação de cargos por amparo constitucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-01/005/417/2014 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.058/2019 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Terceira Câmara em fl. 39 (indexador nº 36044941) e pelo Pleno no voto proferido em fl. 92 (indexador nº 36045323).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/003858/2021 - INDE-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/003858/2021 - INDE-FERIR o pedido de revisão formulado por JÚLIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 43369537, veiculado no bojo do processo administrativo SEI-150001/003858/2021, louvado nas razões expostas pelas Assessoria Jurídicas da Controladoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Casa Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-03/008/102104/2018 - HO-MOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.155/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Segunda Câmara (Indexador 43435878).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 326 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do conjunto de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado; - o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/022296/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 002/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Gestor: Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5. **Fiscais:** Anny Anseans Da Costa, ID Funcional nº 5098045-9; Thiago Braga Florindo, ID Funcional nº 5107362-5 e PAULO Cesar Duarte Oliveira, ID Funcional nº 50977440, sob a presidência do primeiro.

Suplente: Ulisses Moreira Bastos, ID Funcional nº 5110763-5.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

ld: 2456004

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 327 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

 o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/025905/2022, RESOLVE:

- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 003/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LT-

Gestor: Elizeu Oliveira Dias, ID Funcional nº 4332671-4

 $\begin{tabular}{lll} Fiscals: Antonio & Carlos & Natalino & Nascimento, & ID & Funcional & n^o & 0571471-0; & Thiago & Alves & da & Silva & Coelho, & ID & Funcional & n^o & 5131030-9, & sob & a presidêntial of the coefficient of the coeffi$

Suplente: Juri Lima Porto. ID Funcional nº 5117715-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos po âmbito do Secretaria do Estado do Caso Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

> DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4703/2013 - LETICIA FELICIDADE CORREA ARAUJO, ID Funcional 44007604, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2

(SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-01/6687/1987 - LUIZ CARLOS DE ABREU, ID Funcional 33643580, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 25061 (Instituto de Previdência de São João

PROCESSO Nº SEL-030038/006300/2022 - CARLA DE MIRANDA FA-RINHA, ID Funcional 5563372, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 224.495-2

PROCESSO N° SEI-E-03/10402544/2012 - STEFANE MOCO PEREI-RA DOS SANTOS, ID Funcional 50071211, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C H, matrícula 38900 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO N° SEI-E-03/10800072/2010 - LUCIANA LIMA DOS

REIS, ID Funcional 42062870, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 4 e 5 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030043/003757/2022 - TIAGO VIDAL CORRÊA,

ID Funcional 51359499, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor II, Ref. D Nível I, matrícula 116220 (Prefeitura

Municipal de Nova Friburgo) Municipal de Nova Friburgo).

PROCESSO Nº SEI-030039/001772/2022 - LUCIANA MONTEIRO NEPOMOCENO, ID Funcional 43952500, Professor Docente I - 18 horas,
vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Infantil, matrícula
268.487-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030041/005605/2022 - SHEILA CARVALHO DE
SOUZA, ID Funcional 43173950, Professor Docente I - 18hs, vínculo

1 (SEEDUC) e Professor C, matrícula 800942 (Prefeitura Municipal de

PROCESSO № SEI-E-03/11000995/2009 - JOEL JOSÉ DA SILVA, ID Funcional 43247377, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030032/004257/2022 - SANDRA DA SILVA OLI-VEIRA, ID Funcional 39372812, Professor Docente II, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor II, matrícula 901 (Prefeitura Municipal de Manga-

ratiba).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100748/2018 - ELIELTON MOREIRA RI-GUETTI, ID Funcional 32594682, Professor Docente II, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor Docente I 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300185/2007- NORMA THEREZA ZAMBA JUNIOR, ID Funcional 41922239, Professor Docente I - 16hs, vínculo 4 (SEEDUC) - inativo e Professor C, matrícula 6425 (Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3550/2013 - VANESSA SALDANHA DA SILVA ID Funcional 44165544 Professor Docente I - 18hs, vínculo 1

ROCESSO N° SEI-E-03/014/3550/2013 - VANESSA SALDANHA DA SILVA, ID Funcional 44165544, Professor Docente I - 18hs, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vinculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-030039/004496/2022 - FABIANA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, ID Funcional 50072820, Professor Docente I - 30 horas, vinculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-030046/001974/2021 - FABIANA TRAJANO DE SOUSA, ID Funcional 43270484, Professor Docente I - 18hs, vinculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 297.134-9 (PCR.II)

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2422/2014 - ANA PAULA SOARES MU-

PROCESSO N° SEI-E-03/004/2422/2014 - ANA PAULA SOARES MU-NIZ, ID Funcional 41382862, Professor Docente I - 30hs, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30hs, vínculo 3 (SEEDUC). PROCESSO N° SEI-260005/008922/2022 - VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD, ID Funcional 44250410, Professor FAETEC I - 20 hs, vínculo 1 (FAETEC) e Professor de Ensino Fundamental, ma-trícula 311.506-0 (PCRJ).

PROCESSO N° SEI-E-03/10400397/2009 - HUMBERTO ALVES TOU-GEIRO, ID Funcional 42721997, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC)

culos 2 e 3 (SEEDUC).
PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3603/2014 - JANAINA RAMOS FAGUNDES, ID Funcional 43744206, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).
PROCESSO Nº SEI-E-26/005/7414/2015 - LUPERCIO SOARES CAMPOS, ID Funcional 36569747, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 h, vínculo 3 (FAETEC).
LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da CRFB/1988.

ld: 2456133

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10403330/2011 - ROSIMERE BARCELOS BASTOS DE BRITO, ID Funcional 41983076, Professor Docente I 18hs, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 4

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610012/2005 - OLIVIA CARVALHO COUTI-NHO RAMOS, ID Funcional 34536299, Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC). PROCESSO Nº SEI-030041/002544/2021 - DAIANA DE AZEVEDO FALCÃO, ID Funcional 44574380, Professor Docente I - 30hs, vínculo 2 (SEEDUC) e EFE - Professor I Geografia, matrícula 58504201 (Pre-

feitura Municipal São João da Barra).

PROCESSO Nº SEI-030043/003392/2022 - CRISTINE MACEDO FLA-CH, ID Funcional 51351544, Professor Docente I - 16hs, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor - Ciências, matrícula 48955 (SEMED - Município de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-030041/005898/2022 - MOACIR DOS SANTOS DA SILVA, ID Funcional 40112950, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor C III - R- 20 horas, matrícula 8740 (Prefeitura Municipal de Macaé)

PROCESSO Nº SEI-030038/006389/2022 - PEDRO HUMBERTO PA-NISSET POLATO, ID Funcional 39569748, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-E-03/004/2871/2015 - JESSICA MONTEIRO DA SILVA TAVARES, ID Funcional 50736809, Professor Docente I - 30hs, vínculo 1 (SEEDUC) e EFE - Professor I - Geografia, matrícula

01042001 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).
PROCESSO Nº SEI-030029/014315/2022 - PAULO MELGACO DA

SILVA JUNIOR, ID Funcional 41281454, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Classe (Doutorado), matrícula 141995 (SME - Duque de Caxias).

PROCESSO N° SEI-030041/004405/2022 - TULIO MELLO TEIXEIRA, ID Funcional 6419348, Professor Docente I- 18 horas, vínculo 4 (SE-EDUC) e Professor B - DT VI-1, matrícula 4562909 (Governo do Estado do Espírito Santo)

PROCESSO № SEI-E-03/014/1178/2019 - ANA LEITE DE SOUZA, ID Funcional 36293172, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Itinerante Educação Especial, matrícula 711508 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/537/2019 - CARLOS EDUARDO KELLY

BAPTISTA, ID Funcional 39627640, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 199.607-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO N° SEI-030035/008170/2022 - CLEBER ALVES ASSIS, ID Funcional 36393444, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 170.674-6 (Prefeitura da Cidade do

Professor I - Geografia, Maricula 170.074-0 (170.014-0

PROCESSO N° SEI-030030/005256/2021 - TANIA MARIA RAMOS DE BRAGANÇA, ID Funcional 34291768, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Dirigente de Turno, matrícula 79962774 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO N° SEI-E-03/10900599/2010 - NIARA MARIA GASPAR DE SOUZA, ID Funcional 5623200, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 6 (SEEDUC) e Professor DE-4, matrícula 11921 (Prefeitura Municipal de Itaguai).

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2742/2014 - TIAGO SAMUEL SILVA DA PAZ, ID Funcional 44144083, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-030033/005913/2022 - QUEZIA DE ABREU NO-GUEIRA LIMA, ID Funcional 42805953, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 706368 (Prefeitura Mu-

Vinculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matricula 700000 (Preleitula Municipal de Nova Iguacu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10400384/2010 - IZABELA WAGNER BARROS TAVARES, ID Funcional 5562562, Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor C II L, matrícula 8644 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-030036/008037/2022 - ELISABETE RODRIGUES CONCALVES ID Experional 35374042, Professor Docente III, vínculo 1

GONCALVES, ID Funcional 35374942, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 170.423-8 (PCRJ). LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030022/006410/2022 - VANESSA CRISTINA DA

SILVA NUNES, ID Funcional 43325599, Técnico de Enfermagem, vín-culo 3 (DEGASE/SEEDUC) e Técnico de Enfermagem, matrícula 294.719-0 (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO). LÍCITA a acumulação pela servidora conforme dispõe o artigo 37, in-ciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/000191/2022 - MARED DE ANDRADE LOPES DA SILVA, ID Funcional 43743897, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 40 horas, vínculo 3 (FAE-

PROCESSO Nº SEI-030036/007903/2022 - SIMONE FALCAO DO NASCIMENTO, ID Funcional 34748440, Professor Docente I - 18hs, vírculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 246.671-2

PROCESSO Nº SEI-030043/003147/2022 - SIMONE DA SILVA COS-TA, ID Funcional 51345714, Professor Docente I - 16hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II Geografia, matrícula 64610 (Prefeitura Municipal de Bom Jardim).

PROCESSO Nº SEI-030039/001433/2022 - JOSÉ CARLOS TENÓRIO DA SILVA, ID Funcional 50123998, Professor Docente I - 30hs, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30hs, vínculo 3 (SEE-

PROCESSO Nº-SEI-E-03/006/101720/2018 - TIAGO GOULART DA COSTA, ID Funcional 43292925, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 279.948-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/1638/2016 - FLAVIO DE OLIVEIRA BOECHAT, ID Funcional 43583571, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/101990/2018 - ANA ISAURA TORRES DE MOURA, ID Funcional 41976177, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 4 e 5 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130595/2007 - RAQUEL CAMPINHO JUN-GER DA SILVA, ID Funcional 42773644, Professor Docente I - 18hs, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor II (Classe G-Pós Grad), matricula 206446 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO № SEI-E-03/033/1120/2019 - HELIANE THOMAZ DE LI-

MA, ID Funcional 44117329, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 282.705-3

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2213/2014 - TIAGO DA SILVA LYRA, ID Funcional 43488323, Professor Docente I - 30hs, vinculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 715122 (Prefeitura Municipal de Nova Igua-

PROCESSO Nº SEI-030038/003006/2022 - LUCI FRANCISCO CA-BRAL, ID Funcional 32922264, Professor Docente I - 18 horas, vín-culo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 169.423 -1 (Pre-

feitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-E-03/038/171/2020 - MARIA PERPÉTUA BAPTIS-

PROCESSO N° SEI-E-03/038/17/12/020 - MARIA PERPETUA BAPTISTA DOMINGUES, ID Funcional 35674270, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I- História, matrícula 169.992-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO N° SEI-030036/005878/2022 - ROSE MARY DA CONCEICAO SILVA, ID Funcional 35321237, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor DE-4, matrícula 11678 (Prefeitura Musicipal de Italian)

tura Municipal de Itaguai).

PROCESSO Nº SEI-030040/002937/2022 - LUCIMARY DA SILVA PE-DRO FERREIRA, ID Funcional 5614635, Professor Docente I - 30 ho-

DRO FERREIRA, ID Funcional 3614633, Professor Docente 1 - 30 noras, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor Matemática/C.Físicas E, matrícula 51118-8/1 (Prefeitura Municipal de Itaperuna).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10801478/2012 - CRISTIANE SANT'ANNA FERREIRA, ID Funcional 34745840, Professor Docente I, vínculo 1 SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 29.12.2022 PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-030022/005593/2022 LUCYENE CHAGAS RAMOS RIBEIRO ONDE SE LÊ: ID Funcional 50202920 LEIA-SE: ID Funcional 50042920

> D.O. DE 04.01.2023 PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/1328/2001 ROSARIA MARIA REBOREDO MARTINS DA FONSECA ONDE SE LÊ: matrícula 1181 (Prefeitura Municipal de Itaquaí). LEIA-SE: matrícula 11881 (Prefeitura Municipal de Itaquaí).

D.O. DE 19.02.2002 PÁGINA 38

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 15.02.2002

PROCESSO Nº SEI-E-01/11180/1997 ANA LUCIA DA SILVA ALEIXO ONDE SE LE: matrícula 1111005 (MS). LEIA-SE: matrícula 1111005 (Ministério da Defesa).

D.O. DE 04.01.2023 PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600208/2010 ONDE SE LÊ: MARCELO DE SOUZA VERÍSSIMO LEIA-SE: MARCELO DE SOUZA VIRISSIMO

D.O. DE 04.01.2022 PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2021

PROCESSO Nº SEI-030033/003752/2021 ROSEMARY DE CASTILHO RICKLER ONDE SE LÉ: Professor Docente II LEIA-SE: Professor Docente I - 18 horas.

D.O. DE 04.01.2023 PÁGINA 03 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10200597/2006 ONDE SE LE: ISABELA ALBERT VALERIO LEIA-SE: ISABELA ALBERT

ld: 2456018

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESI-DENTE VARGAS, Nº 817 / 10º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEI-RO/RJ.

INÍCIO: 10h. TÉRMINO: 13h e 20min. PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda. CONSELHEIROS PRESENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos

Tristão (FITTR), José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), Priscila Costa Maria (PMBP), Márcia Fábio Mazante (DER), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG), Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ), Leandro Jacinto Leal (SPRF) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: José Antônio Guimarães / Álvaro Eugenio Gonzales Rodriguez (SETRANS), Janaína Sant'Anna Barros da Silva / Priscila Gomes Bastos (CRP), José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.

Abertura: O Conselheiro Delfim da Silva Santos Neto, representante do SIEAERJ, abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao Presidente do CETRAN/RJ, Biracy Sá Valdez. O Presidente fez um breve relatório das atividades realizadas no exercício de 2022 e, em seguida, elencou as dificuldades de ordem estrutural que ainda persistem na esfera institucional do Conselho, em especial o processo referente à atualização do Jeton que não prospera. Em continuidade, foram apresentados os processos Não Sumulados e Sumulados. En-cerrando a sessão, o Presidente, em suas considerações finais, agradeceu a presença de todos

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 38ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 28 de dezembro de 2022.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO: 3.1. Relatora: Sra. Marise Halabi Miranda, Conselheira, Vice-Presiden-

te do CETRAN/R.I. 3.1.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS

SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/70381/2015; E-12/062/64859/2015; E-12/062/77070/2015; 12/062/61169/2016; E-12/062/61422/2016; E-12/062/28232/2015; 12/062/43909/2016: E-12/062/50377/2016: E-12/062/29578/2016: E-E-12/062/14080/2016; E-12/062/29471/2016; 12/062/61268/2016; E-12/062/52118/2015; 12/062/11640/2016; E-12/062/22571/2016; 12/062/86711/2015: E-12/062/55053/2015: E-12/062/73367/2015: E-12/062/55972/2016; E-12/062/47031/2016; E-12/062/66212/2016; 12/062/52065/2016: 12/062/36114/2016; F-12/062/76978/2015; F-12/062/39632/2015; F-12/062/5202/2016; E-12/062/28071/2015; E-12/062/20756/2015; 12/062/64837/2015; E-12/062/86596/2015; E-12/062/2696/2016; E-12/062/58989/2015; E-12/062/70365/2015: E-12/062/36777/2015: 12/062/5344/2016: E-12/062/24859/2015; E-12/062/62218/2015; F-12/063/6904/2015 12/062/29242/2016: E-12/062/19270/2016: 12/062/33780/2015; E-12/062/55129/2015; E-12/062/59235/2014; E-12/062/29031/2016; 12/062/29030/2016; E-12/062/29499/2016; 12/062/34510/2016: E-12/062/76789/2015: E-12/062/76894/2015: 12/062/36898/2015; E-12/062/76679/2015; E-12/062/67465/2015; E-E-12/062/55733/2015; E-12/062/67359/2015; 12/062/73338/2015; 12/062/64791/2015: E-12/062/19358/2016: E-12/062/73543/2015: 12/062/55200/2015; E-12/062/58978/2015; E-12/062/75371/2015; E-12/062/25608/2015; 12/062/55883/2015; E-12/062/64602/2015; E-12/062/36606/2015; E-12/062/5097/2016: E-12/062/18830/2015: E-12/062/514/2016; F-12/062/65853/2015: 12/062/40627/2015; 12/062/56091/2015 e E-12/062/2486/2016.

3.2. Relatora: Dra. Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Re-

3.2.1 RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/51057/2015; E-12/062/93685/2013; E-12/062/22594/2014; E-12/062/44634/2014; E-12/062/53114/2014; E-12/062/65373/2014; E-12/062/31518/2014; E-12/062/38775/2014; E-E-12/062/38775/2014; E-12/062/39454/2014; E-12/062/71600/2014; E-12/062/71382/2014: E-12/062/31140/2015: F-12/062/54794/2015: F-F-12/062/55483/2015: 12/062/45913/2015; E-12/062/48746/2015; E-12/062/45782/2015; E-12/062/47771/2015; E-12/062/38345/2015; 12/062/49118/2015; E-12/062/47558/2015; E-12/062/37448/2015; E-12/062/37825/2015: E-12/062/61660/2015; 12/062/59929/2015; E-12/062/64106/2015; F-12/062/70587/2015: F-12/062/63571/2016: E-12/062/75659/2015: E-12/062/52943/2015; 12/062/31390/2015; E-12/062/63328/2014; E-12/062/53811/2015; E-12/062/53452/2015; E-12/062/63274/2015; E-12/062/57111/2015; E-12/062/59765/2015; E-12/062/64255/2015; E-12/062/63510/2015; E-12/062/46495/2015; E-12/062/46734/2015; E-

```
12/062/49542/2015; E-12/062/44781/2015; E-12/062/48006/2015; E-
12/062/44510/2015;
                     E-12/062/79646/2015;
                                            E-12/062/78830/2015;
12/062/79449/2015
                     E-12/062/85121/2015:
                                             E-12/062/1751/2016:
12/062/13331/2016;
                       -12/062/42086/2016;
                                             E-12/062/41047/2016;
                     E-12/062/46473/2016;
E-12/062/18404/2016;
12/062/40888/2016:
                                            E-12/062/45590/2016:
12/062/18653/2016;
                                            E-12/062/28355/2016;
12/062/28101/2016;
                     E-12/062/26845/2016;
                                            E-12/062/23516/2016;
                                            F-12/062/13582/2016:
12/062/20405/2016:
                     E-12/062/15253/2016;
12/062/14583/2016;
                     E-12/062/7498/2016;
                                             E-12/062/8222/2016;
12/062/5968/2016;
                    E-12/062/87587/2016;
                                               12/062/58768/2016;
12/062/70565/2016
                    F-12/062/68718/2015
                                            F-12/062/81335/2015:
12/062/62781/2015;
                     E-12/062/76517/2015;
                                            E-12/062/79020/2015;
12/062/5287/2015;
12/062/55495/2015;
                    E-12/062/46661/2016; E-12/062/51137/2015; E-12/062/44590/2015; E-12/062/40537/2015;
12/062/39151/2015;
                     E-12/062/44073/2015;
                                            E-12/062/32611/2015;
12/062/67924/2014;
                     E-12/062/38634/2015;
                                             E-12/062/30913/2015;
12/062/44852/2015:
                     E-12/062/32276/2015:
                                            E-12/062/59861/2015:
                     E-12/062/45151/2015;
12/062/49319/2015;
                                            E-12/062/55989/2015;
12/062/38752/2015; E-12/062/31311/2015; 12/062/38842/2015; E-12/062/37487/2015;
                                            E-12/062/38531/2015:
                                            E-12/062/37696/2015;
12/062/39070/2015;
                     E-12/062/20759/2016;
                                             E-12/062/2391/2014;
12/062/45029/2015:
                     E-12/062/49067/2015;
                                            E-12/062/69189/2014:
12/062/45356/2015; E-12/062/44709/2015;
                                            E-12/062/65454/2015;
12/062/30755/2015;
                    E-12/062/51650/2015; E-12/062/45443/2015;
12/062/6402/2016
                    F-12/062/2049/2016: F-12/062/66135/2015:
12/062/82258/2015; E-12/062/82790/2015 e E-12/062/50986/2015.
3.3. Relator: Sr. Felipe Esteves Gonçalves Viana, Conselheiro-Repre-
```

- sentante da PMERJ:
- 3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/51373/2016; E-12/062/73101/2016; E-12/062/37242/2016; E-12/062/55118/2015; 12/062/53397/2015; E-12/062/56250/2015; E-12/062/86306/2015; E-12/062/73085/2016; 12/062/2464/2016; E-12/062/86335/2015; E-12/062/16256/2016; 12/062/2532/2016; 12/062/32657/2016; E-12/062/73109/2016; E-12/062/73257/2016; 12/062/22740/2016: E-12/062/37180/2015: E-12/062/26033/2015: E-12/062/29399/2016; E-12/062/33837/2015; 12/062/22599/2016; 12/062/37047/2015; E-12/062/50524/2016; E-12/348278/2010; E-12/062/50572/2016; E-12/062/73365/2015: 12/062/64631/2016: 12/062/50469/2016; E-12/062/25965/2016; E-12/062/29210/2016; 12/062/25961/2016; E-12/062/25819/2016; E-12/068/2197/2016; 12/062/64617/2016: E-12/062/86377/2015: E-12/062/52783/2016: 12/062/80430/2016; E-12/062/33215/2016; E-12/062/25286/2015; E-12/062/32662/2016; 12/062/29198/2016: E-12/062/29688/2016; 12/062/25763/2016: E-12/062/52838/2015: E-12/062/43922/2016: 12/062/43888/2016; E-12/062/43812/2016 e E-12/062/43921/2016.
- 3.3.2. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-GIR: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/50073/2013.
- 3.4. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:
 3.4.1. RECURSO/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/MULTA: **DEFERIDO**:
- F-16/061/17813/2021 3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
- RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/47458/2015; E-12/062/72338/2015; E-12/062/18137/2016; E-12/062/28702/2016; E-12/062/76231/2015; E-12/062/12629/2016; E-12/062/19762/2016; E-12/062/22951/2016; E-12/062/2357/2016: 12/062/41360/2016: E-12/062/16396/2016: 12/062/29944/2016; E-12/062/2244/2016; E-12/062/75871/2015; 12/062/74764/2015; E-12/062/80826/2015; 12/062/15339/2016; E-12/062/76405/2015; E-12/062/13405/2016; E-12/062/24710/2016; 12/062/31929/2016; E-12/062/8768/2016; 12/062/69784/2015; E-12/062/79780/2015; E-12/062/56495/2014; 12/062/3812/2016; E-12/062/51363/2015; E-12/062/45315/2015; 12/062/59817/2015; E-12/062/51085/2015; E-12/062/50489/2015; 12/062/29834/2013: E-12/062/59439/2015: E-12/062/75083/2015: E-12/062/48074/2015 e E-12/062/45808/2015.
- 3.5. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ: 3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS
- SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/29093/2016; E-12/062/25867/2016; E-12/062/37281/2016; E-12/062/81895/2016; E-12/062/64614/2016; E-12/062/85332/2016; E-12/063/12678/2016; E-12/062/82203/2016; E-12/062/82015/2016; E-12/062/109764/2016; E-12/062/120028/2016; E-12/062/108180/2016; E-12/062/25927/2016; E-12/062/61224/2016; E-12/062/56690/2015; E-12/062 12/062/46953/2016; E-12/062/120008/2016; E-12/062/119933/2016; E-12/062/119564/2016; E-12/062/76921/2016; E-12/062/78674/2016; E-12/062/48487/2016; E-12/062/118890/2016; E-12/062/33387/2016 e E-12/062/108336/2016
- 3.6. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:
- RECURSO/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDO: PMRJ/03/01/127731/2015.
- 3.6.2. RECURSO/PENALIDADE/MULTA: RECURSO CONHECIDO
- SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 17/006.101784/2018.
- 3.6.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/46976/2015; E-12/062/59533/2015; E-12/062/39961/2015; E-12/062/53073/2014; E-12/062/58648/2015; 12/062/72444/2014; E-12/062/49943/2015; E-12/062/57173/2015; 12/062/49472/2015: E-12/062/37939/2015; E-12/062/70896/2014; 12/062/31428/2015: E-12/062/52966/2015: E-12/062/45434/2015: 12/062/49843/2015; E-12/062/44431/2015; E-12/062/31257/2015; 12/062/87780/2016; E-12/062/77982/2016; E-12/062/31193/2015; 12/062/54827/2015: E-12/062/44556/2015: E-12/062/39972/2015: 12/062/49064/2015; E-12/062/46837/2015; E-12/062/45423/2015; 12/062/37712/2015: E-12/062/44586/2015: E-12/062/57889/2013; 12/062/55354/2014; E-12/062/24150/2013; E-12/062/50565/2013; 12/670348/2012; E-12/062/35788/2013; E-12/062/43970/2013; E-12/670//1/2012 12/062/49922/2015; E-12/062/1427/2015; E-12/062/24906/2016; E-12/062/2319/2014; E-12/062/62899/2015; E-12/062/78988/2015:
- 12/062/79859/2015; E-12/062/13704/2016; E-12/062/22745/2014; E-12/062/47291/2015 e E-12/062/45952/2015 3.6.4. RECURSO/PENALIDADE/CASSAÇÃO DA CNH: DEFERIDO: E-12/062/131161/2018.
- 3.6.5. REVISÃO DE JULGAMENTO/PENALIDADE/MULTA: INDEFERI-DO: E-12/314833/2012.
- 3.7. Relator: Sr. Leandro Jacinto Leal. Conselheiro-Suplente da 5ª.
- 3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/677621/2012; E-12/062/44652/2013; E-12/062/21619/2016; E-12/062/30189/2016; E-12/062/81601/2015; E-12/062/473/2016; E-12/062/29219/2013; E-12/062/50860/2015; E-12/062/30385/2013; E-12/062/46855/2015; E-12/062/30582/2013; 12/062/43851/2013: F-12/062/45239/2015: F-12/062/43170/2015: 12/062/44106/2015; E-12/062/64515/2015; E-12/062/56675/2015: E-12/062/25143/2016; F-12/062/19660/2016: 12/062/76493/2015; 12/062/85962/2015: E-12/062/19571/2016: F-12/062/84651/2015 12/062/55366/2015: E-12/062/4356/2016: E-12/062/82506/2015: E-12/062/81551/2015; E-12/062/82588/2015; 12/062/1051/2016; 12/062/19190/2016: F-12/062/19663/2016: F-12/062/20841/2016: 12/062/16013/2016; E-12/062/4103/2016; E-12/062/15876/2016; E-12/062/11328/2016; 12/062/74899/2015: E-12/062/13592/2016: F-12/062/6313/2016; 12/062/74870/2015; F-12/062/82959/2015: 12/062/8492/2016; E-12/062/9951/2016; E-12/062/13870/2016; 12/062/42350/2016: E-12/062/51373/2015; E-12/062/26880/2016; 12/062/46394/2015; E-12/062/47774/2016; E-12/062/52501/2016; E-12/062/11961/2016: 12/062/6549/2016; E-12/062/77991/2015; 12/062/12486/2016: E-12/062/5813/2016: F-12/062/4813/2016: E-12/062/38601/2016: 12/062/24274/2016: E-12/062/39172/2015: 12/062/5679/2016: E-12/062/67231/2015: E-12/062/85440/2015: 12/062/76039/2015: E-12/062/47662/2016: F-12/062/38002/2016: 12/062/21419/2016: E-12/062/14703/2016: E-12/062/1067/2016:

```
12/062/76918/2014; E-12/062/38688/2015; E-12/062/40885/2016; E-
12/062/83764/2015 e E-12/062/93017/2013.
```

3.8. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise. Conselheira-Suplente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ.

3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/3606/2016; E-12/062/80385/2015; E-12/062/84233/2015; E-12/062/17422/2016; E-12/062/14468/2016; E-12/062/46414/2015; E-12/062/65675/2015; E-12/062/74055/2014; E-E-12/062/53525/2015; E-12/062/45331/2015; 12/062/12561/2016: E-12/062/77676/2015: 12/062/73138/2015; E-12/062/82997/2015; 12/062/84816/2015; E-12/062/58541/2015; E-12/062/58742/2014; 12/062/15452/2016: F-12/062/48527/2015 F-12/062/74478/2015: E-12/062/78839/2015; 12/062/75066/2015; E-12/062/68387/2015; 12/062/74658/2015; E-12/062/69552/2015; E-12/062/37644/2015; 12/062/70992/2014: E-12/062/30796/2015: E-12/062/50331/2015: 12/062/37495/2015; 12/062/50023/2015; E-12/062/46459/2015; E-12/062/51247/2015; E-12/062/31353/2015; 12/062/38017/2015: 12/062/38699/2015; 12/062/38664/2015; E-12/062/40430/2015; 12/062/38581/2015; 12/062/31041/2015; E-12/062/59811/2015; 12/062/40024/2015: E-12/062/37502/2015; F-12/062/49601/2015 E-12/062/31950/2015; E-12/062/47994/2015; 12/062/53519/2015; 12/062/30711/2015; E-12/062/52903/2015; E-12/062/59989/2015; E-12/062/53521/2015: E-12/062/62528/2015: 12/062/59874/2015: 12/062/47089/2015; E-12/062/31204/2015; E-12/062/49490/2015 e 12/062/39834/2015

3.8.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/32653/2016; E-12/062/64686/2016; E-12/062/36149/2016; 12/062/29491/2016; E-12/062/19481/2016; E-12/062/29298/2016; 12/062/25955/2016; E-12/062/33039/2016; E-12/062/29667/2015; 12/062/64664/2016: E-12/062/66195/2016: E-12/062/29656/2016: 12/062/29303/2016; 12/062/61372/2016; E-12/062/25759/2016; E-12/062/52745/2016; E-12/062/16221/2016; E-12/062/36206/2016; E-12/062/37510/2016; 12/062/52815/2016: 12/062/16155/2016; 12/062/66211/2016; E-12/062/34484/2016; E-12/062/165/2016; E-12/062/83133/2015; E-12/062/92839/2013; E-12/062/25818/2016; E-12/062/22751/2016; 12/062/9860/2016: 12/062/80148/2015; E-12/062/22751/2016; 12/062/19422/2016; E-12/062/29532/2016; E-12/062/29417/2016; 12/062/26064/2016; E-12/062/22679/2016; E-12/062/86223/2015; E-12/062/33148/2016; 12/062/212/2016; E-12/062/33105/2016; 12/062/19308/2016; E-12/062/13189/2016; E-12/062/13037/2016 e 12/062/16336/2016.

3.8.3. RECURSO/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/SUSPENSÃO DO DI-REITO DE DIRIGIR: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/62529/2016.

3.9. Relator: Sr. Marcus Antônio de Freitas Moreira, Conselheiro-Representante do DETRAN/RJ:

3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/92/2016; E-12/062/46891/2016; E-12/062/18604/2015; 12/062/73492/2015; E-12/062/55133/2015; E-12/062/54555/2015; 12/062/54940/2015: E-12/062/83144/2015; E-12/062/67258/2015; 12/062/43973/2016; E-12/062/43061/2016; E-12/062/5350/2016; E-12/062/9488/2016; 12/062/9731/2016; E-12/062/5337/2016; 12/062/144/2016; E-12/062/50729/2016; E-12/062/51333/2016: E-12/062/77/2016; 12/062/82/2016; E-12/062/115/2016; E-12/062/52893/2016; E-12/062/76852/2015; E-12/062/86539/2015; E-12/062/9465/2016; 12/062/81993/2016: 12/062/86527/2015; 12/062/19293/2016; E-12/062/12945/2016; 12/062/29101/2016: E-12/062/12858/2016: E-12/062/67449/2015: 12/062/29384/2016; E-12/062/26095/2016; E-12/062/63040/2016; 12/062/69654/2016; E-12/062/54628/2016; E-12/062/52779/2016; 12/062/52766/2016: E-12/062/40534/2016 e E-12/062/61000/2016. 3.9.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/88/2015; E-12/062/79920/2015; E-12/062/69158/2015; E-12/062/49233/2015; E-12/062/45559/2015; 12/062/50349/2015: E-12/062/57383/2015; F-12/062/16462/2016: 12/062/17959/2016; E-12/062/1117/2016; E-12/062/94151/2014; 12/062/47808/2015; E-12/062/37718/2015; E-12/062/71414/2015; 12/062/63960/2015: E-12/062/76483/2015: E-12/062/64171/2015: E-12/062/84173/2015; 12/062/71036/2015; E-12/062/72495/2015; 12/062/69315/2015; 12/062/85333/2015; E-12/062/76013/2015; E-12/062/79533/2015; E-12/062/74536/2015; E-12/062/75291/2015; 12/062/81447/2015; E-12/062/85932/2015; E-12/062/63114/2015; 12/062/14512/2016: E-12/062/14718/2016: E-12/062/13938/2016: 12/062/53691/2015; 12/062/55980/2015; E-12/062/31212/2015; 12/062/31480/2015; E-12/062/63158/2015; E-12/062/1433/2016; 12/062/9441/2016; E-12/062/8667/2016: E-12/062/4762/2016: 12/062/47719/2015; 12/062/51263/2015; E-12/062/51761/2015; 12/062/45912/2015: E-12/062/49582/2015: F-12/062/50333/2015 12/062/79364/2015; E-12/062/77890/2015; E-12/062/48228/2015; 12/062/46269/2015; E-12/062/48679/2015; E-12/062/81152/2015; 12/062/79445/2015: E-12/062/2874/2016: E-12/062/5433/2016: E-12/062/15811/2016; 12/062/18670/2016; E-12/062/113173/2016; 12/062/78946/2014: E-12/062/84173/2014; E-12/062/63526/2014; E-12/062/84794/2014; 12/062/69236/2014: E-12/062/99318/2014: 12/062/56627/2014; E-12/062/22712/2014; E-12/062/41749/2014; 12/062/92680/2014; E-12/062/45263/2013 e E-12/062/58608/2014

3.10. Relatora: Sra. Márcia Fábio Mazante. Conselheira- Representante da Fundação DER/RJ:

3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHEIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/95871/2017; E-12/062/95825/2017; E-12/062/062/38023/2017; E-12/062/44658/2017; E-12/062/41541/2017; 12/062/34514/2017; E-12/062/87867/2017; E-12/062/90983/2017; 12/062/80083/2017; E-12/062/75034/2017; E-12/062/45462/2017; 12/062/102343/2016; E-12/062/27008/2017; E-12/062/24183/2017; 12/062/34338/2017; E-12/062/32365/2017; E-12/062/31608/2017; 12/062/31598/2017; E-12/062/24003/2017; E-12/062/27188/2017; 12/062/102777/2017; E-12/062/103841/2017; E-12/062/96609/2017; 12/064/11581/2015; E-12/062/77175/2016; E-12/062/61460/2016; 12/066/10699/2016: E-12/062/71022/2017: E-12/062/67680/2017: 12/062/78157/2017; E-12/062/79950/2017; E-12/062/79948/2017; 12/062/41503/2017; E-12/062/34730/2017; E-12/062/34868/2017; E-12/062/34797/2017; E-12/062/55802/2017; E-12/062/34797/2017; E-12/062/55802/2017; E-12/062/55 12/062/48553/2017; E-12/062/32125/2017; E-12/062/567/2017; E-12/062/4048/2017; E-12/062/83602/2017; E-12/062/103785/2017; E-12/062/48553/2017; 12/062/60722/2017; E-12/062/116527/2017; E-12/062/105495/2017 e E-12/062/54869/2015.

3.10.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/674385/2012; E-12/062/68532/2016; E-12/062/58980/2016: E-12/062/52300/2016: E-12/062/7608/2016: E-12/062/26329/2016; E-12/062/24568/2016; 12/062/27665/2016; 12/062/24650/2016: E-12/062/20616/2016: E-12/062/41566/2016: 12/062/42877/2016; E-12/062/40853/2016; E-12/064/42610/2016; 12/062/46218/2016: E-12/062/46672/2016; F-12/062/38812/2016: E-12/062/83397/2016: E-12/062/78616/2016: 12/062/31606/2016: F-12/062/12770/2016: 12/062/18174/2016: E-12/062/15598/2016: 12/062/84346/2015; E-12/062/74118/2015; E-12/062/44970/2013; 12/674213/2012; E-12/062/15272/2016; E-12/062/57410/2017; 12/062/56851/2017; E-12/062/45962/2017; E-12/062/53136/2017; 12/062/49428/2017: E-12/062/37718/2017: F-12/062/35394/2017: 12/062/43683/2017; E-12/062/41989/2017; E-12/062/80750/2017; 12/062/42763/2016: E-12/062/118080/2016; E-12/062/47143/2016; 12/062/71993/2016: E-12/062/74069/2016: E-12/062/30400/2016: 12/062/30446/2016; E-12/062/10977/2016; E-12/062/69166/2017; 12/062/92923/2017: E-12/062/76709/2017; E-12/062/24734/2017; E-12/062/30533/2014; E-12/062/11968/2017; 12/062/15658/2016: 12/062/49072/2017; E-12/062/99449/2016; E-12/062/4459/2017; 12/062/25770/2017: E-12/062/46676/2017; F-12/062/35969/2017: 12/062/42458/2017; E-12/062/77989/2013; E-12/062/45741/2016; F-12/062/14553/2014: 12/062/62822/2016: E-12/062/90133/2013; 12/062/58859/2016: E-12/062/8336/2014: E-12/062/85795/2013: 12/062/40769/2016: E-12/062/4884/2014: 12/062/83441/2013: E-12/062/76981/2013: E-12/062/5413/2014;

12/062/25537/2014 e E-12/062/61858/2017.

3.11. Relatora: Sra. Priscila Costa Maria, Conselheira-Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ: 3.11.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/49524/2015; E-12/062/31733/2015; E-12/062/45249/2015; E-12/062/44114/205; E-12/062/34397/2014; 12/062/38161/2015; E-12/062/77610/2014; E-12/062/80350/2015; 12/062/63150/2014: E-12/062/56863/2015: E-12/062/101174/2014: 12/062/66962/2015; E-12/062/10445/2016; E-12/062/31039/2015; E-12/062/69947/2015; E-12/062/45002/2015; 12/062/3790/2016; E-12/062/85799/2015; 12/062/77854/2015: F-12/062/63076/2015 12/062/77203/2015; E-12/062/862/2016; E-12/062/2250/2016; 12/062/60787/2015; 12/062/76651/2015; E-12/062/55496/2015; E-12/062/22890/2016; E-12/062/44564/2015: E-12/062/53038/2015: 12/062/47820/2015; E-12/062/44127/2015; E-12/062/48202/2015; 12/062/53566/2015; E-12/062/49190/2015; E-12/062/82003/2014; 12/062/78312/2015 F-12/062/74889/2015 E-12/062/819/2016: 12/062/59933/2015; E-12/062/10372/2016; E-12/062/10962/2016; E-12/062/70718/2014; F-12/062/62444/2014: 12/062/26638/2016; E-12/062/10349/2016; 12/062/10371/2016; E-12/062/71869/2015; 12/062/62867/2015; E-12/062/59336/2015; E-12/062/51402/2015; E-12/062/51613/2015; E-12/062/59474/2015; F-12/062/39132/2015: 12/062/46439/2015: 12/062/38499/2015; E-12/062/54689/2015; 12/062/53044/2015; E-12/062/6007/2016: E-12/062/72541/2014; 12/062/49329/2015 F-12/062/47074/2015 F-12/062/51766/2015: 12/062/51404/2015; E-12/062/49346/2015; E-12/062/4682/2016; 12/062/8679/2017; E-12/062/7967/2017; E-12/062/19968/2017; 12/062/12262/2016; E-12/062/81395/2015; E-12/062/73171/2015; 12/062/86655/2014; E-12/062/51701/2015 e E-12/062/64542/2015 3.12. Relator: Dr. Ramon Jahn da Silva, Conselheiro-Suplente da FE-TRANSPOR/RJ:

3.12.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/39441/2016; E-12/062/50628/2016; E-12/062/43941/2016; E-12/062/115582/2016; E-12/062/40601/2016; E-12/062/73617/2015; 12/062/68137/2016; E-12/062/88718/2016; E-12/062/33170/2016; E-12/062/50050/2016; E-12/062/43995/2016; 12/062/36204/2016: 12/062/64698/2016; E-12/062/61940/2015; E-12/062/40588/2016; E-12/062/43465/20156; E-12/067/994/2016; E-12/062/59263/2016; E-12/062/68172/2016; 12/062/50683/2016: 12/062/50243/2016; 12/062/73015/2016; E-12/062/69901/2016 e E-12/062/43938/2016. 3.12.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/12592/2016; E-12/062/11364/2016; E-12/062/14783/2016; E-12/062/1142/2016; 12/062/11952/2016; E-12/062/59902/2015; F-12/062/6006/2016: E-12/062/53776/2015; E-12/062/56963/2015; E-12/062/58545/2015; 12/062/44390/2015: E-12/062/45195/2015: 12/062/45671/2015; E-12/062/38151/2015; E-12/062/44678/2015; 12/062/37444/2015; E-12/062/64899/2015; 12/062/49882/2015: E-12/062/56665/2015: F-12/062/64119/2015: 12/062/85385/2015; E-12/062/72145/2015; E-12/062/60294/2014; 12/062/59961/2015; E-12/062/62082/2015; E-12/062/6194/2016; 12/062/5986/2016; E-12/062/10077/2016; F-12/062/16491/2016: 12/062/487/2016; E-12/062/19845/2016; E-12/062/12332/2016; 12/062/18813/2016; E-12/062/398/2016; E-12/062/14254/2016; E-12/062/85723/2015: E-12/062/5310/2014: 12/062/80345/2015: 12/062/82698/2015; E-12/062/35930/2015; E-12/062/72797/2015; 12/062/62502/2016; E-12/062/8346/2016; E-12/062/24648/2016; 12/062/3351/2016: E-12/062/307/2016: E-12/062/15089/2016: 12/062/39135/2016; E-12/062/55193/2016 e E-12/062/11614/2016.

3.13. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ: 3.13.1. RECURSO/PENALIDADE/MULTA: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/61386/2016.

3.13.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/62182/2015; E-12/062/63027/2015; E-12/062/78270/2016; E-12/062/55160/2016; E-12/062/81360/2015; 12/062/84160/2015: E-12/062/67998/2015: E-12/062/40160/2015: 12/062/44736/2015; E-12/062/44636/2015; E-12/062/5878/2016; E-12/062/31555/2016; 12/062/5653/2016; E-12/062/22321/2016; 12/062/21215/2016: E-12/062/25116/2016: E-12/062/6663/2016: 12/062/9188/2016; E-12/062/20747/2016; E-12/062/69514/2016; 12/062/68265/2016; 12/062/1735/2016; E-12/062/11712/2016; E-12/062/56396/2015; E-12/062/2201/2016; E-12/062/78531/2016; 12/062/79907/2014; E-12/062/66364/2016; 12/062/10795/2016: E-12/062/12600/2016: E-12/062/73960/2014: 12/062/13449/2016; E-12/062/18802/2016; E-12/062/19965/2016; 12/062/75643/2015; E-12/062/17480/2016; E-12/062/24574/2016; 12/062/82647/2015: E-12/062/74903/2015: F-12/062/68366/2015 E-12/062/19699/2016; 12/062/68140/2015; E-12/062/84940/2015; 12/062/75134/2015; E-12/062/68012/2014; E-12/062/40049/2015; 12/062/19505/2015: E-12/062/3321/2017: E-12/062/8689/2016: 12/062/16442/2016; E-12/062/15022/2016; E-12/062/3399/2016; 12/062/93682/2014; E-12/062/81066/2014; E-12/062/78166/2016; 12/062/67254/2014: E-12/062/30757/2015: F-12/062/73311/2015 12/062/60371/2015; 12/062/64050/2015; E-12/062/46219/2015; E-12/062/47321/2015; E-12/062/22682/2014; E-12/062/34145/2013; E-12/062/45078/2015; 12/062/49839/2015: 12/062/79039/2014: 12/062/44410/2015; 12/062/46557/2015; E-12/062/51748/2015; 12/062/39926/2015: E-12/062/63127/2015: E-12/062/37808/2015: E-12/062/77704/2016; 12/062/62780/2015; E-12/062/74571/2016; 12/062/89245/2013; E-12/062/30078/2013; E-12/062/86076/2014; F-12/062/78818/2015: 12/062/76572/2015: E-12/062/76089/2015: 12/062/85404/2015; E-12/062/15994/2016; E-12/062/84480/2015: 12/062/45932/2015 e E-12/674532/2012.

3.14. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna. Conselheiro-Representante da FETRANSCARGA:

3.14.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/46990/2016; E-12/062/52907/2016; E-12/062/86688/2015; 12/062/25991/2016: E-12/062/46883/2016: E-12/062/80200/2015: E-12/062/70254/2015; E-12/062/29300/2016: E-12/062/76682/2015; F-12/062/43787/2016: 12/062/77063/2015: E-12/062/33156/2016: 12/062/80057/2015: E-12/062/52718/2016: E-12/062/119748/2016: 12/062/86192/2016: E-12/062/50310/2016; E-12/062/50688/2016: 12/062/40578/2016: E-12/062/50263/2016: E-12/065/7159/2016: E-12/062/56126/2016; E-12/062/37276/2016; 12/062/61190/2016: 12/062/50199/2016; E-12/062/61373/2016; E-12/062/80077/2016; 12/062/72966/2016 E-12/062/70202/2015: E-12/062/27653/2015: 12/062/37386/2016; E-12/062/40535/2016; E-12/062/78830/2016; 12/067/1093/2016: E-12/062/36186/2016: E-12/062/28161/2015: 12/062/30583/2015 E-12/062/27953/2015: E-12/062/25510/2015: 12/062/27377/2015; E-12/062/28061/2015; E-12/062/54896/2015; E-12/062/51372/2016; F-12/062/47622/2016: 12/062/28754/2015: 12/062/39439/2016: E-12/062/46865/2016: E-12/062/69670/2016: 12/062/47051/2016; E-12/062/46869/2016; E-12/062/64768/2016; 12/062/47047/2016: E-12/062/33214/2016: F-12/062/64767/2016: 12/062/61418/2016; E-12/062/50426/2016; E-12/062/54559/2016; 12/062/52790/2016; E-12/062/98587/2016: E-12/062/61211/2016; 12/062/108145/2016: E-12/062/52975/2016: E-12/062/95597/2016: E-12/062/95080/2016; E-12/062/57672/2016; 12/062/95162/2016: E-12/062/76985/2016; E-12/062/9489/2016; 12/062/95527/2016; E-12/062/82205/2016: E-12/062/43732/2016; E-12/062/37271/2015: E-12/062/73837/2016; E-12/062/82172/2016; 12/062/43992/2016; 12/062/56052/2016: E-12/062/46997/2016; E-12/062/29613/2016 e 12/062/81897/2016

3.14.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUCÃO DE MÉRITO: F-12/062/41281/2016: F-12/062/41747/2016: F-12/062/46580/2016; E-12/062/47779/2016; E-12/062/11877/2016; E-12/062/10727/2016: E-12/062/14648/2016: E-12/062/21269/2016: E-12/062/21733/2016; E-12/062/21277/2016; E-12/062/54732/2016; E-12/062/30264/2016; E-12/062/30140/2015; E-12/062/38907/2015; 12/062/430/2016; E-12/062/30783/2016; E-12/062/89345/2016; 12/062/66279/2015; E-12/062/77927/2015; E-12/062/56851/2014; E-

12/062/75556/2014; E-12/062/53732/2014; E-12/062/63906/2014; E-12/674395/2012 e E-12/062/46781/2013.

4. DEVOLUÇÃO - PERDA DE OBJETO (CONFORME INFORMAÇÃO 4. DEVOLUÇÃO - PENDA DE OBJETO (CONFORME INFORMAÇÃO NO SISTEMA GAIDE/DETRAN): 4.1. STATUS DOS PROCESSOS: TRANSITADO EM JULGADO: E 4.1. STATUS DOS PROCESSOS: TRANSITADO EM JULGADO: E-12/065/11149/2015; E-12/066/20055/2014; PNM/080/11213/2022; E-16/166/561/2019; E-12/065/11148/2015; E-12/062/95479/2013; PNM/080/11211/2022; E-16/168/6/2019; E-12/062/107949/2017; E-12/062/56158/2016; E-12/062/29768/2013; E-16/173/80/2019; E-12/062/2606/2016; E-12/062/82231/2016; E-12/063/954/2016; E-12/062/34416/2013; E-12/062/3976/2014; E-12/217239/2011; E-12/062/34416/2013; E-12/062/3976/2014; E-12/063/14704/2016; E-12/066/59430/2014; E-12/062/3976/2014; E-12/062/73630/2015; E-12/064/17989/2016; E-12/066/31887/2014; E-12/062/128699/2018: E-12/066/13/2015; E-16/173/14/2020: E-12/066/128699/2018: E-12/066/31887/2014; E-12/066/31487/2014; E-12/066/31887/2014; E-12/066/31887/2014; E-12/066/318 E-12/064/17989/2016; E-12/066/31887/2014; 8; E-12/065/12613/2015; E-16/173/14/2020; E-16/170/634/2019; E-12/064/15599/2015; E-16/168/342/2019; E-12/066/35517/2015; E-16/173/84/2019; E-12/299172/2011; E-16/173/489/2019; E-12/065/11925/2015; E-16/170/618/2019; E-12/066/2324/2018; E-12/067/2321/2015; E-12/067/2321/2015; E-12/067/2321/2015 12/062/128699/2018; 12/066/64754/2014; 16/166/696/2019; 12/065/11908/2015; 16/163/245/2019; 12/064/9635/2016; 12/066/15460/2016; 12/064/16135/2015; 16/170/645/2019; E-12/065/11925/2015; E-12/062/24274/2015; E-12/066/38597/2015; E-16/170/55/2019; E-12/062/25562/2015; E-16/168/247/2019; E-12/063/10847/2016; E-12/065/11011/2015; E-16/170/104/2019; E-12/065/10634/2016; 12/264347/2012; 1 16/163/319/2019; 12/066/35486/2015; E-12/067/2321/2015; E-16/173/625/2019; E-12/065/16874/2016; 16/166/637/2019; 12/062/64862/2013; 16/166/560/2019; E-16/170/57/2019; E-12/062/11848/2015; E-16/170/601/2019; 12/066/35514/2015; 16/166/595/2019; 12/066/64571/2013; E-12/065/10842/2016; E-16/168/92/2019; E-12/062/23612/2015; E-12/065/10634/2016; E-16/165/31/2019; E-12/065/8783/2015; 16/170/705/2019; 12/065/13475/2015; 16/173/767/2019; E-16/173/768/2019; E-12/062/19233/2016; E-12/066/45714/2014; E-16/170/52/2019; E-12/062/16294/2016; 03/52/101917/2015; ; E-12/066/33446/2015; E-12/062/81704/2014; E-E-12/063/13685/2016; E-12/062/25435/2015: 03/52/101841/2015; 12/063/8879/2015; E-16/164/31/2019; E-16/168/614/2019; E-12/062/87885/2013; 03/52/101918/2015; E-16/020/143/2019; E-16/169/100/2019; 16/166/678/2019: 12/066/15549/2016; 12/062/20611/2014; 16/170/381/2019; 16/169/105/2019; 12/067/1739/2015; E-12/066/39512/2014; E-16/173/538/2019; E-16/166/562/2019; E-12/063/10446/2016; E-12/066/6899/2015; E-16/164/410/2019; E-10/160/3/0024/2015; E-16/164/20/2019; E-12/063/9024/2014; E-12/066/15929/2016; E-16/173/249/2019; E-12/066/28646/2013; E-12/063/8692/2015; E-12/062/21006/2015; E-12/066/57215/2014; E-12/135/972/2016; 12/066/56771/2014; 12/164/381/2019; 16/170/224/2019; 12/066/15922/2016; 12/064/850/2016; 16/164/199/2019; 16/168/452/2019; 12/066/16530/2016; 12/062/96494/2017; E-12/189/13/2019; E E-16/173/73/2019; E-12/064/18369/2016; E-12/066/7455/2014: E-12/189/15/2019; E-16/173/71/2019; 12/189/29/2019; E 16/173/75/2019; E 12/066/16292/2016; E-12/066/58725/2014; E-12/062/58816/2017; 5; E-12/062/436/2018; F-12/065/17290/2016: E-12/063/17290/2010; E-12/062/91048/2017; E-16/173/191/2019; 12/066/16292/2016; E-12/062/436/2018; E-16/173/191/2019; 12/066/23370/2014; E-12/063/6034/2016; E-12/063/34/2016; E-12/063/3222/2015; 16/061/19684/2019; E-12/062/55512/2014; E-12/332967/2011; 16/163/295/2019; E-16/061/10549/2019; E-12/062/5566/2014; E-12/062/26980/2015; E-12/062/16700/2018; 12/062/27853/2018; E-12/062/49602/2015; E-12/062/14870/2013; 12/062/27853/2018; E-12/062/19661/2017; E-12/062/70301/2015; 12/063/3302/2015; E-12/062/3892/2015; E-12/062/70301/2015; 12/066/35920/2015; E-12/062/3892/2015; E-12/062/3892/2015; 12/063/3100/2015; E-12/063/3100/2015; E-12/063/3109/4/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/063/15090/2015; E-12/064/15090/2015; E-12/064/15090 12/06/392/0215, E-12/062/25892/2015; E-16/166/66/2019; E-16/166/060/2019; 12/063/3100/2015; E-12/063/11372/2015; E-12/064/16059/2015; E-12/064/1355/2016; E-12/064/16750/2015; E-12/066/34484/2015; E-12/066/34484/2015; E-12/066/34848/12015; E-12/066/34848/12015; E-12/066/34848/12015; E-12/066/3488/12015; E-12/06/3488/12015; E-12/06/3488/12015; E-12/06/3488/12015; E-E-12/064/15090/2015; E-12/066/10499/2016; E-12/063/6739/2016; E-12/570919/2012; E-12/062/36758/2015; E-12/065/12017/2015; E-12/065/18365/2016; E-12/062/28581/2015; E-12/064/18039/2015; 12/062/55254/2015: 12/062/33254/2015; 12/064/15116/2015; 12/063/14054/2016; 12/064/15316/2015; 12/062/52201/2015; 12/062/36907/2015; E-12/064/16524/2016; E-12/066/32997/2015; E-12/064/15117/2015; E-12/066/73525/2013; E-12/062/21230/2015; E-12/063/12370/2015; 12/063/10310/2015; 12/065/7696/2015; 12/066/78103/2013; E-12/349731/2009; E-12/062/25389/2015; E-12/062/72280/2013; E-12/066/35529/2015; E-12/062/29964/2015; E-12/066/17664/2015; | 12/066/78103/2013; E-12/062/2280/2013; E-12/066/27515; E-12/063/6178/2015; E-12/063/61041/2015; E-12/063/6178/2015; E-12/063/6158/2016; E-12/063/6584/2016; E-12/066/27584/2015; E-12/062/107948/2017; E-12/062/35834/2016; E-12/062/36581/2009; E-16/168/73/2019; E-12/062/38581/2009; E-16/168/73/2019; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2017; E-12/062/37850/2019; E-12/066/3469/2019; E-12/062/38501/2014; E-12/062/30307/2018; E-16/164/363/2019; E-12/062/38501/2019; E-12/062/38500/2018; E-16/168/385/2019; E-12/062/51876/2017; 22/546118/2013; E-12/62/3786/2019; E-12/062/3959/2014; E-12/062/336590/2018; E-16/173/670/2019; E-12/062/33929/2018; E-16/173/079/2019; E-12/062/23929/2018; E-16/173/079/2019 E-12/062/23929/2018; E-16/173/078/2019; E-12/064/6625/2018; 16/170/189/2019; 16/168/594/2019; 12/062/24313/2018; E-16/173/079/2019; E-16/164/195/2019; E-16/168/593/2019; 16/173/066/2019; 16/166/57/2019; 16/168/589/2019; E-12/062/92880/2017; E-12/062/78412/2014; E-16/168/119/2019; E-16/168/592/2019; E-12/062/71746/2017; E-12/062/034472/2018; 16/168/589/2019; E-16/168/119/2019; E-12/062/034472/2018; E-12/062/71746/2017; E-16/170/628/2019; E-16/168/131/2019; E-16/173/38/2019; E-16/166/518/2019; E-16/166/537/2019; E-12/065/14003/2015; E-12/062/146066/2018; E-16/166/646/2019; E-12/168/217/2019; E-12/062/91049/2017; E-16/166/646/2019; E-16/173/63/2019; E-12/062/86280/2015; E-12/062/29848/2016; E-12/062/2012; PMN/080/1208/2019; E-12/064/2488/2016; E-12/062/3061/2016; PNM/080/206653/2019; E-16/170/615/2019; E-12/064/2487/2016 e E-12/066/7196/2014

ENCERRAMENTO: 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente. Processo nº SEI-150123/000049/2023.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro 2023

BIRACY SÁ VALDEZ Presidente do CETRAN/RJ

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCE-RIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CGP Nº 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA AD REFERENDUM O PRAZO PA RA ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS RE-FERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 001/2022 - ESCOLAS SOLA-

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTA-DUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 6° da Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007 e suas alterações:

- o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4° do Decreto estadual nº 45.294, de 24 de junho de 2015;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.342, de 04 de novembro de 2020, em especial em seu artigo 4º, §§ 2º e 3º;

o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.070 de 09 de maio

- o que consta 150001/011767/2022. do Processo Administrativo nº

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, ad referendum do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, a entrega dos Estudos Técnicos destinados ao projeto de parceria público-privada ou outra modalidade de concessão para implantação, gestão, operação e manu-tenção de centrais de geração de energia solar fotovoltaica no modelo geração distribuída para atendimento da demanda energética das escolas públicas e das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio De Janeiro - Projeto Escolas Solares, de acordo com o Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2022.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º, se dá em acolhimento a solicitação das empresas autorizadas para aditamento do prazo anteriormente estabelecido para 07/02/2023.

Art. 3º - A prorrogação de que trata o art. 1º, está condicionada ao prazo de 30 dias adicionais a contar da data da publicação, com prazo final em 09/03/2023

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias
Público-Privadas

ld: 2456335

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 435 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, e considerando o que consta nos autos do Processo nº SEI-150015/000367/2023,

Art. 1º - Designar Waleska Moreira dos Reis, matrícula nº 1999, Chefe da Divisão Administrativa, responsável pelo adiantamento do Fundo de Suprimento de Caixa para despesas miúdas e pronto pagamento inerente às demandas originárias da Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a contar de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Niterói, 06 de fevereiro de 2023 PATRICIA DAMASCENO

> > ld: 2456280

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/02/2023

DESIGNA LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C e RICARDO NUNES DO CARMO, Agente de Saneamento F, como Membros Titulares, e ANTONIO MARCOS GOMES AMADO, Agente de Saneatulares, e ANTONIO MARCOS GOMES AMADO, Agente de Saneamento B, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA", de que trata o Processo nº SEI-E-120800/003540/2021. Ordem de Serviço P/FIS nº 30.981-00/2023 00/2023.

ld: 2456173

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, GABRIEL ESTEVES DA SILVA, Assistente III e VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, como Membros Titulares, e LEONARDO JOSE RIPAMONTI, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, bem como LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à participação da CEDAE no Evento "FESTIVAL CASABLOCO/2023", de que trata o Processo nº SEI-150001/001774/2023. Contrato CEDAE nº 016/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.982-02/2023.

ld: 2456174

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIADETRAN/RJ Nº 6333 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAREM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150159/004914/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de

Servidor	ld. Funcional
Fabiano Barros	4331702-2
André Farias Muniz	5029584-5
Bruno Gomes de Andrade	5029632-9
Bruno Luiz Oliveira Silva	4423033-8
Daniel Kaihian de Oliveira Gomes	5029790-0
Fábio Crespo de Oliveira	4400156-8
Isabeli de Oliveira Bastos	5029935-2
Jeferson Luiz da Silva	5026214-9
Leonardo Alves Reis	5026270-0
Luana Monteiro Cabral da Silva	5032214-1
Maria Rosimeri Antunes Galhardo	4400272-6

Nathalia Jesus Nascimento	5028386-3
Quedma Nogueira de Souza	5026416-8
Ricardo Alves Monteiro da Silva	5028461-4
Taiane Martins Camilo	5026666-7
Willian Leite de Oliveira	5026486-9
Aline Rodrigues de Miranda	5072333-2
Andriefersohn Tâmara Rodrigues de Lima	5031552-8
Benedito de Souza Borges Junior	5034772-1
Bruno Bizareli Miranda	5029628-0
Claudia Maria Ribeir de Andrade	554556-0
Dayane Monteiro Gomes	50236989
Douglas Pinheiro da Motta	5031322-3
Emerson dos Santos Paiva	4415908-0
Emerson dos Santos da Silva	5034943-0
Fabíola Balbino Gonçalves	4379973-6
Fernanda Cristina de Castro Madeira da Silva Franco	50290606
Gabriel Jesus Barreto	5077937-0
Gabriela Henriques da Silva	5029789-9
Igor Carrara Pereira	5029880-1
Jayme Mattos de Oliveira Dornels	5028289-1
João Pedro Lacerda da Silva Rodrigues	5029837-2
Juarez Silva de Souza	4423026-5
Júlio Cesar Alves da Silva	4400171-1
Mariane Fonseca Mota	5028417-7
Marllus Henrique Rocha Pitta Batista	5032547-7
Michele Cristina de Andrade Silva	5032326-1
Nadja Keller de Oliveira Victor	5028434-7
Natalia Faustino Tomaz	5025933-4
Oacir Moura da Silva	4423078-8
Pedro Antônio Bizareli Miranda	4180949-1
Renata Vasconcelos Silva	4380451-9
Renato Chernicharo Rocha	4409338-1
Ricardo Elias Moreira Castelo	5034731-4
Roberta Ledebarck Vieira	5028657-9
Rodrigo Nascimento Cunha	4423181-4
Rodrigo Oliveira Carvalho	5035026-9
Ruan Carlos Seixas da Silva	5026061-8
Talita Nogueira de Souza	4348107-8
Thais Alves de Alencar Gomes	5029012-6
Thiago Sepeda Santos	5030829-7
Ursula Pfaltzgraff Vasquez	5026477-0
Vanessa Rosa Pires	5035024-2
Verônica Helena Ferreira Guimarães	5028605-6
William Robson dos Santos Martins	4423355-8
Edmundo de Jesus Bispo	4403025-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2456216

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIADETRAN/RJ Nº 6334 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RE-LACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS INSTRUMEN-TOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administra-ção e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o que consta no processo nº SEI-150157/000065/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Edson Alves de Souza, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5115331-9, como Fiscal Presidente, em substituição a servidora Leila Carvalho do Nascimento, Id. Func. nº 4423040-0 e, Vitor Aguiar, Assistente III, Id. Func. nº 1744499-3, como Fiscal, em substituição ao servidor Mario Luiz D' Andrea Araújo, Id. Func. nº 5127310-1, ambos do Contrato de Prestação de Serviços 101/22, firmado com a empresa MCX7 Comércio e Serviços Gerais

Art. 2º - Fica designado o servidor Anderson dos Reis Moreira, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4381165-5, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços 102/22, firmado com a empresa C.S. Carvalho Construtora e Empreiteira Ltda, em substituição a servidora Luciana Pacheco de Abreu, ld. Func. nº 5099061-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogadas as disposições em

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2456217

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6335 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS. TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIO-NADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO DO OBJETO DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições letendo em vista o que consta no processo SEI-150157/001161/2022. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Id. Func. n° 5116746-8, como gestor, e a servidora Súzia Kelly Andrade da Silva, Chefe de Unidade, Id. Func. nº 5029967-0, como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor, dos Instrumentos relacionados abaixo.

Art. 2º - Ficam designados os servidores elencados a seguir como fiscais e suplentes para as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivos contratos relacionados:

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
001/15	Agropecuária Carvalheira Ltda	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
004/17	Paulo Roberto Alves Moreno	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
006/15	Bemax Participações Ltda.	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
006/17	Tammo Nikolas Schlottke	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
006/21	JM Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
009/12	Evan Vieira da Silva	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
010/16	Sandra Valeria de Almeida Azevedo Gomes	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
012/08	Wilson Cardozo Rodrigues	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
012/17	SPE Shopping Nova Iguaçu S.A. E IBI & F Empreendimentos Imobiliários S/A		Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
012/21	Edifício Apart Hotel	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
015/18	Companhia de Desenvolvimento Industrial	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
016/20	Condomínio do Hipershopping ABC	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
016/21	Condominio Pro Indiviso (Partagem)	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
017/16	Leonardo Macedo de Oliveira	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
017/18	Espólio de Francisco de Oliveira Duarte	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
017/22	Adriano Pinheiro Fernandes	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
018/18	Espólio de Jarjura Deccache	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
019/15	Elieci Pedro da Silva	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
020/17	Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Sulacap	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
026/21	Consórcio Shopping Itaboraí Plaza	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes - Assistente III - ID. 5025908-3
030/16	Raposim Participações Ltda	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes - Assistente IIIID. 5025908-3
031/22	Condomínio Civil Boulevard Rio Shopping	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente IIIID. 5025908-3
032/18	Almir Alves Teixeira	Fernando Costa Antunes - Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1
039/16	Ronald de Carvalho	Fernando Costa Antunes - Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
039/21	Brasalfa Transportes Ltda-EPP	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
044/18	José Gonçalves	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
046/15	Espólio de Júlio Branco	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
049/16	Espólio de Danilo B. Lima Sampaio	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
051/16	Vigo Empreendimentos Imobiliários	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
052/17	Transportes Emergente Ltda.	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
055/13	Trophy Serviços e Empreendimentos S/A	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
070/15	Continente Supermercados Ltda.	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
072/16	Consórcio West Shopping Rio	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
079/10	Compahia Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
088/20	Embasil Embalagens Siderúrgicas Ltda	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes - Assistente III - ID. 5025908-3
089/18	Associação dos lojistas do Shopping Estrada	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
090/15	Patiomix Resende Shopping Center Ltda	Fernando Costa Antunes - Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
095/16	Antônio José Ramos Freire	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
097/18	3F Participações EIRELLI	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
110/14	Ecia-Americas Serviços e Construções S/A	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
111/05	Eliane da Silva Matos/ Espólio de Carlos da Silva Mattos	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
114/14	Condomínio do Center Shopping Rio	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
119/08	Sérgio Roberto Tabet	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
142/08	TEI - Timoneiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fernando Costa Antunes - Assistente III - ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
145/14	Alexandre Cesar de Souza	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2
176/05	Jacy Gaspar de Souza	Kátia Regina do Karmo - Assistente III -ID: 2041366-1	Fernando Costa Antunes- Assistente III - ID. 5025908-3
185/07	Metran de Resende Vistoria Veicular Ltda-ME	Quésia da Costa Andrade - Assistente III - ID. 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID.: 4205409-5
196/13	BNI-Banco de Negócios Imobiliários Ltda. & Gama-Brasil Construções Partici-	Fernando Costa Antunes- Assistente III- ID. 5025908-3	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
	pações e Adm. Ltda-Me.		

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

ADOLPHO KONDER

Presidente do DETRAN/RJ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.09.2022 PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

PORTARIA DETRAN Nº 6277 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊN-CIA DO ESTADO.

PROCESSO Nº SEI-150057/000937/2022

Onde	se	lê
		_

Nome	Matricula
PAULO ANDRÉ QUEIROZ LIMA	7731
Laia aas	

Nome	Matricula
PAULO ANDRÉ QUEIROZ LIMA	7732
THOLO THERE QUEITOZ LIMIT	1102

ld: 2456215

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150159/004067/2022 - DEFIRO o afastamento para pleito eleitoral do servidor WALNEY DA ROCHA CARVALHO, Artifice de Eletricidade e Telecomunicação, Id. Func. nº 575872-6, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, em conformidade com o inciso IV, do art. 74, e inciso XX, do art. 79, do Decreto nº 2.479/1979; o Decreto Estadual nº 45.552/2016; a Resolução SEPLAG nº 1.436, 04 de fevereiro de 2016, complementada pelo Anexo II da Resolução SECCG nº 100, de 18 de junho de 2020, e a Resolução SECCG nº 74/2022.

ld: 2456214

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.01.2023

PROCESSO N° SEI-150066/000980/2022 - APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC AUTOESCOLA RAFAELA 166 LTDA ME, DH AB/667, fundamentada no art. 48, inciso IX c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150065/003573/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ATEVALDO DOS SANTOS BACELAR, registro nº dida em nome de ATEVALDO DOS SANTOS BACELAR, registro nº 5728706389, levando-se em consideração o prazo de 4 (quatro) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 31/08/2018; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150162/000336/2021 - Considerando a regularidade fiscal da Credenciada MCE INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LT-

DA, atestada pela Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (Doc. SEI 46687617), comprovada pelas certidões contidas no Doc. SEI nº 46686573, **AUTORIZO** a renovação do credenciamento do referido agente lotérico pelo período de 180 (cento e oitenta) días, conforme solicitação (Doc. SEI 46681146).

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA ADMINISTRATIVÓ FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 25.01.2023

PROCESSO № SEI-150166/000024/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 220,35 (duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), relativa ao exercício de 2022, constante da Folha de Pagamento de pessoal do Instituto de Segurança Pública referente ao mês de Janeiro/2023.

*Omitido no D.O. de 26/01/2023.

ld: 2456282

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 135 DE 24 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.822, de 26 de junho de 2014;
- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;
- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014; alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;
- o Parecer ASSJUR/SEPLAG nº 01/2017, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo nº E-04/001/43/2017:
- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2020; e
- o que consta no Processo nº SEI-E-12/225/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão das servidoras da carreira de Executivo Público, conforme disposto na Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n° 6.822, de 26 de junho de 2014, para o padrão V, da Classe A.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir da data estabelecida no Anexo I.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022

NELSON ROCHA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos	Processo
25553267	MARTA SAMPAIO DE FREITAS	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	18/05/2015	18/05/2021	E-12/225/05/2019
50716808	PATRICIA BRAGA MACHADO LIZARBE	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	19/05/2015	19/05/2021	E-12/225/05/2019

ld: 2456283

ld: 2456218

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 27 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NO PORTAL DA REDELOG, PARA FINS DE CONSULTA PÚBLICA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, BEM COMO A QUALQUER INTERESSADO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO QUE REGULAMENTA A GESTÃO E A FISCALIZA-ÇÃO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚ-BLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/009146/2021,

CONSIDERANDO:

- a criação dos Comitês Executivo e Técnico de Governança em Contratações Públicas, instituídos pelo Decreto nº 47.680, de 12 de julho
- a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão no Portal da Rede Logística - REDE-LOG (https://redelog.rj.gov.br/redelog/audiencias-e-consultas-publicas/) e no Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga), para fins de consulta pública aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como a qualquer interessado, a proposta de Decreto que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único - A versão consolidada da proposta de Decreto ficará disponível no Portal da Rede Logística - REDELOG (https://re-delog.rj.gov.br/redelog/audiencias-e-consultas-publicas/) e no Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga).

Art. 2° - As sugestões deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SE-PLAG), por meio formulário no link https://forms.gle/ytTvyeMm8GHdMCZ56, até o dia 13/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

THIAGO FARIAS DIAS Subsecretário de Logística

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 312 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGÚA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000016/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - BEBIDAS:

2.3. OUTI	2.3. OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET	Vidro Des-	Vidro/Pet Re-	
		. ,			cartável	tornável	
2.3.120	Refrigerante Luppy- Guaraná	2000 ml		3,49			
2.3.121	Refrigerante Luppy- Laranja	2000 ml		3,49			
2.3.122	Refrigerante Luppy- Cola	2000 ml		3,49			
2.3.123	Refrigerante Luppy- Uva	2000 ml		3,49			
2.3.124	Refrigerante Luppy- Limão	2000 ml		3,49			
2.3.125	Refrigerante Luppy- Cola com Li-	2000 ml		3,49			
	mão						

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2456123

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 313 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGÜA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000021/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso III - ENERGETICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET	Vidro Descar- tável	Vidro/Pet Re- tornável
3.3.50	El Loco Tradicional	473 ml	6.19		tuvoi	tornavor
3.3.51	El Loco Tropical	473 ml	6,19			
3.3.52	El Loco Pink Lemonade	473 ml	6,19			
3.3.53	El Loco Melancia	473 ml	6,19			
3.3.54	El Loco Maça Verde	473 ml	6,19			
3.3.55	Red Hot Tropical	473 ml	6,19			
3.3.56	Red Hot tradicional	473 ml	6,19			
3.3.57	Red Hot Pink Lemonade	473 ml	6,19			
3.3.58	El Loco Tradicional	2000 ml		9,28		
3.3.59	El Loco Tropical	2000 ml		9,28		
3.3.60	El Loco Pink Lemonade	2000 ml		9,28		
3.3.61	El Loco Melancia	2000 ml		9,28		
3.3.62	El Loco Maca Verde	2000 ml		9.28		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2456149

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 314 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGÜA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000014/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as

Ao inciso I - CERVEJAS:

1.1 - AMBEV						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET	Vidro Des-	Vidro/Pet
					cartável	Retornável
1.1.228	Patagonia Amber Lager (nacional)	de 361 a 660 ml				8,10
1.1.229	Patagonia Outras (nacional)	de 361 a 660 ml				8,10
1.1.230	Corona Sunbrew	de 311 a 360 ml			5,50	
1.1.231	Outras - AMBEV (4)	acima de 661 ml				8,00

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. TORNA NULA A PORTARIA QUE MENCIONA.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI E-04/224/258/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se nula a Portaria SAF nº 518, de 22 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Id: 2456206

1.1.232	Budweiser	Até 360 ml			2,50
1.1.233	Antarctica Subzero Silver	acima de 661 ml			5,50
1.1.234	Antarctica Subzero Silver	de 361 a 660 ml			4,43
1.1.235	Antarctica Subzero Silver	de 411 a 660 ml	2,62		
1.1.236	Antarctica Subzero Silver	de 311 a 360 ml	2,30		
1.1.237	Antarctica Subzero Silver	Até 310 ml	1,80		
1 1 222	Stolla Pura Gold	do 311 a 360 ml		111	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2456139

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 315 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGÜA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000017/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Des- cartável	Vidro/Pet Retornável
1.4.100	TIJUCA PURO MALTE LONGE NECK	até 360 ml			4,69	
1.4.101	TIJUCA PURO MALTE	De 361 a 660			7,90	
1.4.102	TIJUCA PILSEN	até 360 ml		2,92		
1.4.103	TIJUCA PURO MALTE	De 361 a 660				6,80
1.4.104	CERPA EXPORT	De 361 a 660			10,99	
1.4.105	CERPA EXPORT	até 360 ml		4,80		
1.4.106	CERPA PRIME LONG NECK	até 360 ml			6,29	
1.4.107	CERPA EXPORT LONG NECK	até 360 ml			5,79	
1.4.108	TIJUCA PILSEN	De 361 a 660			7,49	
1.4.109	TIJUCA PILSEN	De 361 a 660				6,50
1.4.110	TIJUCA PILSEN	até 275 ml		2,49		
1.4.111	TIJUCA PILSEN LONG NECK	até 360 ml			4,50	
1.4.112	TIJUCA PURO MALTE	até 360 ml		2,99		
1.4.113	TIJUCA PILSEN LONG NECK	até 360 ml			4,50	
1.4.114	TIJUCA PURO MALTE LONG NECK	até 360 ml			4,69	
1.4.115	TIJUCA PURO MALTE	até 275 ml		2,70		
1.4.116	CERPA DRAFT	De 361 a 660				5,90
1.4.117	CERPA GOLD	De 361 a 660				5,80
1.4.118	CERPA NEVADA	De 361 a 660				4,50
1.4.119	TIJUCA PILSEN	De 361 a 660		4,13		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2456155

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER N $^{\circ}$ 316 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000018/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as

Ao inciso I - CERVEJAS:

1.2 - HEIN	.2 - HEINEKEN							
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Des- cartável	Lata	Vidro Des- cartável	Vidro/Pet Re- tornável		
1.2.58	Baden Baden Outras (5)	até 310 ml			6,79			
1.2.59	Devassa promopack 473 ml 18 latas	de 361 a 660 ml	57,24					
1.2.60	Heineken 0%	até 275 ml	3,67					

Ao inciso II - REFRIGERANTES

2.3 - OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES							
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Des- cartável	Lata		Vidro/Pet Retornável	
2.3.117	Clash'd Maça	De 251 a 400	3,46		Cartaver	Retornaver	
2.3.118	Clash'd Frutas Vermelhas	De 251 a 400	3,46				
2.3.119	Clash'd Limão	De 251 a 400	3 46				

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2456163

PORTARIA SUFIS N° 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SAF Nº 198/2021;

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 65, § 4º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº



720/2014, na Portaria SAF N.º 198/2021 e o constante do Processo nº SEI-E-04/224/258/2021, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual:

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 1}^{\rm o}$ - Fica divulgada a reativação, em 03/02/2023, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: RIO DE OURO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOR-

TACAO LTDA. Inscrição Estadual: 79.337.57-9 CNPJ nº: 02.606.509/0002-99

Endereço: Rua Joana Nascimento, 201 - Maré - Rio de Janeiro / RJ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Id: 2456207

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETÁRIA GERAL

PORTARIA SUBCONT Nº 19 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PA-GAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 137 da Lei 287 de 04 de dezembro de 1979.

CONSIDERANDO:

- que os Restos a Pagar são despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro;
- que as despesas inscritas em Restos a Pagar são de responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas, conforme artigo 82

da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- que os incisos II e III do artigo 8º, do Decreto nº. 48.242 , de 01 de novembro de 2022, estabelecem a responsabilidade da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado quanto à autorização da inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2022,
- o Processo nº SEI- 040103/000004/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as inscrições contábeis em Restos a Pagar referentes ao exercício de 2022, dos órgãos e entidades integrantes do Sistema SIAFE Rio, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

YASMIM DA COSTA MONTEIRO Subsecretária de contabilidade geral do estado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

Relatório de Inscrição de RP Exercício 2022						
UGE	Administração Direta	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total		
010100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	8.329.237,99	6.241.842,99	14.571.080,9		
020100	TRIBUNAL DE CONTAS	40.883.763,27	20.489.373,45	61.373.136,7		
030100	TRIBUNAL DE JUSTICA	25.392.255,77	73.340.741,09	98.732.996,8		
060100	Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	0,00	17.011.10	17.011,1		
070100	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	1.317.264,61	1.317.264,6		
090100	PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	441.817,97	2.962.662,15	3.404.480,1		
100100	MP - MINISTERIO PUBLICO	190.206.177,90	42.746.318,71	232,952,496,6		
110100	DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO	16.707.347,86	9.418.114,40	26.125.462,2		
130100	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	0,00	1.803.129,31	1.803.129,3		
140100	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	0,00	21.315.821,98	21.315.821,9		
150100	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1.853.680,34	586.882,59	2.440.562,9		
160100	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	7,507,853,86	7.507.853,		
170100	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	0,00	194.123,81	194.123,		
180100	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	19.741.475,08	176.729.989,23	196,471,464,		
200100	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	0,00	9.108.948,29	9.108.948,		
210100	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.424.518,25	1.424.518,		
210600	SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	0,00	137.449,95	137.449,		
210700	DEPTO GERAL DE ACOES SOCIO-EDUCATIVAS- DEGASE	0,00	6.255.576,99	6.255.576,		
220100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0,00	296.835,70	296.835,		
240100	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE.	0,00	5.845.255,95	5.845.255,		
250100	SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIARIA	398.476,32	29.763.104,62	30,161,580,		
260400	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	34.326.510,73	46.328.753,67	80.655.264,		
261100	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	39.588.700,46	66.175.360,56	105.764.061,		
300100	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	0,00	331.314,27	331.314,		
310100	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	0,00	22.407,53	22.407,		
370200	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - REC.S/SUP. SEFAZ	0,00	83.756.062,00	83.756.062,		
390100	SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	314.288,40	314.288,		
390200	SUBSECRETARIA COMUNIC.SOCIAL DESCENTRALIZAÇÃO	0,00	6.116.713,10	6.116.713,		
400100	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00	163.819,15	163.819,		
430100	SEC. DE ESTADO DE TURISMO	0,00	174.599,31	174.599,		
490100	SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS	0,00	7.886.208,88	7.886.208,		
500100	Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	0,00	1.732.582,59	1.732.582,		
530100	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	7.363,21	2.294.377,73	2.301.740,		
540100	Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasilia	0,00	410.846,57	410.846,		
570100	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	0,00	3.996.579,10	3.996.579,		
590100	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA	0,00	542.603,63	542.603,		
600100	SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	0,00	120.809,16	120.809,		
620100	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	121.549,59	121.549,5		
al da Admini	stração Direta	377.876.806,90	637.991.694,27	1.015.868.501,1		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

Relatório de Inscrição de RP Exercício 2022						
UGE	Autarquias	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total		
043400	AG.REG.SV.PUB.CONC.TRANSP.AQUAV.FER.MET.E ROD	1.455.405,26	184.749,14	1.640.154,40		
043500	AG.REG. DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ERJ	2.152.249,84	979.746,75	3.131.996,59		
053100	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RJ	65.870,79	2.463.183,22	2.529.054,01		
123400	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	249.021.379,79	1.942.378,33	250.963.758,12		
123401	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - ALERJ	1.598.876,58	607.776,63	2.206.653,21		
123402	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - TCE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - TJUSTICA	575.009,23 2,425.089,95	854.326,27	1.429.335,50		
123403 123404	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - IJOSTICA FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - EXECUTIVO	2.425.089,95 34.980.598.20	2.017.025,67 28.392.158.25	4.442,115,62 63,372,756,45		
123410	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - EXECUTIVO	127.639.90	110.330.43	237.970,33		
123414	FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ-EXEC.	732,269,55	118.505.88	850.775.43		
123422	Fundo SPSM - SEPM, CBMERJ e Pensão	8.378.137.46	4.494.043.38	12.872.180.84		
123499	FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ	1.677.550.47	157.08	1,677,707,55		
133100	INST. DE TERRAS E CARTOGR. DO EST. RJ	0.00	148,996,48	148.996.48		
173100	SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RJ	0,00	331.298,87	331.298,87		
203100	LOTERIA DO EST. RIO DE JANEIRO	201.751,49	2.773.122.96	2.974.874.45		
213200	INSTITUTO DE REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	0,00	20.659,59	20.659,59		
213600	PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	253.344,30	253.344,30		
223200	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	2.528.128,06	1.446.867,72	3.974.995,78		
243100	INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENH. E ARQUITETURA	0,00	254.550,21	254.550,21		
243200	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	4.439.969,78	16.925.482,60	21.365.452,38		
263100	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO	61.698.886,06	43.661.957,36	105.360.843,42		
263200	INST. DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO RJ	0,00	47.071,48	47.071,48		
293100	INSTITUTO DE ASSIST.DOS SERV. DO ESTADO DO RJ	0,00	929.904,28	929.904,28		
313300	DEPT, DE TRANSP, RODOV, DO EST, RJ	334.211,52	224.744,78	558.956,30		
353100	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	0,00	521.644,95	521.644,95		
403200	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	0,00	2.348.125,42	2.348.125,42		
otal das Autaro	luias	372.393.023,93	112.052.152,03	484.445.175,96		

UGE	Fundações	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
044100	FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. RJ	0,00	38.075.543,71	38.075.543,71
124100	FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB	0,00	1.760.592.22	1.760.592.22
134100	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ	0.00	353.310.39	353.310,39
154100	FUND. ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ	0,00	828.725,71	828.725,71
154300	FUND. TEATRO MUNICIPAL DO RJ	48,80	914.505,08	914.553,88
154400	FUNDACAO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	0,00	7.661,64	7.661,64
254100	FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	0,00	2.403.770,21	2.403.770,21
294200	FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	37.028.027,26	36.682.793,97	73.710.821,23
324200	FUNDAÇÃO LEÃO XIII	0,00	964.606,15	964.606,15
404100	FUND.CARLOS CHAGAS FILHO DE AMP.A PESQUISA-RJ	0,00	4.162.878,92	4.162.878,92
404310	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.815.813,30	40.500.236,35	42.316.049,65
404340	HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	1.142.717,61	21.943.411,85	23.086.129,46
404350	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Zona Oeste	0,00	163.467,15	163.467,15
404400	FUNDAÇÃO APOIO A ESCOLA TECNICA ESTADO RJ.	179.838.273,24	14.042.152,88	193.880.426,12
404500	FUND.UNIV.EST.NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO.	0,00	2.387.410,85	2.387.410,85
404600	FUND. CENTRO DE CIENCIAS E EDUC.SUP.DIST. ERJ	12.937,21	1.131.711,80	1.144.649,01
424100	FUNDAÇÃO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	5.540.637,49	5.540.637,49
tal das Funda	ções	219.837.817,42	171.863.416,37	391.701.233,79



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

	R	elatório de Inscrição de RP Exercício 2022		
UGE	Empresas Públicas	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
045200	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RJ.	33.687.739,62	9.649.137,02	43.336.876,6
135300	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO RJ	0,00	9.055.912,61	9.055.912,6
135400	EMPRESA PESQUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DO RJ	0,00	628.696,95	628.696,9
317200	COMP EST DE ENGENHARIA DE TRANSPS E LOGISTICA	00,0	1.679.862,15	1.679.862,1
ii das Empre	esas Públicas	33.687.739,62	21.013.608,73	54.701.348,3
UGE	Fundos Especiais	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
026100	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	5.534.299,19	96.798,66	5.631.097,8
036100	DO TCE-RJ	444.000.504.40	20.100.200.00	450,000,000,0
036200	FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA FUNDO ESPECIAL ESCOLA DE MAGISTRATURA RJ	114.229.504,10 905.882,19	38.100.329,26 0,00	152,329.833,3 905.882,1
036300	FUNDO DE APOIO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4.071.874,25	0,00	4.071.874,2
096100	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ	2.178.596.59	1.805.821,38	3.984.417,9
106100	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO DO ERJ	8.516.602,45	376.227.94	8.892.830.3
116100	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ERJ	1.978.196,94	132.654,63	2.110.851,
136200	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	43.403.75	43.403.
156100	Fundo Estadual de Cultura - RJ	0.00	9.106.744.36	9.106.744
166100	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	50.944.443,78	7.762.411.63	58.706.855.
206100	FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA	0,00	7.007,85	7.007,
226100	FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES	5.429,43	0,00	5.429,
226200	FUNDO EST. FOMENTO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO PARA EMPREENDEDORES	107,009,47	0,00	107.009,
246300	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	610.756,17	14.058.944,32	14.669.700,
256100	FUNDO ESPECIAL PENITENCIARIO	10.170.646,32	1.645.580,96	11.816.227,
266100	FUNDO ESPECIAL DA ACADEPOL	3.565.517,60	0,00	3.565.517,
266500	FUNDO DA POLICIA MILITAR DO ERJ	49.361.129,38	15.815.177,43	65.176.306,
296100	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	39.401.113,21	472.642.136,40	512.043.249,
326100	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	0,00	741.749,29	741.749,
506100	Fundo de Aprimoramento do Controle Interno	0,00	1.257,79	1.257,
l dos Fundo	os Especiais	291.581.001,07	562.336.245,65	853.917.246,7
UGE	Sociedades de Economia Mista	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
137100	COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO EST DO RJ	0,00	545.473,22	545.473,
137200	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ	0,00	6.017.031,92	6.017,031,
197100	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RJ	0,00	8.476.370,45	8.476.370,
217200	CIA DE TRANSP COLETIVOS EST DO RJ EM LIQUID	0,00	7.406,84	7.406
227100	COMPANHIA DE DESENV INDUSTRIAL DO EST.DO RJ	87.860,00	341.654,43	429.514
297100	INSTITUTO VITAL BRAZIL SA	0,00	10.469.183,88	10.469.183,
317100	COMP DE DESENV RODOV E TERMINAIS DO EST DO RJ	0,00	1.152.650,65	1.152.650,
317300	COMP DE TRANSP SOBRE TRILHOS DE EST DO RJ	0,00	6.799.379,12	6.799.379,
437100 I das Socied	COMPANHIA DE TURISMO DO EST. RJ dades de Economía Mista	0,00 87.860,00	427.884,70 34.237.035,21	427.884, 34.324.895,
i das societ	anded the sectional middle	07.000,00	13,000,103,70	UT.UE T.033,E
I Geral	1	1.295.464.248.94	1.539.494.152.26	2.834.958.401.3

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO Coordenadora - ID: 50154842 Contadora - CRC-RJ - 113,856/O-1 RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES Superintendente - ID: 19435843 Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8 YASMIM DA COSTA MONTEIRO Subsecretaria - ID: 4461243 Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

ld: 2455873

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

*Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 16/03/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recursos nºs 74730 e 74734 - Processos nºs E-04/101/101406/2018 e E-04/101/101407/2018 - Recorrente: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, tendo votado nos termos do voto do Conselheiro Relator os Conselheiros Celso Mattos, Antonio Silva Duarte, Luis Fernando Clemente Gonçalves e Gustavo Kelly Alencar. Votaram pela conclusão os Conselheiros Rubens Nora Chammas que apresentou declaração de voto, Alex Gabriel Siveris Rosa, Sergio Henrique Assad, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Graciliano Abreu dos Santos, Ricardo Garcia Araujo Jorge, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Afonso, Fabia Alcântara Marcelo Habib Carvalho e Marcos dos Santos Ferreira - Acórdãos nºs 10.782 e 10.783 - EMENTA: NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. Caracterizado o cerceamento do direito de defesa do contribuinte, devendo ser reconhecida a nulidade da decisão Cameral, nos termos do art. 48, II, do dec. 2.473/791, e baixado os autos aquela instância para nova decisão. DECISÃO CAMERAL NULA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 06/07/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho

de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 74778 - Processo nº E-04/211/2926/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da RGF, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Bruno Velloso Durão, Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira. Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso da RGF, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, designado redator. Vencidos os Conselheiros Luciana Dornelles do Espírito Santo, Gustavo Kelly Alencar, José Augusto Di Giorgio, Rodrigo Barreto de Faria Pinho, Antônio Silva Duarte Neto, Antonio Lopes Caetano Lourenço e Graciliano José Abreu dos Santos. - Acórdão nº 10.885. - EMENTA: DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉ-DITO TRIBUTÁRIO. Passados mais de cinco anos entre a ocorrência do fato gerador do ICMS e a lavratura do Auto de Infração, forçoso reconhecer a decadência do direito do Fisco de proceder ao lançamento, conforme disposto no artigo 150, § 4º, do CTN. RECURSO DA FAZENDA A QUE SE NEGA PROVIMENTO QUANTO À PRELIMI-NAR DE DECADÊNCIA PARCIAL. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. BENS DE USO E CONSUMO. OXIGÊNIO 99,99% a GRANEL, Carbonato de sódio a granel, Ácido sulfúrico a granel, sulfato de alumínio cloro 99,5% cil 900kg. Morfolina tb c/200l, inibidor corrosão CNT c/1000Kg, inibidor de corrosão I-DOCICOR SA4, Hipoclorito de sódio CNT c/1000 kg, Dispersante Inorgânico-Dispersol TC5H, Nutriente a granel, Inibidor de corrosão CNT c/1500L, Dispersante p/Trat. Água CNT 1000kg, são bens cuja participação é extrínseca ao processo produtivo ou não são consumidos integralmente durante o processo produtivo, razão pela qual não são considerados insumos na forma do Parecer Normativo 10/75. Ainda o direito ao crédito de bens de uso e consumo está permitido a partir de 1° de janeiro de 2033, conforme disposto no artigo 33, inciso I da Lei Complementar 87/96, com a redação da Lei Complementar 171/19. RECURSO ESPECIAL DA FAZENDA PROVIDO QUANTO AO MÉRITO. Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 07/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73794 - Processo nº E-04/038/100192/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: ARCELORMITTAL BRASIL S.A - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECI-SÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao Recurso da Representação da Fazenda, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira - Acórdão nº 11.028 - EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Passados mais de cinco anos entre a ocorrência do fato gerador do ICMS e a lavratura do Auto de Infração, forçoso reconhecer a decadência do direito do Fisco de proceder ao lançamento. Aplicação do artigo 150, § 4º, do CTN. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 14/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 60221 - Processo nº E-04/044253/2012 - Recorrente: TTC LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 11034 - EMENTA: MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

ACESSÓRIA. DEIXAR DE ENTREGAR ARQUIVO MAGNÉTICO NO PRAZO REGULAMENTAR. NULIDADE DO LANÇAMENTO. A Recorrente não é empresa do setor de energia ou telecomunicação, pelo que não possui relação com o Convênio nº 115/03 citado na acusação fiscal. Ademais, considerando que os arquivos objeto da autuação foram apresentados em 30 de junho de 2013, fato é que a Recorrente encontra-se albergada pela anistia de que trata o artigo 14 da Lei nº 6.357/12. ACOLHIDA PRELIMINAR PARA DECLARAR NULO O AUTO DE INFRAÇÃO

Recurso nº 75080 - Processo nº E-04/211/9812/2019 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.036 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. O recurso interposto de decisão cameral unânime deve vir acompanhado da demonstração da diveraência jurispundancial nos termos do art. 266 inc. monstração da divergência jurisprudencial, nos termos do art. 266, inc. I e §2º, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4014/02. RECUR-SO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 19/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 74037 - Processo nº E-04/040/1144/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.042 - EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do inc. I do art. 266 do Decreto-lei nº 5/75, no recurso contra decisão cameral unânime incumbe à recorrente comprovar a existência de dissídio justiciprulgencial relativamente ao direito em tese As circunstâncias e o risprudencial relativamente ao direito em tese. As circunstâncias e o direito abordados nos julgados paradigmas indicados, trazidos pela contribuinte, não se adequam à hipótese do recurso em voga. Requisito de admissibilidade não preenchido. PRELIMINAR DE NÃO CONHECINECTURE O CONHECINECTURE DE CONHECINECTURE DE CONHECINECTURE DE CONHECINECTURE DE CONHECINECTURE DE CONHECTURE DE

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 21/07/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 63875 - Processo nº E-04/023/2042/2014 - Recorrente: MEDICOM RIO FARMA LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar designado Redator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos cidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Marcelo Habib Carvalho, Alex Gabriel S. da Rosa, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 10.494. - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DE-CADÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Na forma do que dispõe o § 4º do artigo 150 do CTN, se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto e créditos estenses e comprovada a corrência de dela mente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.
*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de

03/03/2022.

ld: 2456091

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.503 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/001770/2020- Recorrente: BRF S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recursos nºs 77.771 e 77.776 (Recursos Voluntários) - Processos nºs E-04/040/100018/2018 e E-04/040/100010/2018- Recorrente: TELLERI-NA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveire Eliberto. tado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.835 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/000300/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: LYDIA MARIA DE CARVALHO NAVARRO LIMA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 80.047 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/002408/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: VERONICA VAZ FIGUEIREDO OSORIO - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2456029

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Por-CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 16 de fevereiro de 2023, Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso n° 79.423 (Recurso Voluntário) - Processo n° SEI-040044/000029/2022- Recorrente: AMBEV S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho

Recurso nº 79.705 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040224/002905/2022 - Recorrente: REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 68.241 (Recurso de Oficio) - Processo nº E-04/004/002802/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: L M RIO METALURGICA EIRELI - EPP - Relator: Conse-Iheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 79.690 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040043/000086/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- In-104043/00000/2022 - Recollente, JUNIA DE REVISÃO FISCAL III-teressada: FORCA TOTAL DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMEN-TICIOS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEND CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 16 de fevereiro de 2023,

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.726 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/079/001455/2016 - Recorrente: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.765 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/012705/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S.A. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho

Recurso nº 79.756 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/008204/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CLASSY MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 79.996 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/004831/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: LUCIA DA SILVA CORTINHAS - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados inde-pendentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 11/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-ção. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79.158. - Processo nº. SEI-040/224/000502/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FUMACENSE ALIMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DE-ALIMENTOS ETDA. - Relation. Conseniento Alvaro Mariques Netto. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.956. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a de-cisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios mo-tivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2456269

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 04/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 78.983. - Processo nº. SEI-040/192/000217/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DUCHICO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, ineiro Gustavo Reliy Jenicar. - DECISAO: Por unanimidade de Votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.950. - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 11/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.353. - Processo nº SEI-040/225/000572/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.955. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2456271

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 01/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº, 79.168. - Processo nº. SEI-040/225/000310/2021. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DOIS IRMÃOS DE MERITI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LT-DA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.009. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PAUTA DE REUNIÃO DA 141ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSE-HAUTA DE REUNIAD DA 141º SESSAO ORDINARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A REALIZARSE NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 15:00 HORAS, NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, À AV. PRESIDENTE VAR GAS, N° 670, 19° ANDAR. Processo n° SEI-040086/000005/2023.

LEONARDO LOBO PIRES - Secretário de Estado de Fazenda. NORBERTO ARGILÊO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente de Ar-

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA - Superintendente de Fiscali-

zação e Inteligência Fiscal. JOSÉ ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA - Superintendente de Tributação.

ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES - Presidente do Sindi-

cato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFRERJ. VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS - Representante do Sistema

Jurídico da Secretaria de Estado de Fazenda.

FLÁVIO ESTEVES FERREIRA - Representante da Classe dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro.

VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA - Representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ASSUNTOS:

ASSUNTOS:

Promoção de Auditores Fiscais da Receita Estadual;
 Assuntos Gerais.

ld: 2456006

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 01/02/2023

APOSENTA, a contar de 19/08/2022, ALBA MARIA CERBINO DE SOUZA, MÉDICO, ID funcional nº 8681945, matrícula nº 00-0269196-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

90/2021. FIXA os proventos da servidora acima qualificada de acordo com o Art. 3°, § 6°, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. PROCESSO SEI № PD-04/144.104/2022

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.847,57.
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50% - R\$ 1.423,79.
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO QD ESP COMPL - Lei 5772/2010 -

Proventos - R\$ 4.864.87.

APOSENTA, a contar de 07/10/2022, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, ID funcional nº 19478720, matrícula nº 00-0199001-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

cional nº 47/2005. FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 07/10/2022, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. PROCESSO SEI Nº PD-04/144.158/2022

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.441,54.
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.263,39.
REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - Lei Estadual 1650/1990 -

Proventos - R\$ 16.702,38. ld: 2456096

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 25/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/009360/2022 - DEFIRO a isenção do desconto de Imposto de Renda, em nome da servidora aposentada ANA MARIA ROCHA FARIA, ID 848463-5, de acordo com instrução processual, com base Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e Lei nº 11.052 de 29/12/2004, devendo o benefício ser concedido, 04 de janeiro de 2023, data da Junta Médica, em caráter permanente.



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/LAMSA Nº 3351 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A CONCESSIONÁRIA LINHA AMARE-LA S.A, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de SECRETARIO DE POLICIA MILITAR, no exercicio de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o DI-RETOR SUPERINTENDENTE DA CONCESSIONÁRIA LINHA AMA-RELA S.A, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor: legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- processo nº SEI-350082/001784/2022:
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e a Concessionária Linha Amarela S.A.,
- programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em regime de concessão- PROESP possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade;

RESOLVE:

- Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Concessionária Linha Amarela S.A;
- I como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) o SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA CPROEIS/SEPM, (II) SUBCOORDENADOR DE ÁREA CPROEIS/SEPM, (III) CHEFE DA P3 (Suplente) CPROEIS/SEPM CPROEIS/SEPM:
- II como representantes da Concessionária Linha Amarela S.A, (I) JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIANA JUNIOR, Gerente de Operações, CPF 866.941.627-15, (II) RODRIGO ALVES ADMIRAL, Coordenador de Operações, CPF 141.895.737-28, e como suplente, (III) ANDERSON DE OLIVEIRA, Supervisor de Operação de Pedágio, CPF: 099.058.817-35.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro ERJ e a Concessionária Linha Amarela S.A, através do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em regime de concessão PROESP -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da última assinatura

Rio de Janeiro, de 03 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

MARCUS VINICIUS FINGUR DA ROSA Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Nº 3383 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI TAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto $n^{\rm o}$ 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e O PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- processo nº SEI-350082/001172/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo ooperação ja existênte entre a SEPM e o Município de Volta donda;
- programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Volta Redonda;
- I como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) o COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA - CPROEIS/SEPM, (II) SUBCOORDENADOR DE ÁREA DO 5° CPA - CPROEIS/SEPM, (III) CHEFE DA P3 (Suplente) -CPROEIS/SEPM;
- II como representantes da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, (I) Titular - LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA - Secretário Municipal de Ordem Pública, no CPF/ME sob o nº 034.437.937-10; (II) Titular - AMAURI PEGO MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.483.717-77; e como (III) Suplente - RENATO CARLOS MACHA-DO - inscrito no CPF/MF sob o nº 021.143.337-36.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da última assinatura

Rio de Janeiro, de 03 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ANTONIO FRANCISCO NETO Prefeito do Município de Volta Redonda

ld: 2456171

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Nº 3384

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA-GUAÍ, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de o secretario de Estado de Policia Militar, no exercicio de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e O PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO:

- processo nº SEI-350082/002358/2022:
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Itaguaí;
- programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PUBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Itaquaí:
- I como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) o COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA CPROEIS/SEPM, (II) SUBCOORDENADOR DE ÁREA DO 3º CPA CPROEIS/SEPM, (III) CHEFE DA P3 (Suplente) CPROEIS/SEP CPROEIS/SEPM:
- II como representantes da Prefeitura Municipal de Itaguaí, (I) o Titular GILSON STUTZ DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, inscrito no CPF/ME sob o nº: 019.719.787-60; (II) Titular JORGE HENRIQUE CHEDIAC LEITÃO Subsecretário municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.341.747-91; e como (III) Suplente TIARLEI DE ARAÚJO PROCÓPIO Servidor Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.761.997-98.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, ob-Art. 2º - Esta COMISSAO terá como objetivo organizar as açoes, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logistica necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Prefeitura Municipal de Itaguaí, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da última assinatura.

Rio de Janeiro, de 03 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RUBEM VIEIRA DE SOUZA Prefeito do Município de Itaguaí

ld: 2456172

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3390 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- O Proc. nº SEI-350024/000404/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 16 de janeiro de 2023, o servidor CB PM RG 107.895 LETÍCIA PARIS ANDRADE ID 5101612-5, em substituição ao 1° SGT PM RG 72.141 EVERALDINO RIBEIRO DOS SANTOS, ID 2475593-0, para compor a Comissão do 6°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI. Passando a compor a comissão de fiscalização de contrato os seguintes servidores abaixo:
- 1° TEN PM RG 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA ID 5034388-2
- CB PM RG 100.374 FÁBIO DE ALVARENGA MARTINS ID 5018829-1 CB PM RG 107.895 LETÍCIA PARIS ANDRADE ID 5101612-5
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execucão contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 31 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2456140

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3391 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- o Proc. nº SEI-350192/000303/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a contar de 30 de janeiro de 2023, os servidores: MAJ PM RG 77.315 JOSÉ RENATO PANHAN - ID Funcional 2450334-7 e o 1° TEN PM RG 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES - ID Funcional 2195775-4, em SUBSTITUIÇÃO ao MAJ PM RG 72.677 BRUNO VIEIRA PALMA - ID Funcional 2449477-1 e o 1° TEN PM RG 88.826 VICTOR LOPES SILVA - ID Funcional 4342119-9. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato n^o 9527/20/19, oriundo do Processo N^o SEI-350074/001926/2020 (Processo Físico nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

MAJ PM RG 73.315 JOSE RENATO PANHAN - ID: 2450334-7 1° TEN PM RG 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES - ID: 2195775-4 1° SGT PM RG 66.886 JOEL CARLOS JULIÃO DAS MERCÊS - ID: 2408404-2 CB PM RG 101.449 ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLI-VEIRA - ID: 5022111-6CB PM 101.643 RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO - ID: 5022631-2

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acommanter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão

junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- $\S1^o$ O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2455807

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3402 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350020/000390/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a contar de 30 de Janeiro de 2023, os servidores: MAJOR PM RG 77.315 JOSE RENATO PANHAN - ID Funcional Nº. 2450334-7,1° TEN PM RG 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES -ID Funcional N°. 2195775-4, lotados no 2° BPM, **em SUBSTITUIÇÃO** ao MAJ PM RG 72.677 BRUNO VIEIRA PALMA - ID Funcional N°. 2449477-1, 1° TEN PM RG 88.826 VICTOR LOPES SILVA - ID Funcional Nº. 4342119-9. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S.A. Ficando assim composta a referida Comissão: SEPM/2°BPM

MAJ PM RG: 77.315 JOSE RENATO PANHAN - ID: 2450334-7,

- 1º TEN PM RG: 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES ID: 2195775-4, 2°BPM
- 1º SGT PM RG: 66.886 JOEL CARLOS JULIÃO DAS MERCÊS ID: 2408404-2, 2°BPM
- CB PM RG: 101.449 ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA ID: 5022111-6, 2°BPM
- CB PM RG: 101.643 RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO ID: 5022631-2, 2°BPM
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exedo contrato que o mesmo neces
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 02 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2456210

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3403 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZADORA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- O Proc. nº SEI-350431/000142/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

Art. 1º - Fica designado, a contar de 2 de fevereiro de 2023, o servidor SUBTEN PM RG 71.139 ANDRÉ ALVES DE ARAUJO ID 2173921-8, em substituição ao 1º TEN PM RG 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO, ID 5034392-0, para compor a Comissão da 1º UPP/3ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI. Passando a compor a comissão de fiscalização de contrato os sequintes sequintes compor a comissão de fiscalização de contrato os seguintes servido-

CAP PM RG 85.886 LUCIANO FABRICIO MONTEIRO DA SILVA ID

4354839-3 SUBTEN PM RG 71.139 ANDRÉ ALVES DE ARAÚJO ID 2173921-8 CB PM RG 90.386 SERGIO FRANCISCO SOARES DO NASCIMEN-TO ID 4402813-0

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
 V efetuar a glosa pas notas fiscais por eventuais falhas durante a

- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~} 3^{\rm o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- in viabilizar, ina injouese de traisferentia do servidor designiado coniro fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se cebar imedido na forma de art 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de
- achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4º - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Rio de Janeiro 03 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2456141

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3404 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350099/000322/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNO, a contar de 31 de janeiro de 2023, os servidores: 3° SGT PM RG 85.976 RODRIGO SIGNORELLI LINARES ROSAS - ID Funcional: 4356663-4, 3° SGT PM RG 87.389 LUIZ RENATO DA COSTA PIRES - ID Funcional: 4370941-9 e o 3° SGT PM RG 87.653 LEONARDO AQUINO DE SOUZA - ID Funcional: 4371091-3,em SUBSTITUIÇÃO ao 1° SGT PM RG 61.431 PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR - ID Funcional 2419638-0, 3° SGT PM RG 85.648 JAIME CORREA SALGUES - ID Funcional: 4329683-1 e o 3° SGT PM RG 85.777 JUAN DE OLIVEIRA RAMOS - ID Funcional: 4330920-8. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº. 9527/20/19, oriundo do Processo Eletrônico Nº. 350074/001926/2020 (Processo Físico nº. E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão: Comissão:

SSI
CAP PM RG 70.933 JULIO CESAR AMANCIO DE MORAES - ID:
2154568-53° SGT PM RG 85.976 RODRIGO SIGNORELLI LINARES
ROSA - ID: 4356663-43° SGT PM RG 87.389 LUIZ RENATO DA
COSTA PIRES - ID: 437041-9 3° SGT PM RG 87.653 LEONARDO
AQUINO DE SOUZA - ID: 4371091-3CB PM 90.359 THATIANA CAS
DE OLIVEIRA GRANATER MARTINS - 4402751-6

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
 II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 encamiphando a solicitação através de SEI aos
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2456001

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO 03.02.2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 2º SGT PM RG 75.903 **BRUNO CUSTODIO DA SILVA**, a contar da data de seu falecimento em 15/01/2023, Registrado no Livro C-19, Folha 198, Termo 5598, do 15º RCPN do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº SEI-350041/000349/2023.

ld: 2456178

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 03.02.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido com a remuneração a que faz jus, o TEN CEL PM RG 56.318 **ALEX GONÇALVES**, a contar de 22 de abril de 2022, com fulcro no item 1 do inciso VI do Art. 96 da Lei Estadual n.º 443/81 c/c o Art. 31 do Decreto-lei n.º 216/75, c/c o inciso III do Art. 8º e inciso III do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 532/75, na forma da Lei Estadual n.º 9.537 de 29 de dezembro de 2021 (SPSMERJ); e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350090/001744/2022.

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 53.593 ANALY MACHADO RAMOS, com fulcro no inciso I do Art. 93 c/c o Art. 95 da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, o Estatuto dos Policiais-Militares c/c o Art. 41 da Lei Estadual n.º 9.537 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ), a contar de 08 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350090/002082/2022.

ld: 2456179

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 03.02.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Conselho de Justificação nº 0003597-45.2018.8.19.0000, pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350880/000096/2022.

PROMOVE, ao posto de MAJOR PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), do Quadro I (Permanente Q-1) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 21 de agosto de 2016, em ressarcimento de preterição, o (RG 77.288) CAP PM ANDERSON LUIZ DE SOUZA, pelo critério de antiguidade, nos termos do Decretolai nº 216/75

ld: 2456177

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.02.2023

REFORMA, ex-officio por idade, a contar de 09/04/2007 (data em que completou 62 anos), com a remuneração a que faz jus, o CORONEL PM RR RG 1/08.362 CARLOS ALBERTO DE SOUZA LUZES, com fulcro no Art. 102 inc. I da Lei Estadual 443/1, com direito a isenção de imposto de renda a contar de 31/12/2020, nos termos do art. 6º inc. XIV da Lei Federal nº: 7.713/88 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/015495/2022.

ld: 2456180

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/001575/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/000160/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2456195

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-350064/000038/2023 - 2° TENENTE PM RG 75.120 LUCIANO FERNANDES BRITO de ID Funcional: 23683031 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 09/11/2022.

ld: 2456119

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/000422/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350195/000169/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/000867/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/000917/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350042/000474/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350043/000473/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/000170/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000134/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/000135/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 245618

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04.02.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000203/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 106.669 FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ID 5095331-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 14ª BPM, para Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 3º SGT PM RG: 89.238 VINICIUS DE SOUZA MARIEIRO, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 28.259/22.

PROCESSO Nº SEI-390002/000220/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.521 ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA- ID 5022347-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no HCPM, para Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1° SGT PM RG: 69.168 ALEX DA SILVA SARAIÇA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 28.259/22.

PROCESSO Nº SEI-390002/000238/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 85.445 FABIO MARINHO GOMES - ID 4327735-7,

do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1ª UPP/22º BPM, para a Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 70.625 MARTIN KOPLOWITZ DUARTE, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-390002/000240/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 100.496 FABRICIO DA COSTA DO NASCIMENTO - ID 5019318-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPTUR, para a Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1° SGT PM RG 69.683 ALESSANDRO DEFILIPPIS DESTEFANO, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-390002/000241/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 109.823 LUANA DO CARMO DOS SANTOS - ID 5113501-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31º BPM, para a Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 1º SGT PM RG: 66.728 FABIO JUSTINO DE OLIVEIRA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO N° SEI-390002/000407/2023 - AUTORIZO a disposição do CAP PM RG 77.963 DIEGO COSTA MACHADO, ID. Funcional 05932505, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CCRIM, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o para o Gabinete de Segurança Institucional em permuta com o MAJ PM RG 72.710 LEONARDO ÁGUIAR LIBERATORI, ID. Funcional 24440264, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO № SEI-390002/000408/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 90.448 MARCUS VINNICIUS RAMOS DE ARAÚJO, ID. Funcional 44029705, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECOM, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o para o Gabinete de Segurança Institucional em permuta com o CB PM RG 102.930 RAPHAEL JORGE LIMA, ID. Funcional 50288962, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000409/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 88.981 JOICE DA SILVA BARTOLE, ID. Funcional 43829040, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CPROEIS, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o para o Gabinete de Segurança Institucional em permuta com o 1º SGT PM RG 66.968 EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, ID. Funcional 24802166, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 245618

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 43 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO:

- o Processo nº SEI-350074/002406/2020, noticiando que a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ: 33.101.1777/0001-33 Ata de Registro de Preço nº0001/2021/510100-01, oriunda do PE nº 069/2020 cujo o objeto é a pretensa aquisição de "Veículos Blindados para Transporte de Pessoal - VBTP" para atender demanda da corporação, deixou de atender sobre o objeto causando diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que dos 15 (quinze) VBTPs contratados somente foi efetivada a entrega de 07 (sete), restando pendente a entrega dos demais 08 (oito) VBTPs pela contratada, o descumprimento do item 4.2 do cronograma e execução do TR, estabelecido na etapa 1, da tabela 16 do item B.II - Carroceria do TR, não haver entregue as documentações dos veículos blindados entregues, tais como: CRLV e CRV dos Veículos Entregues, Termo de Responsabilidade pela Blindagem Realizada, Certificado de Segurança Veicular - CSV, não haver entregue os itens em cinco veículos blindados faltando os seguintes equipamentos: estepe, rádio de comunicação e vidro sobressalente, havendo descumprindo os itens nº 3.1, 3.3 e 4.3 do Termo de Referência. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que a contratada não implementou o Programa de Integridade dentro do prazo estabelecido na alínea "h", da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 007/2021, que era de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, descumprindo o disposto na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional:

- que a contratada deixou de recolher aos cofres públicos, no dia 18/01/2022, época que entregou o Programa de Integridade à SEPM o montante de R\$ 272.092,50, que representa o total de 139 dias de atraso, com o percentual de 0,02 % (zero virgula zero dois por cento), nem corrigido monetariamente até a apresente data, conforme norma editalícia; iten 20.7 e 20.7.1 do edital e clausula quarta linea "g" e "h" do contrato 007/2021. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional:

- que a contratada zelou na entrega dos objetos desta licitação fazendo a entrega de itens sem a devida documentação legalizada e com falta de itens previstos no contrato, trazendo prejuízos à Administração da SEPM que, mesmo ciente dos atrasos ocasionados por motivos internacionais, planejava utilizar os veículos tão logo foram entregues; item 4.1 do edital. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que a contratada apresentou itens danificados referentes aos veículos 51-0032 e 51- 0033 e o conserto do suporte e da bateria do veículo 51-0029 não haver entregue alguns itens no veículo 51-0034 e não haver solucionado os óbices apontados abaixo no momento da entrega dos veículos 51-0036, 51-0037, 51-0038 e 51-0039 , sendo eles: 51-0036 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen; 51-0037 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes; 51-0038 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes; 51-0039 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes; 51-0039 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes, iten 12 do termo de referência que consta sobre as obrigações da contratada. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela Combat Armor Defense do Brasil, situada na Avenida Horst Frederico João Heer, nº1945, CEP: 13.348-758, Indaiatuba -/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001.33

Art. 2º- Designar o 2º SGT PM RG 82.570, Id. Func 42653487, MAR-CO AURELIO DAMACENA RIBEIRO, DA DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º Fica a licitante sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 6º Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350094/000111/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazendari.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisara.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=pro-

sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, ČEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA

Ordenador de Despesas Secundário

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000855/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho de Autorização de Despesas publicado no D.O. nº 020, de 30 de janeiro de 2023.

ld: 2456230

ld: 2456156

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350088/000931/2022 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, AUTORIZO a liquidação e o pagamento do processo SEI-350088/000931/2022, no montante de R\$5.735.386,51 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e otienta e seis reais e cinquenta e um centavos) referente ao Programa de Residência Médica do exercício de 2023, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

ld: 2456019

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/02/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000258/2022- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP 113/22 em favor da empresa COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08, vencedora do item 01 com o valor total registrado R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

PROCESSO N° SEI-350207/000507/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 130/22 em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 4,5,8,34,40e 45, com o valor total registrado de R\$ 28.381,92 (vinte o cito mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54, vencedora dos itens 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 32, 35, 37, 46, 49, 50, com o valor total registrado de R\$ 412.946,02 (quatrocentos e doze mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20, vencedora do item 25, com o valor total registrado de R\$ 41.711,65 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.042.708/0001-57, vencedora do item 23, com o valor total registrado de R\$ 2.272,17 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, vencedora do item 48, com o valor total registrado de R\$ 85.468,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0001-04, vencedora dos itens 2, 39, com o valor total registrado de R\$ 85.468,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e censes e dezento e quarenta e vinte centavos), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0001-04, vencedora dos itens 2, 39, com o valor total registrado de R\$ 85.065,0001-298, vencedora do item 42, com o valor total registrado de R\$ 15.065,00 (quinze mil sessenta e cinco reais) e MEDICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 39.958.637/0001-32, vencedora dos itens 16, 22, 28, com o valor total registrado de R\$ 48.093,80 (quarenta e oito mil noventa e três reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 719.854,50 (setecentos e dezenove mil oitocentos

ld: 2456266

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06.02.2023

PROC. Nº SEI-350217/000028/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 39.514,50 (trinta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) à ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA DIRETORA DE 30.01.2023

*PROC. SEI-350217/000028/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 39.514,50 (trinta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) à ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

ld: 2456239

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.02.2023

*PROC. Nº SEI-350021/000520/2023 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º

*Omitido no D.O.de 06.02.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 02.02.2023

*PROC. Nº SEI-350021/000520/2023 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º

Omitido no D.O. de 03.02.2023

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 06.02.2023

PROC. Nº SEI-350133/000189/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DIRETOR DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/000287/2020- HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico Nº 149/22- SEPM, cujo objeto é a aquisição de solução de conectividade da rede (Switches Core), com suporte técnico e garantia de 36 (trinta e seis) meses para a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), em favor da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.500.596/0001-38, no valor total de R\$ 2.226.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil reais).

ld: 2456219

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEL-350192/000548/2021 - ALITORIZO a despesa referente a contratação de serviços contínuos de locação de containers marítimos adaptados, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ LTDA (NHJ DO BRA-SIL), para atender às necessidades da SEPM. no valor de R. S. 1.480.557,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

ld: 2456134

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DOORDENADOR DE DESPESAS **SECUNDÁRIO** DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350074/001926/2020 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, no valor de R\$ 23.686.541,56 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93

PROCESSO Nº SEI-350074/001926/2020 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétric, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, no valor de R\$ 23.686.541,56 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993

ld: 2455809

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

NOMEAR nos termos do inciso V. do art. 1º do Decreto Estadual no NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, GABRIELA GRAÇA SUARES PINTO, Perito Legista, ID Funcional nº 41772768, com validade a contar de 16/01/2023, para o cargo em comissão de Direto de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Clínica Médica e Necropsia, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Polícia Civil. de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Claudia Roberto Rodrigues Santos. Processo nº SEI-360309/000021/2023.

ld: 2454672

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 02/02/2023

APOSENTA CESAR DA SILVA LOPES, identidade funcional nº 2.955.742-9, matrícula nº 179.798-4, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.260, de 11/06/2008, com validade a contar de 23/01/2023. Processo nº SEI-360269/000099/2022.

APOSENTA LUIZ COSTANTINO, identidade funcional nº 2.944.825-5, matrícula nº 261.460-0, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Policia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360049/000004/2023.

APOSENTA RICARDO CESAR DO NASCIMENTO SILVA, identidade funcional nº 3.233.885-6, matrícula nº 808.694-4, Perito Legista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emen-47, de 05/07/2005. Processo nº da Constitucional 360007/001054/2022.

APOSENTA MOACYR WINDER DUARTE AZEVEDO BRANDÃO. identidade funcional nº 2.974.257-9, matrícula nº 289.700-7, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360050/000005/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 03/02/2023

APOSENTA DENISE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, identidade funcional nº 2.992.114-7, matrícula nº 269.836-3, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360187/000004/2023.

APOSENTA LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES, identidade funcional nº 869.354-4, matrícula nº 267.757-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360268/000003/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360068/000098/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de LEHIR SANTOPIETRO DE SOUZA, ID 2927785-0, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SE

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 30/01/2022

PROC. Nº SEI-360267/000154/2023- ROGERIO CAMBA MACHADO-INVESTIGADOR POLICIAL - ID 29564832- período-base: 03/09/2016 a 31/08/2021- 03 meses

PROC. N° SEI-360279/000078/2022 - ADILSON DE FREITAS SILVA JÚNIOR- INSPETOR DE POLÍCIA- ID 41774892 - período - base: 30/11/2016 a 27/11/2021- 03 meses

PROC. N° SEI-360039/001362/2022 - LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA- DELEGADO DE POLÍCIA - ID 50230980 - período - base: 20/12/2013 a 18/12/2018- 03 meses

PROC. N° SEI-360065/000005/2023 -JOSUE DA COSTA NUNES JUNIOR - INSPETOR DE POLÍCIA -ID 50222686 -período-base: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 meses

PROC. N° **SEI- 360298/003109/2022 -** JULIO CESAR VIEIRA DE MELLO-INVESTIGADOR POLICIAL -ID 29693381 - período-base: 04/01/2017 a 02/01/2022

PROC. N° SEI360293/000027/2023- VALMIR RANGEL DOS PASSOSINSPETOR DE POLÍCIA-ID 29170036-período-base: 14/03/2017 a 12/03/2022

CONCEDO a licença-prêmio

ld: 2456252

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 30/01/2023

PROC. № SEI-360068/000059/2023 - MARÍLIA DOS SANTOS GA-BRIEL, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 5.021.708-9 - TOR-NA SEM EFEITO O despacho de 27/02/2019, publicado no DOERJ nº 050 de 15/03/2019, página 11, 3ª coluna, através do processo nº E-09/316/100062/2018, que concedeu 03 meses de Licença-prêmio referente ao período de 06/12/2013 a 04/12/2018 , face regularização.

PROC. N° SEI-360068/000059/2023 - MARÍLIA DOS SANTOS GABRIEL, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional n° 5.021.708-9 - período-base: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 meses.

31/01/2023

PROC. Nº SEI-360040/005126/2022 - SERGIO GOUVEA FRANCO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.926.743-9 - períodos-ba-se: 24/04/1997 a 22/04/2002; 23/04/2002 a 21/04/2007; 22/04/2007 a

20/04/2012 a 18/04/2017 e 19/04/2017 a 17/04/2022 - 15 meses

PROC. № SEI-360306/000036/2023 - EBERSON BENTO DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 4.177.452-3 - período-base: 06/07/2013 a 04/07/2018 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360146/000012/2023 - ANDRÉ FELIPE BARROS LA-CERDA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID. Funcional nº 5.081.688-8 - período-base: 13/04/2016 a 11/04/2021 - 03 meses.

01/02/2023

PROC. Nº SEI-360185/000004/2023 - MAYKE DA SILVA OLIVEIRA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 4.137.889-0 - períodos-base: 02/04/2002 a 31/03/2007; 01/04/2007 a 29/04/2012; 30/04/2012 a 28/04/2017 e 29/04/2017 a 27/04/2022- 12 meses.

02/02/2023

PROC. Nº SEI-360057/000028/2023 - THIAGO DE LUCA JUNQUEI-RA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID. Funcional nº 5.029.470-9 - período-base: 11/12/2015 a 08/12/2020 - 03 meses.

CONCEDO as licenças prêmio

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 19.12.2022

NOMEIA ANDRÉ LUIS LUCIANO TEIXEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43182143, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Óperacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. sem aumento de despesas, em substituição de Diogo Nogueira Pe reira, ID Funcional nº 43718612. Processo nº SEI 210009/000328/2022.

ld: 2455998

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.12.2022

NOMEAR CLAUDIO MARCOS TEIXEIRA MONTEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43824153, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7. do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thiago Alberto Jacinto Quintella, ID Funcional nº 50229621. Processo nº SEI-210009/000328/2022.

EXONERAR DIOGO NOGUEIRA PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43718612, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo no SEI-210009/000328/2022

ld: 2455992

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 01.02.2023

NOMEAR EMERSON LUIS NEVES PAIVA, Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 20065469, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Roberto da Paixão Taveira Martins, ID Funcional nº 43815138. Processo nº SEI-210009/000322/2022.

NOMEAR LUCIANO TORRES DE MEDEIROS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50009320, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Felipe de Araújo Scudiere Palhano, ID Funcional nº 42696518. Processo nº SEI-210009/000322/2022.

ld: 2455610

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000354/2021 - SOBRESTA o presente feito, com fulcro no artigo 68, § 2º do Decreto nº 220/75

ld: 2456237

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 171 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-LÉGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210070/000287/2022: CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 07/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados

dimento disponibilizados.

Art. 2º - Designar Marcelo Luiz do Nascimento, Coordenador, ID. Funcional nº 1912807-0, para a função de gestor titular; e Paulo Henrique Souza de Almeida, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 4269950-9, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria; Fiscais:

Fábio Isidoro Monteiro, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional 2006595-7

Cristiano Soriano Aderaldo, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 1995314-3 Eduardo da Luz Oliveira, Cargo em Comissão, ID Funcional

5017568-8.

Art. 3° - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria

deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe: I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-formidade com o objeto do mesmo;

III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

IIII - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidado: bilidade; IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das

medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ld: 2456189

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 26/01/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional: PRESIDENTE:

JOÃO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal. ID: 50100130. Diretor: MEMBROS:

RUDIARD PIMENTA DE MELLO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50229001, Subdiretor;

FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID:

50127519, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; PATRÍCIA DE CARVALHO REIS, Inspetora de Polícia Penal, ID:

4371483-8, Chefe do Serviço de Administração; ROBERTO GONÇALVES NOBRE, Inspetor de Polícia Penal, ID:

42525705, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; **JOZIMAR DE FREITAS MARTINS**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5708060, Chefe da Seção de Bens e Valores;

JORGE GUIMARÃES DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID:

20022360. Chefe da Secão de Manutenção:

GEORGE DE OLIVEIRA BARROS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091189-9, Chefe da Seção de Turma I

MARCELO DE CARVALHO PEREIRA MENDES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50983350, Chefe da Seção de Turma II;

ANGELO DOS SANTOS DE MOURA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19994117, Chefe da Seção de Turma III;

RENATO ELIAS PEDROSA CURY, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50128825. Chefe da Secão de Turma IV:

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210063/001342/2021

ld: 2456176

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 18.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal NIETE ELIAS MOURA, ID 5000709-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000172/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JOSÉ RENATO SOARES PESSANHA JÚNIOR, ID. 5075367-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000165/2023.

DE 26.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE AR-DO DA SILVA, ID. 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclusão 210006/000178/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA DE 27.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JO-SÉ SILVA DOS SANTOS, ID 42698839. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000209/2023

ld: 2456185

ld: 2456182

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 06.02.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/89 - GELSON DOS SANTOS, RG 11.389 CBMERJ, Id Funcional 0025996649, CPF 759815567-49, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270142/000806/2022.

ld: 2456274

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000943/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 534/22, para aquisição dos medicamentos CAPECITABINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01) e OXALIPLATINA 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML (item 03), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 52.024,00 (Cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02 cassado o item 02.

ld: 2456231

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 02/02/2023

PROCESSO SEI-08/017/001529/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 581/22, para aquisição do medicamento DI-CLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LT-DA, perfazendo o valor total de R\$ 80.954,85 (Oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02.

ld: 2456232

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-E-08/001/101273/2018 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 383/22, para aquisição de Equipo macrogotas (item 01) e Esparadrapo impermeável (item 02), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, Fita cirúrgica microporosa (item 03), em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, e Seringa de 20 ml (item 04), em favor da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚR-GICAS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 754.836,28 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2456233

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO SEI E-08/001/583/2016 - Com base no pronunciamento técnico da Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, no despacho de id. 46374334, aliado ao manifestado pela Pregoeira responsável pelo certame, consoante index 46443848, assim como o fato superveniente relatado pela recorrida no id. 46497138 que requereu pela sua desclassificação, decido pelo conhecimento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa MEDFUTURA DISTRIBUI- DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, em face da decisão que habilitou a proposta da empresa S & B DISTRI-BUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS e, no mérito, pelo poder-dever que obriga a Autoridade a decidir, **NEGO-LHE** provimento, tanto pelas razões técnicas e fundamentações permissivas insertas no Termo de Referência, quanto em virtude da perda do objeto do

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3620 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/002480/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	sa: SCD Laboratório Cosméticos Ltda.					
Endereço:	Endereço: Rua General Argolo, Nº 166 - Vasco da Gama - Rio De					
	Janeiro - RJ					
CNPJ:	00.524.133/0001-67					
Proc. nº:	E-08/105.078/1996					
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada.					
•	•					

Empresa:	Contra Tipo Química Eireli.					
Endereço:	od. Presidente Dutra, Nº 19001 - Comendador Soares -					
	lova Iguaçu - RJ					
CNPJ:	31.074.206/0001-90					
Proc. nº:	E-08/108.423/1991					
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada, extinção por encer-					
	ramento liquidação voluntária.					

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3621 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/002671/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado

Empresa	Santa Casa De Misericórdia De Campos.
Endere-	Avenida Pelinca, Nº 115 - Centro - Campos Dos Goytaca-
ço:	zes - RJ
CNPJ:	28.963.981/0001-91
Proc. nº:	E-08/101.516/2005
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação.
Licença:	002/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/01/2023 PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 23/01/2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-080007/014807/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2023... MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA...

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-080007/014807/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2023... MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA...

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-080007/014807/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2023... CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA...

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-080007/014807/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2023... CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA...

ld: 2456010

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/02/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de RENATA SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS, Professor Docente II, matrícula 5.008.564-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030037/003964/2022. REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de

FERNANDA AMARO DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula 869.949-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27/01/2023. Processo nº SEI-030038/001242/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de DIANA PRINCILA DOS SANTOS ROMANO, Professor Docente I, matrícula 927.633-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/002820/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CYNTHIA PEREIRA DA SILVA**, Professor Docente II, matrícula 5.024.944-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/12/2022. Processo nº SEI-030041/002911/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de GILSANDRO ALVES DE LIMA, Professor Docente II, matrícula 840.659-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI- E-03/008/1903/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de LIVIA CRISTINA VARGAS THUSLER, Professor Docente II, matrícula 5.012.099-7, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030046/002112/2022. REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Professor Docente I, 831.154-

0 e 878.463-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo no SEI- E-03/002/30/2019. **REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **JANAINA VIANA CORREA**, Professor Docente I, matrícula 951.967-9 e 3.081.120-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/005152/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de OLGA MARIA AZEVEDO DA SILVA, Merendeira, matrícula 5.005.503-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/000579/2020.

ld: 2456146

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/05/2003 PÁGINA 32 - 2º COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05/05/2003

GERALDO DALTRO Onde se lê: ... Inspetor de Alunos, nível III... Leia-se: ... Inspetor de Alunos, nível I ...

ld: 2456147

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 03.02.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/007219/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, ao servidor HAROLDO HIPÓLITO COSTA JUNIOR, ID. 3699363-8, por descumprimento ao artigo 285, inciso VII, do mesmo Decreto.

ld: 2456052

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/004999/2022 - DEFIRO o cadastramento de RENATA VICENTE FERREIRA DE FREITAS para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO EVOLUÇÃO MANTIDO POR COLÉGIO E CURSO SOUZA LOPES EURELLI à contar de SETEMBRO DE 2022 sob o registro 005.SE.66450.111.759.0922.

PROCESSO Nº SEI-030023/000095/2021 - DEFIRO o cadastramento PROCESSO Nº SEI-030023/000095/2021 - DEFIRO o cadastramento de SIMONE DA SILVA PEREIRA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino CURSO X SOCINI MANTIDO POR TEC-POLICURSO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE SAÚDE LTDA. a contar de SETEMBRO DE 2021 sob o registro a contar de SETEMBRO 005.DG.03877.116.769.0921.

PROCESSO Nº SEI-030023/000095/2021 - DEFIRO o cadastramento de ELISANGELA RETAMIRO BAR para exercício na função de DIRECTOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino CURSO X SOCINI MANITIDO POR TEC-POLICURSO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE SAÚDE LTDA. a contar de SETEMBRO DE 2021 sob o registro 005.DS.05612.116.770.0921.

PROCESSO N° SEI-030023/000095/2021 - DEFIRO o cadastramento ELIZANCELA POSA PAMOS MACALILHÃS PARA EXERCÍCIA POR DESA PAMOS MACALILHÃS PARA EXERCÍCIA POR DESA PAMOS MACALILHÃS PARA EXERCÍCIA POR PAMOS PAMOS MACALILHÃS PARA EXERCÍCIA POR PAMOS P

de ELIZANGELA ROSA RAMOS MAGAULHÃS para exercício na fun-ção de SECRETARIO ESCOLAR na Instituição de Ensino CURSO X SOCINI MANTIDO POR TEC-POLICURSO PROFISSIONAL E GE-RENCIAL DE SAÚDE LTDA. a contar de SETEMBRO DE 2021 sob o registro 005.SE.27565.116.771.0921. PROCESSO Nº SEI-030023/000095/2021 - DEFIRO o cadastramento

de CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO o cadastramento de CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino CURSO X SOCINI MANTIDO POR TEC-POLICURSO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE SAÚDE LTDA. a contar de SETEMBRO DE 2021 sob o registro 005.CP.52219.116.772.0921. PROCESSO Nº SEI-E-03/005/104193/2018 - /DEFERE/o cadastramen-

to de/SUANE DE PAULA CAMILO/para exercício na função de/SE-CRETÁRIA ESCOLA, na Instituição de Ensino/COLÉGIO CURSO PIN-TO E ANDRADE MANTIDO CÓLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE LTDA a contar de OUTUBRO DE 2018/sob tro/039.SE.89642.106.0357.1018./

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/104193/2018 - /DEFERE/o cadastramento de/CLAUDIA MOREIRA DE PAIVA MAIA/para exercício na função de/DIRETORA, na Instituição de Ensino/COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE MANTIDO COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE LTDA a

contar de FEVEREIRO DE 2020/sob o registro/039.DG.88747.106.0358.0220./
PROCESSO Nº SEI-E-03/005/104193/2018 - /DEFERE/o cadastramento de/DANIELE DANTAS DE LIMA/para exercício na função de/DIRETORA, na Instituição de Ensino/COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE MANTIDO COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE AN de OUTUBRO DE 2022/sob o registro/039.DG.11644.105.0359.1022./

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/104193/2018 - /DEFERE/o cadastramento de/SIMONE PESTANA DA SILVA/para exercício na função de/SECRETÁRIA ESCOLAR, na Instituição de Ensino/COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE MANTIDO COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE LTDA a contar de OUTUBRO DE 2022/sob o registro/039.SE.89642.105.0360.1022./

tro/039.SE.89642.105.0360.1022./
PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2469/2016 - /DEFERE/o cadastramento de/TEREZA MARILDA LIMA BANDEIRA para exercício na função de/COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Instituição de Ensino/Q. M. QUALIDADE MÁXIMA MANTIDO POR COLÉGIO E CURSO Q. M. QUALIDADE MÁXIMA LTDA, a contar de AGOSTO DE 2016 sob o registro 039.CP.99077.196.0055.0816.
PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2985/2015 - /DEFERE/o cadastramento de/JANAÍNA OLIVEIRA FERREIRA BRAIR/para exercício na função de/ DIRETOR, na Instituição de Ensino/COLÉGIO INFANTIL GENTE GRANDE MANTIDO COLÉGIO INFANTIL ORNELLAS E CORDEIRO LTDA - ME a contar de/JUNHO DE 2016/sob o regis-

LTDA - ME a contar de/JUNHO DE 2016/sob o registro/039.DG.98461.188.0350.0616./



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030033/001478/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora ELIS REGINA SESSA DA SILVA, ID Funcional nº 574053-3, Agente Administrativo.

ld: 2456137

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2988/2015 - JULIANA E SILVA PEREI-RA HENRIQUES, Prof. Doc. I, mat. nº 965.145-6, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3815/2016 - OTILIA ANTONIA VIANNA, Prof. Doc. I, mat. nº 940.791-7, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030033/004329/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 31/10/2022, publicado no D.O. de 03/11/2022, que concedeu 03 (três) meses de Licença Especial a JULIANA E SILVA PEREIRA HENRIQUES, Prof. Doc. I, mat. nº 965.145-6.

PROCESSO Nº SEI-030033/000640/2023 - ANDREIA CORRÊA BAR-BOSA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.672-8. CONCEDO alteração de no-

ld: 2456007

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1208 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Río de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo nº SEI-030022/006650/2020,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de $\frac{14}{08}$ 2014;
- a Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de $30/01/2015.\,$

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o Art. 21, Caput, da Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

'Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023 VICTOR POUBEL Diretor Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

	APD 201	8	
ID	NOME	CARGO	NOTA
	DIOGO CARVALHO FERREIRA DE REZEN- DE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5023.293.2	JOAO CARLOS DA SILVA GONÇALVES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	34
1989.492.9	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	35
	APD 201	9	
ID	NOME	CARGO	NOTA
5642.159.	CARLOS ACLOVIO CERQUEIRA LIMA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
4411.551.2	ITALO DE OLIVEIRA DUARTE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	29
5023.751.9	LUCIO FLAVIO SANTOS DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
1985.762.4	LUIS ERNESTO LOPES RIOS	psicólogo	35
1989.492.9	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	34
	APD 202	0	

ID	NOME	CARGO	NOTA
1376.922.5	AIANE EDUARDA QUEIROZ ANTONIO	Agente Administrativo	35
5036.800.1	CARLOS EDUARDO POUBEL DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
4411.551.2	ITALO DE OLIVEIRA DUARTE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
1985.762.4	LUIS ERNESTO LOPES RIOS	psicólogo	35
1989.492.9	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	28
	APD 202	1	
ID	NOME	CARGO	NOTA
4376.922.5	AIANE EDUARDA QUEIROZ ANTONIO	Agente Administrativo	34
5035.936.3	BRUNO DINIZ RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
5642.159.	CARLOS ACLOVIO CERQUEIRA LIMA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
1962.895.1	GLORIA GOMES DE ABREU	Digitador	34
4411.551.2	ITALO DE OLIVEIRA DUARTE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
1984.582.0	JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA	Pedagogo	36
1985.762.4	LUIS ERNESTO LOPES RIOS	psicólogo	35
1989.492.9	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	36
			ld: 2456

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1209 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

QUANT II	ID FUNCIONAL 44115512		NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA BEEEBÊNCIA	D. 4.7.4 D.F. EVEDO(010			
	44115512				NOVA REFERENCIA	DATA DE EXERCICIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
2	77110012	2	ITALO DE OLIVEIRA DUARTE	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101277/2018	36
	5642159	2	CARLOS ACLOVIO CERQUEIRA LIMA	20 G 3	20 G 2	04/11/2002	30/10/2022	E-03/91640/2010	33
3	19827652	11	DARCY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20 G 2	2o G 1	07/01/1999	02/01/2023	E-03/90060/2009	36
4	19881657	1	RICARDO JOSE CAMPOS DE CAMARGO SAL- LES	20 G 2	20 G 1	22/10/1998	16/10/2022	E-03/90371/09	36
5	50237896	1	TARCISIO LUZIMAR DE ARAUJO	20 G 6	20 G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/2196/2017	36
6	43448640	3	BRUNO ROBERTO LINO LIMA	20 G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/369/2019	36
7	43877320	2	INALDO INACIO DOS SANTOS	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101229/2018	36
8	50232932	1	JOAO CARLOS DA SILVA GONCALVES	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/818/2018	36
9	19828349	1	DELMA FERNANDES	20 G 2	20 G 1	24/11/1998	18/11/2022	E-03/91574/2008	29
				TÉCNICO DE ENF	ERMAGEM				
QUANT	D FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19894929	1	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	20 G 2	20 G 1	20/10/1998	17/10/2022	E-03/91350/2008	36
2	50944487	1	MELISSA VALENTIM BANDEIRA	20 G 7	20 G 6	19/07/2018	18/07/2022	SEI-030022/013111/2022	36
				PEDAGOG					
QUANT	D FUNCIONAL	VINCULO	NOME	REFERENCIA ATUAL	NOVA REFERENCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19846215	1	JANETE RIBEIRO GUIMARAES	SUP 2	SUP 1	02/09/1998	27/08/2022	E-03/91094/08	31
				MUSICOTERAL	PEUTA				
QUANT II	D FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME			DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50975684	1	MARIANE DO NASCIMENTO OSELAME	SUP 2	SUP 1	16/01/2019	15/01/2023	SEI-030022/001138/2023	36
				PSICÓLOG	20				
OLIANT "	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME			DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
QUANT	D FUNCIONAL	VINCULO	NOME	REFERENCIA ATUAL	NOVA REFERENCIA	DATA DE EXERCICIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19824084	1	CHRISTIANE DA MOTA ZEITOUNE	SUP 2	SUP 1	13/11/1998	07/11/2022	E-03/91939/2008	35
				ASSISTENTE S	SOCIAL				
QUANT II	D FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME			DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
GOAINI II				T. Control of the Con	1			1	1
1	19854420	2	LEIA MARTINS PIRES FIGUEIREDO	SUP 2	SUP 1	20/10/1998	14/10/2022	E-03/91250/2008	36

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 866 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260005/003545/2021, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo es
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.66693 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº $^{\circ}$

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo: Processo nº · SEL-260005/0035/5/2021 - Nº CONTRATO: Nº

F100e550 II 3E1-200005/	003343/2021	N. CONTRATO. N
	067/2022	
Empresa: SEGBRASIL	COMERCIO E	SERVICOS LTDA
Objeto	Gestor	Fiscais
O objeto do presente contrato		Rafael Moura Petersen
é contratação de empresa es-	Barros ID.	ID: 4416234-0
pecializada, para aquisição de		Marco Antônio Ribeiro
equipamentos de informática	-	ID: 2075002-1
nobreaks, visando atender às	S	Marcia Andrade dos
necessidades da Fundação de		Santos Rezende (su-
Apoio a Escola Técnica - FAE	-	plente) ID: 4382919-8
TEC, conforme condições e es	-	
pecificações técnicas constan-		
tes neste Termo.		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 02.02.2023

PORTARIA Nº 128/2023 - EXONERA EDUARDO HARUO SAITO, matr. nº 33.452-4, ID nº 25518658, Professor Associado, do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Medicina Cirúrgica, CC-09, código de 01/02/2023 -1235, a contar 260008/000569/2023.

PORTARIA Nº 129/2023 - NOMEIA SERGIO LUIZ DO LOGAR MATTOS, matr. nº 30.232-3, ID nº 25670166, Técnico Universitário - Superior / Médico - Anestesiologista, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Medicina Cirúrgica, CC-09, código 1235, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260008/000569/2023.

DE 06.02.2023

PORTARIA Nº 135/2023 - NOMEIA FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES, matr. nº 30728-0, Professor Associado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, CC-09, código 169, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/006089/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/3679/2014 - ACOLHO a manifestação 19783956 da PGUERJ. **DETERMINO** a instauração do Processo administrativo disciplinar em face da servidora CRISTINA DA SILVA KLOSS GOMES, matr. nº 37496-7.

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/4438/2018 - ACOLHO a manifestação 43595294 da PGUERJ. **DETERMINO** a instauração do Processo administrativo disciplinar em face da servidora SHIRLEI BARROS DO CANTO, matr. no 33.518-2.

ld: 2456246

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 03.02.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 169/2023 - APOSENTA JOSÉ OTÁ-VIO DE LIMA, matr. nº 26.326-9, ID Funcional 25640038, Auxiliar Técnico Universitário IV/ Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021- Processo nº SEI-E-26/007/1626/2020.

ld: 2456247

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR DE 06.02.2023

PORTARIA EDU Nº 001/2023 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profa RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA GOMES, matr. nº 35765-7, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica - Processo nº SEI-260007/005995/2023:

Titulares: MARIA ISABEL RAMALHO ORTIGÃO - UERJ; ALICE CASIMIRO LOPES - UERJ; ROSANA GLAT - UERJ.

Suplente: MÁRCIA CABRAL DA SILVA - UERJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/004608/2023 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 30 dias, até 17/03/2023, do candidato RAFAEL ARAUJO DE LIMA, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 090/2023 publicada no DOERJ em 17/01/2023, em conformidade com o § 1º, do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/005695/2021 - JOSEANE DE SOUZA, ID Funcional nº 4426659-6, Professor Associado. CONCEDO alteração

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009265/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45795325).

PROCESSOS N°S SEI-100005/009305/2022 E 100005/000073/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos. SEI-

ld: 2456262

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-070028/000089/2021 - Considerando o parecer dos setores técnicos, conheço o recurso administrativo referente ao Edital de Concorrência nº 002/2022 - SEAS/PSAM, interposto pela proponente recorrente STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SA, contra a decisão da Comissão de Licitação, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se incólume o resultado da li-

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

PROCESSO Nº SEI-070028/000089/2021 - ADJUDICO E HOMOLO-GO o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SEAS/PSAM, em favor da licitante vencedora Construtora Brasform Ltda, no valor de R\$ 39.600.772,61(trinta e nove milhões, seiscentos mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos especia-lizados de obras e serviços de engenharia para execução das obras de complementação do sistema de esgotamento sanitário no Municí-pio de Itaboraí, abrangendo 7 (sete) sub-bacias, nas quais se loca-lizam redes coletoras, 06 (seis) Estações Elevatórias de Esgoto e uma Estação de Tratamento de Esgoto, de acordo com as normas pertinentes da associação brasileira de normas técnicas - ABNT, conforme Projeto Executivo aprovado, constante das especificações técnicas.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.199 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.197. DE 11/01/2023, PUBLICADA EM 12/01/2023, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PA-RA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.04/2022) CELEBRADO EM 23/12/2022 ENTRE O INEA E AS CONCESSIO-NÁRIAS ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, Processo nº SEI-070002/012462/2021,

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.197, de 11/01/2023, publicada em 12/01/2023, que criou Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.04/2022) celebrado em 23/12/2022 entre o Inea e as Concessionárias Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A.

§ 1º - Fica excluído o servidor Davi Pinto Cherene Viana. Id. Fun-

 $\mbox{\S 2^o}$ - Fica incluído o servidor Alcindo da Silva Neto, Id. Funcional 4351446-4.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Jose Maria de Mesquita Junior, Id. Funcional I2148115-6, como Coordenador, Raquel Mesquita Junior, id. Funcional 12148115-6, como Coordenador, Raquei Simões Oliveira Franco Sélos, Id. Funcional 4461231-1, Vitor Emanoel da Silva Nacif, Id. Funcional 5103513-8, Thiago Teles Alvaro, Id. Fun-cional 4459795-9, Alcindo da Silva Neto, Id. Funcional 4351446-4, Carlos Henrique Teles Tibáo, Id. Funcional 4347918-9, e Tiago Afonso Santos Lepore, Id. Funcional 4277904-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.129, DE 26/04/2022, PUBLICADA EM 28/04/2022, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA.INEA.01/2022) CELEBRADO EM 30/03/2022, ENTRE A SEAS, O INEA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, Processo nº SEI-070002/009709/2021,

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.129, de 26/04/2022, publicada em 28/04/2022, que criou Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental (TCA.INEA.01/2022) celebrado em 30/03/2022, entre a SEAS, o INEA e a Prefeitura Municipal de Paracambi.

- § 1º Ficam excluídas as servidoras Paloma Stoppa Teixeira, Id. Funcional 5115022-0, Bianca de Oliveira André, Id. Funcional 5126711-0, e Silvia Marie Ikemoto, Id. Funcional 4379145-0;
- $\mbox{\S 2^o}$ Fica mantida a servidora Mirian Nunes Botelho, Id. Funcional 4461204-4; e
- § 3º Ficam incluídos os servidores Flavio Dias Wanderley Valente, Id. Funcional 4347916-2, na coordenação do GT, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, Id. Funcional 4411470-2, e Tiago Maciel Ribeiro, Id. Funcional 4461418-7.
- Art. 2º O GT fica estabelecido com os servidores: Flavio Dias Wanderley Valente, Id. Funcional 4347916-2, como Coordenador, Mirian Nunes Botelho, Id. Funcional 4461204-4, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, Id. Funcional 4411470-2, e Tiago Maciel Ribeiro, Id. Funcio-
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.201 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 1.193, DE 19/12/2022, PUBLICADA EM 21/12/2022, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES N° 1.154, DE 04/08/2022, PUBLICADA EM 08/08/2022, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES N° 1.138, DE 20/05/2022, PUBLICADA EM 23/05/2022, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.02/2022) CELEBRADO EM 30/03/2022, ENTRE A SEAS, O INEA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, Processo nº SEI-070002/009706/2021,

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.193, de 19/12/2022, publicada em 21/12/2022, que alterou a Portaria INEA/PRES nº 1.154, de 04/08/2022, publicada em 08/08/2022, que alterou a Portaria INEA/PRES nº 1.138, de 20/05/2022, publicada em 23/05/2022, que criou Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2022) celebrado em 30/03/2022, entre a SEAS, o INEA e a Prefeitura Municipal de Paracambia

1º - Fica excluída a servidora Paloma Stoppa Teixeira, Id. Funcional

§ 2º - Fica incluído o servidor Flavio Dias Wanderley Valente, Id. Fun-

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Jose Maria de Mesquita Junior, Id. Funcional 2148115-6, como coordenador, Marcelo Cupello da Silva, Id. Funcional 5126537-0, Flavio Dias Wanderley Valente. Id. Funcional 4347916-2. Lidiane Cristine da Silva. Id. Funcional 5095004-5, Paulo Roberto Nunes Nemy, Id. Funcional 5071706-5, Igor de Araújo Ruiz, Id. Funcional 5122317-1, e Jaqueline Siqueira Calvano. ld. Funcional 5118018-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRGEAI/00158315

NOME: PRIMORE SAO FRANCISCO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ/CPF N° 25.452.214/0001-20. EN-

DEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 84 - CENTRO. MUNICI-PIO: NITEROI - RJ. INFRAÇÃO: Art. 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo nº SEI-**NALIDADE**: Multa 070007/001304/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158129

NOME: ROSAMIRA VIEIRA BEZERRA CNPJ/CPF Nº 776.442.717-91. ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO Nº 5 CASA 06 - MARIA PAULA. MUNICIPIO: NITEROI - RJ. INFRAÇÃO: Art. 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 2040,03. Processo nº SEI-070007/001169/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158130

NOME: VINICIUS SILVA DE SOUZA CNPJ/CPF Nº 084.518.687-62. ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO Nº 31 FUN- DOS - MARIA PAULA. MUNICIPIO: NITEROI - RJ. INFRAÇÃO: Art. 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2040.03. Processo nº SEI-070007/001172/2022.

ld: 2456094

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001671/2023 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARCHON LEÃO, Engenheiro, matrícula nº 360820-5, Id 2869406-6. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Niterói, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 27/10/1987, relativo ao período 02/07/1980 a 07/07/1987 no total de 2.469 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado de Rio de Lappeiro. Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2456166

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO _ DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 145 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEAPPA Nº 103/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto a Lei nº 10.520/02 e nos Decretos Estaduais nºs 31.863/02, 31.864/02 e 42.301/11, e o que consta do Processo nº SEI-02/007/000047/2019.

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pregão instituída com a finalidade de promover os procedimentos para a realização de li-citações na modalidade pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para integrar a referida Comissão:

PREGOFIRO:

Diogo Alfredo Lima Piedade, ID. Funcional nº 51086778.

EQUIPE DE APOIO:

Gabriela Maria Alves Luz Pinto, ID. Funcional nº 50240536; Lays Fernandes Cabral Marins - ID. Funcional n° 50995316;

Parágrafo Único - Os membros da Comissão exercerão o mandato pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta, conforme dispõe o § 3º, do art. 7º, do Decreto nº 31.863/02.

Art. $3^{\rm o}$ - Fica designado o servidor Wilson Jose Vieira, ID. Funcional $n^{\rm o}$ 19316259. como substituto do Pregoeiro titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Niterói, 02 de fevereiro de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2456098

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-020006/001059/2022 - LUIZ HENRIQUE SOUSA SALGADO, Extensionista, ID Funcional n° 4409330-6. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2° (segundo) quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2.479/79 e da Lei 1.054/86.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETOR PRESIDENTE**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-020006/001047/2022 - MARCELO DUARTE PON-TES, Pesquisador, ID Funcional n° 4434192-0. **CONCEDO** três meses de Licença Especial relativo ao 2° (segundo) quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2.479/79 e da Lei 1.054/86.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETOR PRESIDENTE DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-020006/001028/2022 - PAULA DURGANTE RIT-TER, Pesquisadora, ID Funcional nº 4199552-0. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º (segundo) quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2.479/79 e da Lei 1.054/86.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-020006/001031/2022 - SERGIO LUIZ AZEVEDO PINTO, Analista de Recursos Pesqueiros, ID Funcional n° 4434224-1.

CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2° (segundo) quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2,479/79 e da Lei 1,054/86.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-020006/001340/2022 - ELIEZER BATISTA DE OLIVEIRA, Extensionista, ID Funcional n° 4434219-5. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2° (segundo) quinquénio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2.479/79 e da Lei 1.054/86.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-020006/001061/2022 - JOSÉ ANTÔNIO MOREI-RA PINTO, Extensionista, ID Funcional n° 2693114-1. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2° (segundo) quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2.479/79 e da Lei 1.054/86.

ld: 2456260

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-020006/001151/2022 - PEDRO VIEIRA ESTE-VES, Extensionista, ID Funcional n° 4434198-9. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2° (segundo) quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2.479/79 e da Lei 1.054/86.

ld: 2456261

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-020006/001027/2022 - FLÁVIA ALINE ANDRADE CALIXTO, Pesquisadora, ID Funcional n° 4360617-2. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2° (segundo) quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto 2.479/79 e da Lei 1.054/86. ld: 2456254

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORIA DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-020006/001403/2022 - AUTORIZO a Licença sem Vencimento a servidora ANA PAULA ARAÚJO PEREIRA, ID Funcional nº 4463997-0, no período de 03/02/2023 a 03/02/2025, de acordo com a Lei nº 490 de 19/11/1981 e o Decreto nº 5.146 de ld: 2456158

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 324 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000420/2023, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural:

- a Medida Provisória nº 1.135 de 26 de agosto de 2022, que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para dispor sobre o apoio financeiro ao setor cultural e ao setor de even-

- a Lei Estadual n° 7.035 de 08 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Grupo de Trabalho para estudo da Lei Complementar n° 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), visando a imple-

nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), visando a implementação de procedimentos e protocolos de execução das ações de emergência cultural com recursos da LPG, da seguinte forma:

I - elaboração de guia/cartilha como ferramenta de divulgação e orientação aos servidores desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e vinculadas, bem como aos gestores dos municípios do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento e operacionalização LPG: a

racionalização LPG; e, II - elaboração de normativo para estabelecer procedimentos e protocolos de execução das ações de emergência cultural no Estado do Rio de Janeiro com recursos da LPG a serem recepcionados pelo Fundo Estadual de Cultura (FEC), tendo em vista a Lei Estadual RJ nº 7.035/2015 - Sistema Estadual de Cultura (Fundo Estadual de Cultura)

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT) de que trata esta Portaria terá duração de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, podendo seu prazo ser estendido por igual período, com apresentação de justificativa, e reportar-se-á diretamente à Titular da Pasta.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes ser-

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será constituido pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: Rosemary Gomes Moreira da Costa Almeida, ID 560368-4 - Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG) Rodrigo Deodato de Moura, ID 5112785-7 - Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG) Adenilson Honorato da Silva, ID 5107476-1- Assessoria de Projetos Especiais e Relações Intermunicipais (ASSPI) Katherine Souza Sacramento, ID 5109541-6 - Assessoria de Projetos Especiais e Relações Intermunicipais (ASSPI)

Especiais e Relações Intermunicipais (ASSPI)
Claudia de Araujo Viana, ID 3705005-2 - Escola Estadual da Cultura
do Rio de Janeiro (EECRJ)
Rafaela Ferreira de Andrade, ID 4263949-2 - Escola Estadual da Cultura
do Rio de Janeiro (EECRJ)
Tatiana Várzea Fernandes, ID 574807-0 - Escola Estadual da Cultura
do Rio de Janeiro (EECRJ)

do Rio de Janeiro (EECRJ)
Windson Maciel, ID:5011958-3 - Assessoria Jurídica (ASSJUR)
Acácio Souza da Silva, ID 5099109-4 - Assessoria Jurídica (ASS-

Diana Ribeiro Lopes de Rose Souza, ID 5120893-8 - Comissão Téc-

Diana Ribeiro Lopes de Rose Souza, ID 5120893-8 - Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura (COMISEAP)
Stênio Dias da Nóbrega, ID 5129655-1 - Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura (COMISEAP)
Tatiana Martins Salomão, ID 5123461-0, Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura (COMISEAP)
Caroline Tuler Castelo Branco, ID 5107768-0 - Chefia de Gabinete (CHEGAB)

Ayrton Ramos Torturelli, ID 4385163-0 - Assessoria de Editais e Con-

Assessoria de Editais e Convênios (ASSEC) Raphael Pereira Moreira, ID 5125855-2 - Superintendência do Audiovisual (SUPAUD)

visual (SUPAUD) Yke de Castro Leon, ID 5113175-7 - Superintendência de Leitura e Conhecimento (SUPLC) Taydara Araujo Morais Bezerra Gusmão, ID 4438106-9 - Superinten-dência de Artes (SUPAR)

§1º - O Substituto Eventual da Coordenadora do Grupo de Trabalho será o servidor Adenilson Honorato da Silva, ID 5107476-1.

§ 2º - A designação dos integrantes do Grupo de Trabalho será feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

- A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, podendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor, e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023 ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA Subsecretária de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DE 01/02/2023

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, firmado em 02/05/2022 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETA-RIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, objeto do processo administrativo nº SEI-18/007/002130/2019. Em razão das informações constantes no processo administrativo, a manifestação favorável por parte da Coordenadoria de Logística e Patrimônio, quanto à solicitação de reajuste da referida fundação, em decorrência da publicação da Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022, bem como a publicação da Portaria FSC nº 431, de 02/01/2023, fica convalidada a seguinte redação a partir de 01/01/2023: (Do Objeto):

CLASSIFICAÇÃO	VALOR MENSAL DO SALÁRIO	INCIDÊNCIA DE 15% SOB FORMA DE GERENCIAMENTO	AUXÍLIO TRANS- PORTE	AUXÍLIO ALIMENTA- CÃO	VALOR MENSAL POR INTERNO
NÍVEL I (30)	R\$ 1.302,00	R\$ 195,30	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ 1.950,50
NÍVEL II (01)	R\$ 1.627,50	R\$ 244,12	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ 2.324,82

(Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 702.205,83 (setecentos e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), ent 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 57.090,23 (cinquenta e sete mil, noventa reais e vinte e três centavos), referentes ao período de 18/05/2022 a 31/12/2022, e 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 60.839,82 (sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), referentes ao período de 01/01/2023 a 17/05/2023, cada uma delas, informando que o valor tenta de registra de 18/2 1/13/2 (descenta pil) de 01/01/2023 a 17/05/2023, cada uma delas, informando que o valor total do reajuste é no montante de R\$ 17.123,13 (dezessete mil, cento e vinte e três reais e treze centavos), a ser realizado por meio de depósito na Conta Corrente nº 128-7, Agência 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Esta-

(Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 702.205,83 (setecentos e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.249.740,22 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

ld: 2456032

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000081/2023 - GEILSON DE SOUZA DOS SANTOS. Identidade Funcional nº 2876774-8. AUTORIZO.

PROCESSO N° SEI-180005/000083/2023 - GEILSON DE SOUZA DOS SANTOS, Identidade Funcional n° 2876774-8. AUTORIZO Id: 2456187

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450174/1993 - JOSE MAURICIO DA SILVA LUZ, Identidade Funcional 2877406-0. CONCEDO 03 (três) meses de Especial relativa ao período-base de 28/08/2016 a Licença E 27/08/2021.

Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/SECC N° 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA - FIA/RJ, E O SECRÉTÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Di-retrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orcamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,, conforme Processo nº SEIcução de Créditos 310005/000025/2023,

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023

III - De/Concedente: Fundação para a Infância e Adolescência -UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

UO: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS VG. 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

P.T.: .08.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3390

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2456112

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 31/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 08/90000/2009. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de de-cidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 43505517; COORÁ - SEI 45493111 e SUPRA - SEI 46459978), e **DE-**CIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo que foi instaurado irregularidade, lastreado no art. 39, 40 do Decreto-lei nº 220/75, supostamente cometidas pelo servidor RENATO ANTUNES PEREIRA, Técnico de Laboratório, Id. Funcional 31188958, matrícula n.º 265783-1, CPF 753.871.407-30, na forma do na forma do art. 16 Parágrafo Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 01/02/2023

DISCIPLINAR **ADMINISTRATIVO** 03/014/2451/2017. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de deintegralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 30739216; COORÁ - SEI 45957429 e SUPRA - SEI 46503377), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE pelo arquivamento do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora THAÍS CORTAZ CAVALCANTI, Identidade Funcional 50093258, Matrícula nº 3034752-0 Cargo: Professor Docente I, 16 horas, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, na forma do na forma do at 16 § Unico item 2º do Decreto-lai nº 220/1975 e is que bouve

transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade. ld: 2456023

> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

art 16 8 Unico, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/007/4726/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACOLHE tência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 36456733; COORÁ - SEI 45705992 e SUPRA - SEI 46489411), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor ALEXANDRE CÉSAR DE CARVALHO RABELO, Prof. Doc. I, ld. Funcional nº 5017096-1, Vínculo 1, Matrícula nº 3046370-7, na forma do na forma do art. 16 Parágrafo Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade. so prescricional trienal em sua integralidade.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/010/3818/2015 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI

- SEI 42210728; COORA - SEI 46414409 e SUPRA - SEI 46491477), - SEI 42210728; COORA - SEI 46414409 e SUPRA - SEI 464914/7), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUI-VAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora VALDIRENE APARECIDA DE ALMEI-DA, Identidade Funcional 50342487, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 3069858-3, Vínculo 1.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-E-03/006/100417/2018 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022. ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 31866967; COORA - SEI 45895365 e SUPRA - SEI 46484508), e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo que foi instaurado para apurar vinte faltas interpolados, lastreado no art. 52, VI do Decreto-lei nº 220/75, cometidas pelo servidor MARCELLO AU-GUSTO RANGEL MENDES, Id Funcional 38388650, Professor Docente I - 16 horas, Nível D, Referência 09, matrícula nº 811009-0, vínculo

ld: 2456157

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **PROCESSO** 03/005/1321/2017. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de de-cidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 42699109; COORA - SEI 46167129 e SUPRA - SEI 46486436), con fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVA**-MENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de

cargo cometido pela servidora ADRIANE CARLA MELLO ESTEVÃO, Id. Funcional nº 41905407-7, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 3058729-9, Vínculo 6, na forma do na forma do art. 16 Parágrafo Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № SEI-E-03/10000899/2012. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de de-cidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (10º COMISPI -SEI 14962806, fis.95/101; COORA - SEI 46274763 e SUPRA - SEI 46501996), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO 1º, Inciso I da Résolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor FABIO MATIAS LIMOEIRO, Id. Funcional nº 44248067, cargo Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 16 § Unico, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.
Id: 2456181

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № SEI-E-03/005/2010/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de de-Integralmente, pelos seus proprios fundamentos e como razoes de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 31244945; COORA - SEI 45910364 e SUPRA - SEI 46487256), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVA-MENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor PAULO CESAR DOS SANTOS, Identicada Eurocional 33075647, Agente Administrativo, Martícula 5007770dade Funcional 33975647, Agente Administrativo, Matrícula 5007720-



Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/SECC Nº 125 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e, conforme Processo Administrativo nº SEI-390004/000010/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
 II VIGÊNCIA: Início 01/01/2023 Término 31/12/2023.
- DE/Concedente: 06000-Gabinete de Segurança Institucional -
- UO: 06010 Gabinete de Segurança Institucional GSI.
 UG: 060100 Gabinete de Segurança Institucional GSI.
- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil -
- UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SSCS UG: 390200 Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 06010.06.122.0002.2010 Natureza de Despesa: 33903908 Fonte: 1,500.100

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2456020

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 972 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRA-TICAR ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do § 1º, do Art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 4/12/1979, Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro e no Parágrafo Único do Art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/1980, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 400001/000132/2023.

- Art. 1º Delegar competência, como Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, a Paulo César Teixeira da Silva, Id. Funcional nº 5116109-5. Subsecretário Executivo, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orcamentária e financeira, tais como:
- I autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas NAD, emissão de Notas de Empenho - NE, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta SETRAB e do Fundo do Trabalho - FT/RJ, e recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de Convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79, em geral;
- II autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais
- III autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexigibilidade de licitação, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação do objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da
- IV autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V autorizar despesas de pessoal, referentes às diárias, passagens aéreas e carga, bem como qualquer ato administrativo relativo a direitos e deveres de funcionários desta Secretaria.

- Art. 2° Os atos praticados com fundamento no Inciso III, do artigo anterior devem observar o previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e Art. 72, da Lei 14.133/2021.
- Art. 3º Da presente Resolução dar-se-á ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979
- **Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Resolução SETRAB nº 941, datada de 17/03/2022.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2456264

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 008/2021, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDA-DES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LT-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Proc n.º SEI-330018/000712/2021, dispõe:

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 008/2021, que tem por objeto a "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, REFORMA DO CALÇADÃO, URBANIZAÇÃO DE VIAS, COM RECUPERAÇÃO DE PASSEIO, MEIO-FIO E MÜROS, REFORMA DE PASSARELAS, ESCADA E TÜNEL SUBTERRÂNEO, NO 2º DISTRITO, QUE ABRANGE OS SEGUINTES BAIRROS: OLINDA, MANOEL REIS II, MINA, PAIOL DA POLVORA, CABRAL E CABUIS, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ".

GESTOR:

- Diogo Sampaio dos Santos ID. Funcional 5136386-0;
- Suplente: Marcelo Furtado Mieiro ID Funcional: 5129616-0;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Thayná Gomes Pinto ID. Funcional: 5129821-0
- Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña ID. Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICO:

- Alfredo Celso da Silva Coutinho ID. Funcional 5136821-8;
- Jehniffer Pires de Souza Belarmino ID Funcional 5090340-3;
- Guilherme Nogueira de Brito ID Funcional: 5125846-3; - Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2456251

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEIC/SUBAF Nº 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PE-LA GESTÃO DE BENS MÓVEIS E GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS EM ALMOXARIFA-DO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, XII, da Resolução SEIC Nº 2, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- o conteúdo dos art. 10 e 11 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de
- o disposto no Decreto 48.340, de 27 de janeiro de 2023:
- o constante dos autos do processo nº SEI-460001/000133/2023

RESOLVE:

- Art. 1º- Designar o servidor RICARDO REINDEIKA BORER JUNIOR -ID n° 5126277-0, ocupante do cargo de Coordenador, para responder como Responsável pela Gestão dos Bens Móveis e pela Guarda e Conservação dos Bens em Almoxarifado da SEIC.
- Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

JOSÉ ANTONIO PAULA FONSECA Subsecretário de Administração e Finanças ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ/PRESI Nº 297 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE TER-RAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto n° 26.818, de 31 de julho de

CONSIDERANDO

- o Decreto nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do Es-tado do Rio de Janeiro SPO, e dá outras providências;
- o Decreto nº 46.882, de 19 de dezembro de 2019, que cria, sem aumento de despesa, a Rede de Planejamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro REDEPLAN, e dá outras providências;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000913/2022;

- Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento do INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REDEPLAN ITERJ.
- § 1º A REDEPLAN ITERJ consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento no INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, independentemente de sua lotação.
- § 2º O desempenho das funções de planejamento de que trata o parágrafo anterior compreende a elaboração e revisão do plano plurianual PPA, o monitoramento e a avaliação dos resultados dos programas e políticas públicas por meio de indicadores, a elaboração de estudos relacionados ao planejamento governamental e demais temas
- Art. 2º A agenda de atividades a ser realizada pela REDEPLAN ITERAJ será elaborada e conduzida pela Assessoria de Planejamento -
- Art. 3º A REDEPLAN ITERJ será composta pela Assessoria de Planejamento - ASSPLAN e por, no mínimo, 1 (um) servidor titular e um suplente, indicados por cada diretoria finalística do ITERJ e 1 (um) servidor titular e um suplente indicados pela Chefia de Gabinete -
- Compete aos integrantes da Assessoria de Planeiamento -ASSPLAN:
- a) representar o ITERJ na Rede de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro, participando das atividades de capacitação e demais atividades formativas promovidas pelo Órgão Central de Planejamento do estado, prestando informações quando demandados e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento; b) compartilhar com os demais integrantes da REDEPLAN ITERJ as diretrizes expedidas pelo Órgão Central; c) buscar a compatibilização da programação do PPA com as políticas públicas estaduais, no que couber; d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas do ITERJ para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada; e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas do

- zada;
 e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas do ITERJ durante os processos de elaboração e gestão do PPA, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do Órgão Central e os objetivos estratégicos da Secretaria; f) consolidar as propostas das áreas finalísticas do ITERJ e propor os ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia do PPA; g) monitorar as metas físicas e os indicadores de resultado do PPA do ITERJ, em conjunto com as áreas finalísticas; e
 h) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de metas físicas e indicadores de resultado subsidiando o aperfeicas.
- de metas físicas e indicadores de resultado, subsidiando o aperfeiçoa-mento das iniciativas conduzidas pelo ITERJ.
- $\mbox{\bf Art. 5}^{\rm o}$ Compete aos integrantes das áreas finalísticas da REDE-PLAN ITERJ:
- a) elaborar o Plano Plurianual PPA com o apoio metodológico da Assessoria de Planejamento ASSPLAN, levando em conta, diagnósticos e estudos realizados pelo ITERJ sobre sua área de atuação, além de prioridades de Governo e Planejamento Estratégico da Au-
- b) elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da Assessoria de Planejamento -
- PPA com o apoio metodológico da Assessoria de Planejamento ASSPLAN;
 c) monitorar e avaliar a execução da programação do órgão no PPA;
 d) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação dos programas contidos PPA do ITERJ;
 e) monitorar e avaliar os resultados e impactos dos programas contidos no PPA por meio de indicadores;
 f) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação do ITERJ, com o apoio metodológico da Assessoria de Planejamento ASSPLAN, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos
- de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado;
- g) prestar informações à Assessoria de Planejamento ASSPLAN guando demandados: e
- h) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.
- Compete aos integrantes do Gabinete da REDEPLAN
- a) garantir que o PPA reflita as prioridades estratégicas do Instituto; b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e re-sultados para subsidiar a tomada de decisão da Governança em re-lação às iniciativas conduzidas pelo ITERJ.
- Art. 7º A REDEPLAN ITERJ será composta pelos seguintes servi-
- a) da Assessoria de Planejamento, Maria Carolina Amendolara, Id 4436063-0, e Marcos de Aquino Santos, Id 4436057-6 (suplente);
 b) da Chefia de Gabinete, Danillo Rodrigues da Silva, Id 5130139-3, e
- Mariane Vilela Marinho, Id 5109845-8 (suplente); c) da Diretoria de Regularização Fundiária, Madlene Maria Provença-no do Outeiro, Id 1940035-7, e Maria da Graça Garcia da Silva, Id
- d) da Diretoria de Cadastro e Cartografia, Alessandro Garitano, Id 2052554-0, e Jacqueline dos Santos Oliveira, Id 4347420-9 (suplente);
- e) da Diretoria de Assentamentos e Projetos, Renato Philipe de Carvalho Quintas Olímpio, Id 5071861-4, e Thays Rodrigues Alves, Id 5122256-6 (suplente).
- Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA DER SEI N° 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI FLUXOGRAMA PARA A TRAMITA-ÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO DE OBRAS, PROJETOS, PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E AGREGADOS DESTA FUNDAÇÃO DER-RJ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fulcro na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as quais dispõem sobre matéria de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos.

- o dever da Administração Pública em planejar, gerenciar e sanar eventuais falhas na tramitação de processos;
- a necessidade de padronização dos processos/procedimentos de pagamento de obras, projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais e agregados desta Fundação DER-RJ, em especial os que dependem de assinatura do Ordenador de Despesas;

- o disposto na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, a qual estabelece normas e princípios para ordenar, disciplinar e fiscalizar a Administração Financeira e a Contabilidade Pública do Estado do Pio de Janeiro:
- o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui normais gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orcamentos e balanços;
- o constante dos autos do processo nº SEI-460003/000531/2023, no qual preconiza a necessidade de se estabelecer procedimentos e fluxogramas para a tramitação de processos de pagamento de obras, projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais e agregados nesta Fundação DER-RJ;
- o Relatório Preliminar de Auditoria elaborado pela Controladoria Geral do Estado RJ, que visa o atendimento da Ordem de Serviço CGE/AGE Nº 20210088 de 30/08/2021, da qual gerou-se, entre outras, a Constatação nº 021 e Recomendação nº 034, a qual estipula a necessidade de criação de Ato Normativo com orientações relativas à elaboração e atesto dos documentos que compõe os processos de pagamentos, incluindo o conteúdo mínimo indispensável;
- o estudo em andamento nesta Fundação, por meio do processo SEI-460003/000508/2023, que trata de apresentação de propostas que visem sanar os apontamentos da supra referida Recomendação, para

que possamos executar os procedimentos adequados para o atendimento das indicações traçadas pela Controladoria Geral do Estado - RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar novo Fluxo - Anexo I, para a tramitação de processos de pagamento de obras, projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais e agregados desta Fundação DER-RJ.

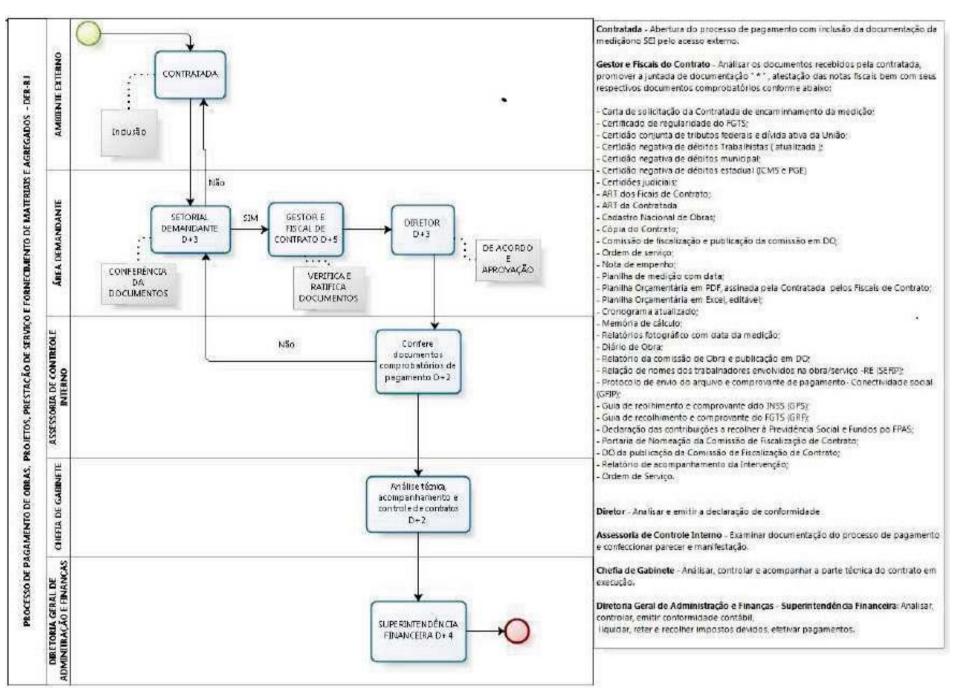
Art. 2° - O presente fluxo não se aplica para as despesas com manutenção das atividades operacionais/administrativas, despesas com pessoal, despesas obrigatórias, prestação de serviços entre Órgãos (aquisição de combustível e lubrificantes) e concessionária de serviço público.

Art. 3° - A área demandante deverá relacionar nos processos de pagamento, os processos licitatórios e os demais processos pertinentes a contratação, conforme orientações contidas nos Decreto 48.209, de 19 de setembro de 2022, observando o Manual de Gestão de Protocolo, aprovado pelo Decreto 44.414, de 27 de setembro de 2013.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

Eng.º PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ



*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 02/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 03.02.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **CAROLINA BERÇOT NOGUEIRA**, ID Funcional 51228726, do cargo em comissão de Ássistente II, símbolo DAI-6, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000841/2023.

l: 2456190

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 03.02.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES, ID Funcional 2016951-5, do cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000841/2023.

d: 2456197

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 01.02.2023

NOMEIA com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, JENNIPHER O'QUENIA LIMA DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Assessoria Técnica de Planejamento, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000639/2023.

ld: 2455888

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-160002/000456/2022- Consubstanciado no Termo de Aceitação Definitiva da Comissão de Fiscalização designada (SEI 46502950), fica ACEITO DEFINITIVAMENTE a execução da "OBRA REFERENTE AO PONTILHÃO SOBRE O CORREGO CACHOEIRA BONITA NA RJ-200 NO TRECHO ENTRE MIRACEMA E A DIVISA DE MINAS GERAIS PROXIMO AO KM-14", oriundo do Processo SEI-16/002/001076/2020, Contrato nº 029/2020, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA LTDA.

ld: 2456191

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO

ATO DO ASSESSOR DE 01.02.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para que, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VOLTADOS AO APOIO TÉCNICO EM PROJETOS, PARA A DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA-DPE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ", Contrato 017/2022, a cargo da empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI-330022/001705/2021.

	NOME/FUNÇÃO	ID
GESTOR	CAROLINE DE LIMA PIMENTEL	51213010
FISCAL	EMERSON PEREIRA DA SILVA	51226634
FISCAL	EVANDRO XAVIER NATALIA	51283344

ld: 2456200

ld: 2456175

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO

ATO DO ASSESSOR DE 02.02.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "serviços técnicos especializados de supervisão e controle ambiental, social e das obras de restauração/ implantação/ pavimentação/ melhoramentos em rodovias da região metropolitana", Concorrência ALC nº 051/2013, Contrato 117/2014, a cargo do CONSÓRCIO CONCREMAT/JDS, ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI-E-17/003.002931/2013.

	NOME/FUNÇÃO	ID
GESTOR	Caroline de Lima Pimentel	51213010
FISCAL	Emerson Pereira da Silva	51226634
FISCAL	Gleidson Portela Teixeira	51228270

ld: 2456211

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 02.02.2023

DESIGNA para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de **ACEITAÇÃO** Provisória, a execução das "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM VÁRIOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS: MONJOLOS, LARGO



DA IDEIA, GUAXINDIBA, VISTA ALEGRE E SANTA LUZIA, SITUA-DOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO", cargo da empresa R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI E-17/202.353/2012, Concorrência Pública - ALC nº 036/2012 - Contrato nº 105/2012, os membros abaixo relacionados. Processo nº SEI-330027/002828/2022.

NOME/FUNÇÃO	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN	5119900-9
Engenheiro	
MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA Enge-	5121869-0
nheiro	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	5118158-4
Engenheiro	

ld: 2456190

Secretaria de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000241/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 5 (cinco) servido-res, na modalidade on-line, no curso a Nova Lei de Licitações e Con-tratos Administrativos, no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), que favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV - CNPJ: 33.641.663/0001-44, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 29 da Procuradoria da AGENERSA (46281248).

ld: 2456240

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 06.02.2023

APOSENTA, a pedido, LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB, APOSENTA, a pedido, Lotz ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB, Procurador do Estado de 1ª Categoria, Id Funcional nº 19232667, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47/05, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, com efeitos a contar de 06/02/2023. Processo nº SEI-140001/002919/202.

ld: 2456203

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/002543/2023 - PAULA ALMEIDA DONO-VAN - Técnico Processual - Id. Funcional nº 4372145-1 - Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 04/07/2010 a 02/07/2015 e 03/07/2015 a 09/07/2020.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/003094/2023 - LUIS FELIPE FERREIRA MARTINS - Procurador do Estado de 3ª Categoria - Id. Funcional nº 99991683. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, AVERBE-SE, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto no 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 02/03/2015 a 29/07/2021, no total de 2.342 (dois mil, trezentos e quarenta e dois) días de tempo de serviço/contribuição prestado à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

ld: 2456198

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Mo-reira Miccione e a Prefeitura Municipal de Nilópolis, representada pelo Prefeito Abraão David Neto.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidoespecificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 $\$ 1° da Lei estadual nº 5.355/08

PROCESSO Nº SEI-150001/000762/2023.

ld: 2456341

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS **PÚBLICO-PRIVADAS**

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna pública a prorrogação do prazo para a apresentação de requerimentos do Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº001/2023. Processo nº SEI-150001/020391/2022.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objeto o recebimento de manifestação de interesse para elaboração de estudos técnicos destinados ao projeto de concessão para elaboração de estudos técnicos destinados ao projeto de concessão do núcleo vale da revolta do parque estadual dos três picos com vistas à prestação dos

serviços de apoio à visitação, implantação de serviços turísticos, revitalização, adequação, manutenção e operação, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação e gestão, conforme as condições informadas no Edital do Chamamento Público PMI nº 001/2023. PRAZO: O prazo final para recebimento dos requerimentos fica prorrogado para o dia 17 de fevereiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-150001/020391/2022.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participa-ção e esclarecimentos necessários estará disponível para download nos endereços eletrônicos http://www.compras.rj.gov.br e http://www.fa-cilita.rj.gov.br/ e mediante agendamento prévio pelo e-mail cgp@casacivil.rj.gov.br, na Secretaria de Estado da Casa Civil, situada no Pa-lácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, prédio anexo, 2º andar- Bairro Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, onde qualquer interessado poderá retirar cópia, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ ou CPF e a entrega de 80 (oitenta) folhas de papel A4. Outras informações podem ser solicitadas pelo e-mail cgp@casacivil.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A SENHORA PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 15 de fevereiro de 2023, às 14h (quatorze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os sequintes processos: os seguintes processos

RECURSO Nº 3.657/2019 - PROCESSO Nº E-03/013/100716/2018 RECORRENTE: VALDENILSON VAZ DE SOUSA ADVOGADA: Dra. ROSSIMAR CAIAFFA - OAB/RJ nº 146.525 RELATORA: Consa. Roberta Monnerat Alves REVISOR: Consa. Alexandre de Albuquerque Sá O B J E TO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.798/2022 - PROCESSO Nº SEI-040161/006688/2020 RECORRENTE: ANDRÉ AVELINO PINTO DA FONSECA

ADVOGADO: Dr. GLAUBER DE BRITTES PEREIRA - OAB/RJ $n^{\rm o}$ 186.555

RELATORA: Consa. Roberta Monnerat Alves REVISOR: Consa. Alexandre de Albuquerque Sá O B J E TO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.900/2022 - PROCESSO Nº SEI-030040/001910/2021 RECORRENTE: REGINA MARIA SILVA WERNECK RODRIGUES ADVOGADA: Dra. GISELLE MACHADO GERMANO LANHAS OAB/RJ nº 116.310

RELATORA: Consa. Roberta Monnerat Alves REVISOR: Cons.º. Vinícius Henrique Santos O B J E TO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo nº SEI-150001/002654/2023

CRASE/RJ, 03 de fevereiro de 2023

ROSANA PEREIRA RAPOSO Presidente

ld: 2456025

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 Ao Contrato nº 02/2018. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ESCRITÓRIO OBERG FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, com renúncia de reajuste, relativa à prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais e administrativos, de natureza trabalhista e cível, até o final da execução, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, prevendo-se como âmbito principal de atuação nas Comarcas Capital do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo e Brasília, de acordo com a distribuição, bem como em outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, firmada no bojo do Contrato nº 02/2018, pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 57, inciso 4°, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 52.499.97 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016. NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.082. FONTE DE RECURSO: 230. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023. PROCESSO SEL Nº E-12/079/438/2017.

ld: 2456281

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 46191145. PARTES: Instituto Rio Metrópole e o Município de Mesquita.

OBJETO: Criação de um escritório de projetos do IRM junto ao Município, preferencialmente me ambiente virtual, para a execução de programas, ações, subações, projetos ou atividade previstas ou ade-rentes ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - PEDUI.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RECURSOS: Esta parceria não compreende o repasse, ressarcimento

ou dispêndio financeiro entre as partes. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 13, § 1°, da Lei Complementar n 184/2018; e, sempre que o interesse social o exigir, poderá, a critério e por deliberação do Conselho Deliberativo, criar superintendências, escritórios e representações na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, conforme o art. 3°, § 1°, do Decreto nº 46.893, de dezembro de 2019, cumulado com o art. 2°, Parágrafo Único, de seu Regulamen-

PROCESSO N° SEI-120228/000050/2023.

ld: 2456108

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

PARTEȘ: Loteria do Estado do Rio de Janeiro (LOTERJ) e a Empresa INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do Contrato nº 004/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes de Loteria Convencional de Múltiples Chances Múltiplas Chances.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de até 12

(doze) meses, contados do dia 06/02/2023. VALOR: R\$ 6.349.862,19 (seis milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: Natureza da Despesa: 33903948; Fonte de Recursos: 1.501.2.230 e Programa de Trabalho: 23 122 0002 2016

FUNDAMENTO: § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato nº 004/2022. PROCESSO Nº SEI-150162/000221/2022.

ld: 2456244

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66 e a Empresa SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.764/0001-18. OBJETO: Fornecimento de Galões de 20 Litros de Água Mineral, O objeto será executado segundo o regime de execução de Empreitada por Preço Global. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023. VÁLOR: R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 04.122.0002.2016; FR: 100; ND: 339030; NE: 2023NE00026. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da proposta especial. PROCESSO Nº SEI-150161/002575/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. PARTES: Fundação Centro 150161/002575/2022.

ld: 2456165

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atri-buições legais, tendo em vista as infrutiferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procura-ção ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000123/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de	Data/Hora da Perícia	Produto
		Coleta		
Conservas Piracema S/A	31.687.429/0002-03	1607195		Sardinhas ao Próprio Suco com Óleo Comestível - Palmeira c/125g (75g)
Art Latex Ind. e Com. de Artefatos de Latex Ltda	31.908.825/0002-13	1607191	27/02/2023 às 14:00h	Balão Tradicional N. 6,5 - Art-Latex c/50Un.
Art Latex Indústria e Comércio de Artefatos de Latex Ltda	31.908.825/0001-32	1607190	27/02/2023 às 14:30h	Balão Redondo N. 9 - Art-Latex c/50Un.
Art Latex Indústria e Comércio de Ar- tefatos de Latex Ltda	31.908.825/0001-32	1607190	27/02/2023 às 14:30h	Balão Redondo N. 8 - Art-Latex c/50Un.

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento peri-

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pe-lo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PROTOCOLO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMA-RAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 09 de fevereiro de 2022 às 14h00min, a distribuição de Recursos para as Cámaras. A relação dos processos e o resultado do sorteio serão dis-ponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI 20071/000014/2020

ld: 2456241

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestarse, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

FARNESE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 19.966.344/0001-88

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA

DA ESTRELA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de Insumos de Atendimento Tático para uso no Pré-Hospitalar, para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL**: 1.170,00 (mil e cento e setenta reais) **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2023. **FUNDAMENTO DO ATO**: O decidido no Processo Administrativo SEI nº 350192/002179/2022

Ref. Processo nº SEI-220011/001978/2022

EMANUELE SILVA SANTOS

CPF: 167.174.417-98 Ref. Processo nº SEI-220011/001978/2022

ld: 2456276

ld: 2456263

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 172/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa AXON ENTERPRISE INC. OBJE-TO: Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo de Emprego Individual (Armas de Incapacitação Neuromuscular), para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL**: USD 40.999,16 (quarenta mil e novecentos e noventa e nove dólares americanos e dezesseis centavos) **DATA DA ASSINATURA**: 17/01/2023. **FUNDAMENTO DO ATO**: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/001064/2022.

ld: 2456294

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o RESULTADO no Exame Social e Documental dos candidatos do concurso ao CFSD 2014, abaixo relacionados, que deram continuidade no certame nos termos do acordo entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e os candidatos citados autores de demandas judiciais, realizada no dia 01 de junho de 2022, na Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias - CASC .

APTOS - EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

INSC.	NOME	PROCESSO
1529048	LUIZ HENRIQUE MENDONÇA DANTAS	Processo nº 0013348-13.2016.8.19.0037
1510953	MARCUS VINÍCIUS QUEIROZ DE AZEVEDO	Processo nº 0131934-15.2019.8.19.0001
1625752	THIAGO RODRIGUES DA HORA CARVALHO	Processo nº 0022830-20 2017 8 19 0014

Processo nº SEI 350133/000182/2023.

ld: 2456089

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem indicial

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
1546812	FABIANO SIQUEIRA JUNIOR	0007083-28.2021.8.19.0001- 2ª Vara Cível da Comarca de Miracema

Processo nº SEI-140001/002845/2023.

ld: 2456085

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal - DP/PMERJ, torna público a NOMEAÇÃO dos classificados no Edital de Chamada Pública nº 001/2022, o qual possui o objetivo de selecionar Policiais Militares inativos nos termos da Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008 e da Portaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) nº 954, de 28 de novembro de 2018. Proc. nº SEI-350088/00060/2022.

Posto/Graduação	RG	NOME	FUNÇÃO
MAJ PM	44.362	VANDISON WANDERLITO VIDAL	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
MAJ PM	51.647	LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSESSOR RELATOR
MAJ PM	51.944	OSVALDO LUIS MARZZONI CIDADE	ASSESSOR RELATOR
CAP PM	45.827	DEBORA JOVENTINO RIBEIRO SILVA	ASSESSOR DA SECRETARIA
CAP PM	49.908	MARCELO TEIXEIRA DE AZEREDO	ASSESSOR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	29.055	WILLIAM ALVES	PROFESSOR AUXILIAR DE GEOGRAFIA
SUBTEN PM	32.807	ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	32.930	OZANÃ ALEXANDRE DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR
SUBTEN PM	33.579	ROBISON PIERRE VIEIRA SOUZA	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	33.874	JORGE LOPES DOS REIS	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	38.277	EDVALDO LUIZ GONÇALVES RAMOS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
SUBTEN PM	38.459	DIOGENES RODRIGUES DE FRANÇA	ASSESSOR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	38.589	VICENTE CÍDIO DE SOUZA	AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	39.457	JOÃO BATISTA CINEIRO DE LIMA	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	40.053	UBIRATAN SABAH RODRIGUES DRUMONTE	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	41.006	ADINEA TRUBAT SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇO SOCIAL
SUBTEN PM	42.456	MILTON AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASESSOR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
SUBTEN PM	42.650	JOSE RAFAEL MONDA	ASESSOR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
SUBTEN PM	42.793	RONALDO CARLOS LEOPOLDINO	AUXILIAR NA SECÃO DE PENSIONISTAS
SUBTEN PM	42.939	WELINGTON SANTOS DE MENEZES	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	43.215	FERNANDO CARLOS VARGAS	AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4)
			ASESSOR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
SUBTEN PM	43.438	INALDO FONSECA DE SOUZA	
SUBTEN PM	43.775	JOÃO ROBERTO VALERIANO LINO	AUXILIAR ZELADOR
SUBTEN PM	43.796	LUIS ANTONIO CAVALCANTE	AUXILIAR DA CONFERÊNCIA / FOPAG
SUBTEN PM	43.875	GISELDO FLORECIO ONOFRE	AUXILIAR RECEPCIONISTA
SUBTEN PM	44.019	JEFERSON CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SECRETARIA
SUBTEN PM	44.743	JOÃO CARLOS NASCIF DA FONSECA	AUXILIAR EM SERVIÇO SOCIAL
SUBTEN PM	45.092	DIRLEI JORGE CARNEIRO ABREU	AUXILIAR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
SUBTEN PM	45.093	GONZALO GUZMAN LUGONES JÚNIOR	AUXILIAR RECEPCIONISTA
SUBTEN PM	45.245	CELSO WAGNER DA ROCHA BRANCO	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	45.657	ALUSIO DE SOUSA	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	45.777	OSWALDO DE ARAUJO NETO	AUXILIAR NA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA PARA INATIVIDAD
SUBTEN PM	45.950	VÂNIA DIVINA MUSSI	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	46.289	MARCO ANTONIO FIGUEIROL	AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO
SUBTEN PM	46.519	SAULO DE MATTOS AZEVEDO	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	46.868	HELIO ANDRADE PIRES	AIXILIAR DE CORPO DE ALUNOS
SUBTEN PM	47.591	MARCOS ROGERIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO
SUBTEN PM	47.753	LUIS CLAUDIO SILVA DE ARAGÃO	AUXILIAR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
SUBTEN PM	48.133	AVELINO GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	48.354	EDILSON MARINHO DE MENDONÇA	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	48.532	ALEXANDRE DIAS LAÇO	AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES
SUBTEN PM	48.720	JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA	AUXILIAR INSTRUTOR DE TIRO
SUBTEN PM	48.723	SÉRGIO RIBEIRO AZEVEDO	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	48.750	JOSÉ ANTONIO DE MATOS	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	49.043	DENILSON SILVA DO ROZARIO	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
SUBTEN PM	49.161	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA FERNANDES	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	49.306	HAROLDO JOSE LEITE DE MENEZES	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	49.414	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DA SECRETARIA AUXILIAR RECEPCIONISTA
		ANDRÉ WILSON SOARES DA CUNHA	PROFESSOR AUXILIAR DE FISIOLOGIA
SUBTEN PM	49.959	ANTÔNIO RODRIGUES ALVES	
SUBTEN PM	50.637 51.075	EDMUNDO LUIZ DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4) AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM			
SUBTEN PM	51.412	ARMANDO LUIZ GUEDES PEREIRA	AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG
SUBTEN PM	51.447	IONEI ALVES MELO	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBTEN PM	51.888	MARCO ALENCAR E SILVA	AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES
SUBTEN PM	51.999	JORGE PEREIRA VILLOTE	AUXILIAR DE TESOURARIA
SUBTEN PM	52.210	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR RECEPCIONISTA
SUBTEN PM	52.296	ALEXANDRE FERNANDES SCANSETTI	AUXILIAR DE SECRETARIA
SUBTEN PM	52.869	JOAO LUIZ MAGNO DA SILVA	AUXILIAR RECEPCIONISTA
SUBTEN PM	53.404	DENISE BARBOZA BRANQUINHO	AUXILAR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
SUBTEN PM	53.427	NAZIRA TEREZINHA FALCÃO DE AGUIAR	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	53.428	REGINA SILVA DE SANT'ANNA	AUXILIAR RECEPCIONISTA
SUBTEN PM	53.805	LEOSVALDO MARQUES DE ARAUJO FILHO	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM	53.927	EUDES DUARTE DE SOUSA FILHO	AUXILAR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
SUBTEN PM	54.086	CREUZA LOPES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇO SOCIAL
SUBTEN PM	54.792	MARCOS ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE CONFERÊNCIA/ FOPAG
SUBTEN PM	54.820	ANDREA DE FATIMA FRAZÃO DOS SANTOS	AUXILIAR RECEPCIONISTA
	54.829	RIWA ROMERO	AUXILIAR DA SECRETARIA



SUBTEN PM	SUBTEN PM	54.842	MARGARETH ARAUJO DE MEDEIROS	AUXILIAR DA SECRETARIA
SUBTEN PM				
SUBTEN PM				
SUSTEN PM				
SUBTEN PM				
SUBTEN PM				3
SUBTEN PM				
SUBTEN PM				,
SUBTEN PM				
SUBTEN PM 59.019				
SUBTEN PM				3 1
SUBTEN PM				,
SUBTEN PM				
SUBTEN PM				
SUBTEN PM				
1° SGT PM 30.988 REGINALDO PINTO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL 1° SGT PM 39.610 RUBEM DA SILVA LIMA AUXILIAR DA 2° SEÇÃO (P/2) 1° SGT PM 39.797 LUIZ ANTONIO AYRES DE ARAUJO AUXILIAR DA 2° SEÇÃO (P/2) 1° SGT PM 42.620 CELIO PAULO COELHO DA SILVA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1° SGT PM 52.343 JAIR CRUZ RIBEIRO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1° SGT PM 60.779 JOSÉ MARCOS GRIGÓRIO CARDOSO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1° SGT PM 61.005 EDSON DA SILVA JANUARIO AUXILIAR DE ENSINO 1° SGT PM 61.006 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 1° SGT PM 66.004 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 1° SGT PM 66.604 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR POPAG 1° SGT PM 66.601 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1° SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1° SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1° SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2° SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 2° SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/1388 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 3° SGT PM 1/1388 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 40 SGT PM 1/1388 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 40 SGT PM 1/1388 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG				
1º SGT PM 39.610 RUBEM DA SILVA LIMA AUXILIAR DA 2º SEÇÃO (P/2) 1º SGT PM 39.797 LUIZ ANTONIO AYRES DE ARAUJO AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1º SGT PM 42.620 CELIO PAULO COELHO DA SILVA AUXILIAR NA SEÇÃO DE VETERANOS 1º SGT PM 52.343 JAIR CRUZ RIBEIRO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1º SGT PM 60.779 JOSÉ MARCOS GRIGÓRIO CARDOSO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1º SGT PM 61.005 EDSON DA SILVA JANUARIO AUXILIAR DE ENSINO 1º SGT PM 61.068 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 1º SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 1º SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA JOD OU AUXILIAR JURÍDICO 1º SGT PM 66.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR RECEPCIONISTA 2º SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA VIDEOMONITORAMENTO 2º SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DA ALVILIAR DA ALVILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO DI AVILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO DU RABODA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.688 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.684 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.684 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.684 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.684 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1)				
1° SGT PM 39.797 LUIZ ANTONIO AYRES DE ARAUJO AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1° SGT PM 42.620 CELIO PAULO COELHO DA SILVA AUXILIAR NA SEÇÃO DE VETERANOS 1° SGT PM 52.343 JAIR CRUZ RIBEIRO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1° SGT PM 60.779 JOSÉ MARCOS GRIGÓRIO CARDOSO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1° SGT PM 61.005 EDSON DA SILVA JANUARIO AUXILIAR DE ENSINO 1° SGT PM 61.068 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 1° SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 1° SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA JO DU AUXILIAR JURÍDICO 1° SGT PM 66.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR RECEPCIONISTA 1° SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1° SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 2° SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DE ALMOXARIFA				
1º SGT PM 42.620 CELIO PAULO COELHO DA SILVA AUXILIAR NA SEÇÃO DE VETERANOS 1º SGT PM 52.343 JAIR CRUZ RIBEIRO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1º SGT PM 60.779 JOSÉ MARCOS GRIGÓRIO CARDOSO AUXILIAR DE ATENDIMENTO 1º SGT PM 61.005 EDSON DA SILVA JANUARIO AUXILIAR DE ATENDIMENTO 1º SGT PM 61.068 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 1º SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 1º SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1º SGT PM 67.373 ELIEL MARQUES ROSA AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2º SGT PM 1/1388 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3º SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG				
1° SGT PM 52.343 JAIR CRUZ RIBEIRO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 1° SGT PM 60.779 JOSÉ MARCOS GRIGÓRIO CARDOSO AUXILIAR DE ATENDIMENTO 1° SGT PM 61.005 EDSON DA SILVA JANUARIO AUXILIAR DE ENSINO 1° SGT PM 61.068 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA SEÇÃO (P/4) 1° SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 1° SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1° SGT PM 67.373 ELIEL MARQUES ROSA AUXILIAR RECEPCIONISTA 1° SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1° SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2° SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 2° SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG				
1º SGT PM 60.779 JOSÉ MARCOS GRIGÓRIO CARDOSO AUXILIAR DE ATENDIMENTO 1º SGT PM 61.005 EDSON DA SILVA JANUARIO AUXILIAR DE ENSINO 1º SGT PM 61.068 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 1º SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR DA AJDICO AUXILIAR DA AUXILIAR RECEPCIONISTA 1º SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2º SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DA AUXILIAR DA ALMOXARIFADO 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA ALMILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG				
1º SGT PM 61.005 EDSON DA SILVA JANUARIO AUXILIAR DE ENSINO 1º SGT PM 61.068 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 1º SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 1º SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1º SGT PM 67.373 ELIEL MARQUES ROSA AUXILIAR RECEPCIONISTA 1º SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2º SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3º SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3º SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	1° SGT PM	52.343		
1º SGT PM 61.068 CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 1º SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 1º SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1º SGT PM 67.373 ELIEL MARQUES ROSA AUXILIAR RECEPCIONISTA 1º SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2º SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3º SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG		60.779		
1º SGT PM 66.204 STALEY DE MORAES TEIXEIRA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG 1º SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1º SGT PM 67.373 ELIEL MARQUES ROSA AUXILIAR RECEPCIONISTA 1º SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2º SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 3º SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG				
1º SGT PM 66.661 TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA AUXILIAR DA AJD OU AUXILIAR JURÍDICO 1º SGT PM 67.373 ELIEL MARQUES ROSA AUXILIAR RECEPCIONISTA 1º SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1º SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2º SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4º SEÇÃO (P/4) 2º SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE AUMOXARIFADO 2º SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1º SEÇÃO (P/1) 2º SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3º SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG				AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
1° SGT PM 67.373 ELIEL MARQUES ROSA AUXILIAR RECEPCIONISTA 1° SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1° SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2° SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 2° SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	1º SGT PM			AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG
1° SGT PM 68.826 AILTON SOARES REGO AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO 1° SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2° SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 2° SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG		66.661	TONI JOSÉ BERNARDO DE SOUSA	
1° SGT PM 73.095 LANDIA GARCIA DA SILVA AUXILIAR RECEPCIONISTA 2° SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 2° SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	1° SGT PM	67.373	ELIEL MARQUES ROSA	AUXILIAR RECEPCIONISTA
2° SGT PM 48.954 PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL AUXILIAR DA 4° SEÇÃO (P/4) 2° SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	1° SGT PM	68.826	AILTON SOARES REGO	AUXILIAR DE VIDEOMONITORAMENTO
2° SGT PM 63.351 MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	1° SGT PM	73.095	LANDIA GARCIA DA SILVA	AUXILIAR RECEPCIONISTA
2° SGT PM 71.644 GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA AUXILIAR DA 1° SEÇÃO (P/1) 2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	2° SGT PM	48.954	PAULO ROBERTO DOURADO PIMENTEL	AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
2° SGT PM 1/13888 NILO SERGIO MENDES AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	2° SGT PM	63.351	MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
3° SGT PM 65.981 ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG	2° SGT PM	71.644	GUSTAVO LUIZ BARBOSA GONÇALVES TERRA	AUXILIAR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
	2° SGT PM	1/13888	NILO SERGIO MENDES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
CB PM 93.683 MARÍLIA VIEIRA FERNANDES DA SILVA AUXILIAR DE ATENDIMENTO	3° SGT PM	65.981	ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA	AUXILIAR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG
	CB PM	93.683	MARÍLIA VIEIRA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO

ld: 2456193

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - R1- SEPM. PREGAO ELETRONICO Nº 115/2022 - K1- SI TIPO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Aquisição de Capacete Tático. REALIZAÇÃO: 24/02/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.104.000,00. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350192/001727/2020.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), na Rua Evaristo da Veiga, n° 75, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2456107

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 206/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000192/2021, P.E nº 42/22 -LOTE 11 CBA MARÍTIMO.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa INFINITY MULTI-SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COZINHEIRA, GARÇOM E SERVENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) QUE POSSUEM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.519.502,24 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TEN-CEL QOC FABIO BRAGA MARTINS, RG 26485.

MEMBROS: CAP QOC BRUNO TONINI DE NADRADE PINTO, RG 47131 e CAP QOC DIOGO DOS SANTOS BARRETO, RG 47124, CAP BM QOC MAURICIO MONTEIRO GONÇALVES RG 47134, CAP BM RAFAEL GOMES DA SILVA RG 46098.

MEMBRO SUBSTITUTO: TEN CEL QOCLUIZ FILIPE ANTONIO PI-MENTAL DA SILVA, RG 26476.

ld: 2456084

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Líder Taxi Aéreo S/A Air Brasil. OBJETO: prestação de serviço de manutenção em aeronave, para

atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022. VALOR: R\$ 15.306,47 (quinze mil, trezentos e seis reais e quarenta e

sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

PROCESSO Nº SEI-080002/004043/2022.

ld: 2456227

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 013/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 510/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa RALIC COMÉRCIO E DIS-TRIBUIÇÃO LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (FENO-BARBITAL SÓDICO).

VALOR TOTAL: R\$ 28.292,76 (vinte oito mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

ITENS FRACASSADOS: 02 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/002008/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2023

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 510/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DROGAFONTE LTDA (vencedora do item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (MA-LEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG).

VALOR TOTAL: R\$ 196.336,64 (cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

ITENS FRACASSADOS: 02

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002008/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 015/2023 FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 510/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (vencedora do item 04).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (MA-LEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG).

VALOR TOTAL: R\$ 70.602,00 (setenta mil seiscentos e dois reais) ITENS FRACASSADOS: 02

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002008/2022.

ld: 2456222

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 325/2022 PROCESSO nº. SEI-080001/001283/2020

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DISTRIBUIDORA EXCE-

LÊNCIA LTDA (vencedora do item 04). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material.

VALOR TOTAL: R\$ 17.908,80 (dezessete mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).

ITENS FRACASSADOS: 01 e 02.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 325/2022

PROCESSO nº SEI-080001/001283/2020

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material.

VALOR TOTAL: R\$ 739.800,78 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos).

ITENS FRACASSADOS: 01 e 02.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

ld: 2456221

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/015554/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3°, §4° e §5° da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2456223

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO
O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE (ASSPSÓSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009
e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37,
caput, da Constituição Federal de 1988, DÂ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/005125/2022, em face da Organização Social de Saúde IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTÓ ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ:
24.006.302/0004-88. 24.006.302/0004-88.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE (ASSPSÓSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009
e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37,
caput, da Constituição Federal de 1988, DÂ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/007248/2022, em face da Organização Social de Saúde IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTÔ ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ:
24 006 302/0004-88 24.006.302/0004-88.

ld: 2456225

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSÓSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Ápuratório SEI-08/001/009934/2019, em face da Organização Social de Saúde Pró-Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0140-36.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

*INSTRUMENTO: Contrato n° 520/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO *INSTRUMENTO: Contrato nº 520/2022, DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 369/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA CAMPO GRANDE I (lote 01) E UPA CAMPO GRANDE II (lote 02). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 7.143.852,00 (sete milhões, cento e quarrenta e três mil e oitocentos e cinquienta e dois reais) NOTAS DE trato. VALOR TOTAL: R\$ 7.143.852,00 (sete milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). NOTAS DE EMPENHO: 2022NE09137 e 2022NE09139. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2023. Parecer 3286/2022 (43564333) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44570755. PROCESSO Nº SEI-080007/015133/2022.
*Omitido do DOERJ de 20/01/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 521/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 370/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA MESQUITA (lote 03). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 3.444.240,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta equatro mil duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. Parecer 3286/2022 (43564333) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44570755. PROCESSO Nº SEI-080007/015133/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 521/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO SAÚDE DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: SRP - PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTES
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 327/22 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/02/2023 às 11h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2023 às 11h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PARECER JURÍDICO N° 36/2023: Doc. SEI 45237808 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45836269 PROCESSO N° SEI-080007/012120/2022

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 274/22 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 01/03/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3168/2022: Doc. SEI 43103843 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45300423 PROCESSO Nº SEI-080007/001831/2022

OBJETO: SRP - PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 312/22 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 01/03/2023 às 13h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2023 às 13h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3445/2022: Doc. SEI 44353781
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45336908
PROCESSÓ Nº SEI-080007/016101/2022

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA GASOMETRIA COM COMODATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 311/22 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/03/2023 às 13h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2023 às 13h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO N°3493/2022: Doc. SEI 44499326 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI PROCESSO: SEI-080007/015387/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS HI-

GIÊNICA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 314/22 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/03/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO: SEI-080007/006766/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 239/22 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/03/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº: 2993/2023 Doc. SEI 41734085 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 43241416 PROCESSO Nº SEI-080007/011832/2022

OBJETO: SRP - PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES (APC) MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 002/23 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 06/03/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 66/2023 : Doc. SEI 45457427 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45868899 PROCESSO Nº SEI-080007/016823/2022

OBJETO: SRP - PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 275/22 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 08/03/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº: 3262/2022 Doc. SEI 43444279 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45186659 PROCESSO: SEI-080007/009936/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Li-citação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2456008

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Precos abaixo mencionada:

Preços adaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO nº 3396/2022: Doc. SEI 44098818

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45611916

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 300/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIGESTIVOS E OU-

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 23/02/2023 às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2023, às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 30825 PROCESSO N° SEI-080007/010314/2022

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE LANNES DANTAS BRANDÃO

EDITAL

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE LANNES DANTAS BRANDÃO, Censo Escolar 33003858, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRÉ: Dhanúbia Zambrotti da Silva, Diana de Fátima Ferreira da Silva, Gleide Aparecida de Oliveira da Silva Maximiano, Rodrigo Monteiro Ferreira. Diretor: Daniel Norbert, designado no DOERJ de 06/02/15, Secretária Escolar: Fernanda Monteiro de Avellar, designada no DOERJ de 08/03/13. Servidores responsáveis pela publicação: Edinéia Maria de Melo Pereira, ID. 4188574-0 e Vera Lucia Bizarro Dutra, ID. 3931653-0. Processo nº SEI-030040/000470/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA PETRÓPOLIS

DIRETOR DO CEJA PETRÓPOLIS, Censo Escolar 33040060, torna publica a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO 2022: Rafaela Braga Pereira; Vanessa da Silva Nunes; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO 2020: Caique Simões de Araujo; no ANO LETIVO DE 2021: Caroline Souto Abreu; Isabela Cristina da Silva Oliveira; no ANO LETIVO DE 2022: Bruna da Motta Oliveira; Júlio Henrique Pereira de Assis; Leonardo Muniz da Silva; Marcelle Sena Passos; Maria José da Rocha; Ricardo Silva Diniz; Elvis de Jesus Matos; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE CEJA VINCULADADE CEJA PETRÓPOLIS/MAGÉ, no ANO LETIVO 2022: Luciana Amorim da Silva; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE CEJA VINCULADADE CEJA PETRÓPOLIS/MAGÉ, no ANO LETIVO 2022: Assocena Peres da Silva; Laíza da Cruz Nascimento; Rhayssa Valério Rodrigues de Freitas; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA UNIDADE CEJA VINCULADADE CEJA PETRÓPOLIS/MAGÉ, no ANO LETIVO 2022: Emerson Luiz dos Santos Garcia; Kauã Lucas Franqueira Siqueira; Márcio de Carvalho Nunes; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE CEJA VINCULADADE CEJA PETRÓPOLIS/PIABETÁ, no ANO LETIVO 2022: Emerson Luiz dos Santos Garcia; Kauã Lucas Franqueira Siqueira; Márcio de Carvalho Nunes; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE CEJA VINCULADADE CEJA PETRÓPOLIS/PIABETÁ, no ANO LETIVO DE 2022: Alberto da Silva Cabreira; Alessandra Gomes de Assis; Anderson Bento da Silva; Caio Misael Dias de Melo; Caique Miguel Coelho Ramos de Souza; Camila Venâncio Moura; Elerson Douglas Teixeira de Abreu; Fabiane da Conceição Barros; Gabrielly Pina de Nascimento; João Victor Lopes de Vasconcelos; Diretor Afonso Celso Ray Macedo, designado no DOERJ de 04/06/2017, pág.11, 3º coluna. Secretária Luzia Raimundo Defavere, designa

ld: 2456065

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA I

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP - 358 - ALBERTO PASQUALINI, Censo Escolar 33060177, torna pública a seguinte listagem de concluinte: CURSO ENSINO MÉDIO ANO LETIVO DE 2003 - Arlen Esteves de Carvalho, Secretária Escolar: Léia Jeane Nunes da silva, designada no D.O. de 27/03/2002, página 10. Diretora: Maristela da Cunha Rodrigues Lyrio, designado no D.O. de 11/06/2019, página 16, Servidores gues Lyrio, designado no D.O. de 17/00/2019, pagina 16, servidores responsáveis pela publicação: Márcia Bahia Barboza Sousa, ID. 392/7581-7 e Cleidiana de Sousa, ID. 4378452-6. Processo nº SEI 030033/000475/2023

ld: 2455937

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 415 MIGUEL DE CERVANTES

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 415 MIGUEL DE CERVANTES, Censo Escolar 33098794 - torna pública a seguinte listagem de concluinte: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Carlos Adriano dos Santos, Danton Melo dos Santos, Grazyele de Lira Franque, Jhenifer Frederico do Nascimento Santos, Jhonnys Lorran da Silva Bispo, João Victor Miranda dos Reis, Jocelma da Costa Coutinho, Mariana da Silva dos Santos, Pâmela Ferreira Souza, Ronaldo Sergio de Oliveira Costa, Rosane da conceição Ferreira, Ruliana Sthefany Ribeiro da Silva, Samara da Conceição Alves, Vanderson da Conceição Corrêa, Vanessa da Silva Martins, Vania de Souza, Wendrel da Conceição da Silva. Alexandre de Souza Domingos, Douglas Gomes de Mello, Enedino Marculino da Silva, Eva Cristina Rocha Ferreira, Jennifer Ramos Pena da Silva, Jhennifer Vieira da Silva dos Santos, João Victor Vitoriano da Silva, Kaio Gomes dos Santos Trigueiro, Kethlyn de Oliveira Ferreira, Leida Maria dos Santos, Márcio Gustavo Marinho da Silva, Mayara Vinclé Rodrigues. Diretora: Sandra Amalia Andrade de Moura, designada no DOERJ 08/12/2022, página 15, 1ª Coluna. Secretária Escolar: Tânia Maria da Conceição Matos, designada no DOERJ de 18/11/2016, página 17, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Patricia dos Santos Horta, ID. 4429054-3 e Solange Peixoto Rodrigues, ID.4276300-2. Processo 030034/000668/2023

RETIFICAÇÃO D.O DE 18/08/2022 PÁGINA 48 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO: 2022/1º SEMESTRE Onde se le: Aldelina Rodrigues Coura Farias Caldas Leia-se: Aldelina Rodrigues Coura Faria Caldas Processo SEI-030034/000668/2023

ld: 2456074

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 121 PROFESSOR JOADÉLIO CODEÇO

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 121 PROFESSOR JOADÉLIO CODEÇO, Censo Escolar 33090653 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2021/1º semestre: Roberto Kalaf da Silva Souza. Ano 2022/2º semestre: Adayane da Silva Claudio, Adriana Quaresma Pereira, Afrânio dos Santos Marinho, Alexandra Alves Pereira, Brunna Vitória da Silva Pessoa, Caio Augusto Soares da Silva, Camila Moraes da Silva Pacheco, Catarina Amaral Chavão, Cintia Silva Gomes, Cleyton de Oliveira Dias, Daniele Freidman Domingues, Denise da Silva Tavares, Edilene Alves Monteiro, Elisangela Barbosa Guimarães da Silva, Emilly Eduarda dos Santos, Ester Dias Gomes, Fernanda Paula da Silva Bonfim, George Yago Mota de Oliveira, Helder de Assis Oliveira, Ícaro Lacerda dos Santos, Iranilson Lobo Gomes Leite, Jean Wenderson da Cruz dos Santos, Júsqueira, Letícia Alves de Souza, Letícia Gonçalves Santos Barbosa, Luciano da Silva Goulart, Ludimila Alves de Souza, Márcia da Silva Ribeiro Cavalcanti, Marcia Gomes, Márcio Monteiro da Silva, Marcos Lucas de Oliveira, Mariana da Silva Lima, Nathália do Livramento Silva, Pablo Gabriel Delphim da Silva, Paulo Sena de Sousa, Renata Rayfa Alves Faiad Rosangela Paula Felix do Carmo, Sara Soares de Melo, Simone Silva dos Santos, Thayana Silva Lima dos Santos, Thayná Domingues de Souza, Ubiratan Simão Jorge, Uriel Borges de Lima Simeão, Valdicéia Matias Santos, Vitória de Oliveira Nascimento, Walter Miranda de Souza. Diretora: Adriana Vaz de Araujo, designada no DOERJ de 01/07/2019, página 21, 1ª coluna. Secretário Escolar Maria Geraceles Albuquerque dos Santos, designada no DOERJ de 01/07/2019, página 21, 1ª coluna. Secretário Escolar Maria Geraceles Albuquerque dos Santos, designada no DOERJ de 21/07/2019, página 21, 1ª coluna. Secretário Escolar Maria Geraceles Albuquerque dos Santos, designada no DOERJ de Andrade Baptista, I.D. 4329257-7 e Keila de Azevedo Mata Nazaret, I.D. 4369463-0. Processo SEI nº 030034/000675/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 249 PASTOR WALDEMAR ZARRO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 249 PASTOR WALDEMAR ZAR-RO, Censo Escolar 33088900, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, ANO de 2022/2ºSemestre: Adriele de Sousa Dias, Antônio Carlos de Paula, Carlos Henrique Martins da Silva, Dias, Antônio Carlos de Paula, Carlos Henrique Martins da Silva, Claudia Vania Melo Marques, Douglas Gomes Florentino, Fabricio Fermiano Tinoco, Felipe da Costa Lopes, Fernanda Silva de Souza, Jéssica Costa Ferreira, Kely da Silva Pereira, Lindinalva Ferreira do Nascimento, Marco Antonio Guedes Deccache, Mayco Ferreira Hespanhol Nunes, Rony da Fonseca dos Santos. Diretora Geral: Vanessa Gonçalves da Fonseca, designada no DOERJ de 16/01/2020, página 16, 1ª coluna. Secretária Escolar Itinerante: Zilah dos Santos de Aguiar, designada no DOERJ de21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Márcia Valéria Amado Pires, ID 4333673-6 e Cirlaine Costa Guanabara, ID. 3579176-4. Processo SEI-030034/000650/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

CEJA JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO, Censo Escolar nº 33097925, torna pública a listagem de concluirles: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2022: Agatha Coutinho Gregório de Moraes; Bianca Rodrigues Machado dos Santos; Giovanna Silva de Oliveira: Neura Oliveira Pereira da Conceição: Victor de Souza Moreira, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2019: Lucas Alves dos Santos. Ano 2022: Amanda Caroline Rocha da Costa; Claudio Moises Ribeiro da Silva; Eduardo dos Santos Crespo; Elton Danilo da Silva Brito; Iana Maria de Souza Paraiso Waldeck; Ivaniza Santos Tavares; Joana Pereira de Lima; Júlia Bastos de Araujo; Luiz Claudio da Silva; Joana Pereira de Lima; Júlia Bastos de Araujo; Luiz Claudio da Silva; Maria Gabriela Barbosa Ferreira Aguiar; Matheus Victor Barberino de Brito; Yuri Henrique de Oliveira Silva. Diretora: Luciana de Oliveira Gavioli, designada no DOERJ de 01/04/2011, página 12, 3ª coluna. Secretário Escolar: Marcos Fernando Póvoa de Carvalho designado no DOERJ de 06/10/2021, página 21, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação a publicação: Elizabeth Soares de Souza Lima, ID. 4391576-0 e Elaine Miranda dos Santos, ID. 4326427-1. Processo nº SEI 030038/000225/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAMPOS

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAMPOS, Censo Escolar nº 33067783, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, Ano 2022 - 2º SEMESTRE: Ana Carolina da Silva Santos, Andressa Vitoria Santana dos Santos, Diogo Luiz da Silva va Santos, Andressa Vitoria Santana dos Santos, Diogo Luiz da Silva Vilarino, Felipe Lisboa da Silva, João Paulo da Silva, Marcele dos Santos Lino, Marianne dos Santos Sousa, Pedro Henrique Farias Rocha, Shaiane da Silva Santana, Victoria Fernanda Vicente Arruda, Yarles de Melo Campos. Diretora: Renata Roldão de Abreu e Lima, designada no DOERJ de 04/11/2021, página 16, 2ª coluna, Secretário Escolar: Antonio Daniel da Silva, designado no DOERJ de 30/07/2018, página 23, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elaine Miranda dos Santos, ID. 4326427-1 e Marlí Cicera de Souza, ID. 4429162-0. Processo nº SEI 030038/000225/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAMPOS, Censo Escolar nº 33067783, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, Ano 2021 - 1º Semestre, Turma de origem: NEJA IV-01/2019-1º semestre: Phelipe dos Santos Costa; Ano 2022 - 2º Se-IV-01/2019-1º semestre: Phelipe dos Santos Costa; Ano 2022 - 2º Semestre: Turma de origem: NEJA IV-01/2019-2º semestre: Marcos Paulo Alves de Andrade; Turma de origem: NEJA IV-02/2019-2º semestre: Edeline Decelhomme; Turma de origem: NEJA IV-02/2021-1º semestre: Vitor da Silva Ribeiro; Turma de origem: NEJA IV-02/2021-2º semestre: Washington Martins da Rocha. Diretora: Renata Roldão de Abreu e Lima, designada no DOERJ de 04/11/2021, página 16, 2ª coluna, Secretário Escolar: Antonio Daniel da Silva, designado no DOERJ de 30/07/2018, página 23, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elaine Miranda dos Santos, ID. 4326427-1 e Marli Cícera de Souza, ID. 4429162-0. Processo nº SEI 030038/000225/2023. 030038/000225/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI CEJA COPACABANA

FDITAIS

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar nº 33062889 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2021: Ana Maria Marinho; no ano letivo de 2022: Bernardo Lage de Sousa Vilela, Paulo Henrique da Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE LOVENS E ADULTOS de latitud de 2005: Modal Coloridado de CONSTRUCTION DE LA DELIZACIONE DE LA CONSTRUCTION DE LA DELIZACIONE DELIZACIO JOVENS E ADULTOS, no letivo de 2005: Mahdo Gabriel Kappaunn dos Santos Lage de Lima; no ano letivo de 2019: Cristal Pierucci de dos Santos Lage de Lima; no ano letivo de 2019: Cristal Pierucci de Carvalho Silva; no ano letivo de 2022: Alexandre Valente Cintra Cavalcante, Ana Maria Marinho, Ana Paula Campelo do Carmo, Andréia Machado Muja, Arthur de Toledo Arrabal, Bernardo Mitchell de Arvellos Espínola, Caio Salles Tannuri Barreto da Conceição, Carolinne Renke Brandão Pantoja Vaz, Cássio Santos de Souza, Edinaldo Lopes de Sousa, Elisa Rodrigues do Nascimento Fidélis, Enrico Clark Florentino, João Candido Caldas do Nascimento Oliveira, João Felipe Virginio Martins, Jóina do Nascimento Pereira, Julia Gonçalves Pinto; Juis Rodrigues da Silva Luiz Felipe Dutra de Menazas Kessler Pedel. Virginio Martins, Joina do Nascimento Pereira, Julia Gonçalves Pinto; Luis Rodrigues da Silva, Luiz Felipe Dutra de Menezes Kessler, Pedro dos Santos Frutuoso, Pedro Otavio Campos Gonçalves, Raimundo Nonato Ferreira de Sousa, Thais Michelle Aires Prado, Thomas Mus-soMack, Valentina Lacerda de Souza Barbosa, Vanessa Doria MesquisoMack, Valentina Lacerda de Souza Bardosa, vallessa Doria Mesquita, Yago Souto Samuel, Yuri Raphael Rodrigues. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elizabeth Soares de Souza Lima, ID. 4391576-0 e Susy Grossman, ID. 4326448-4. Processo nº SEI 030032/00236 030038/000225/2023.

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar 33062889 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022: Leonardo Gomes Quirino Câmara, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0156105-31.2022.8.19.0001. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elizabeth Soares de Souza Lima. ID. 4391576-0 e Susy Grosscação: Elizabeth Soares de Souza Lima, ID. 4391576-0 e Susy Grossman, ID. 4326448-4. Processo nº SEI 030038/000225/2023.

ld: 2456102

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ZENÓBIO DA COSTA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ZENÓBIO DA O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL ZENOBIO DA COSTA, Censo Escolar nº 33055033 - torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma IV/2º Semestre: Andressa Andrade de Souza, Beatriz Mendonça Vieira, Caroline Souto de Jesus, Cláudio Márcio Silva Dutra Júnior, Daniel Almeida Marinho, Eldeci Valente Del Vecchio de Oliveira, Eliete Chagas Figueira, Maiara Conceição de Oliveira, Nilson Queiroz da Silva, Ramon Aguiar Lariu, Sara Jane da Conceição Barreto. Diretora: Elaine Candido Dantas, designado no DOERJ de 14/04/2021, página 14, 1º coluna Secretária Escolar: Marluce Silva Ferreira Mortoni, designada Canada Dantas, designado no DOERJ de 14/04/201, pagina 14, 1 coluna, Secretária Escolar: Marluce Silva Ferreira Mortoni, designada no DOERJ de 22/05/2013, página 15, 2° coluna. Servidores responsáveis pela publicação Vanessa do Nascimento Iglesias e Souza ID 4370051-9 e Paulo Furtado Sardinha ID 4265315. Processo nº SEI-030039/000592/2023

ld: 2456109

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA

COLÉGIO ESTADUAL BERTHA D'ALESSANDRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO CAM-POS, Censo Escolar 33054681, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAconcluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SE-MESTRE: Turma IV-01: Ana Beatriz Vieira Felix, Ana Paula Gomes Luna da Silva, Angela Renata Silva Nascimento, Brenda Ester dos Santos Nascimento, Eliane Ignez Fernandes da Silva, Felipe Wendell Silva Rodrigues, Giulia Ribeiro de Moraes, Humberto Ferreira de Lima, Santos Nasciniento, Elafre Iginez Perinaides da Silva, Felipe Weltdeli Silva Rodrigues, Giulia Ribeiro de Moraes, Humberto Ferreira de Lima, Ingrid Cristina dos Santos, Jheniffer Miranda Belo da Silva, Kauan Brune de Carvalho, Kelly Gonçalves dos Santos Felicio, Luciana Suarez da Silva, Lysandra da Silva Pinheiro, Marcos Eduardo de Carvalho da Silva, Marcos Rodrigo de Andrade Fernandes, Matheus Eduardo de Oliveira Santos, Matheus Izaías de Souza Santos, Mayara Taysa Angelo Miranda, Solene Vitoria da Silva Lima; Turma IV-02: Andressa Feitosa da Costa, Daniel dos Santos Godoy da Costa Barbosa, Davi da Costa Cruz, Hans Jonathan Farias da Silva, Jonas Martins Vasconcellos, Lorhany Lima da Cunha, Lucas Braga Alves, Rian da Silva dos Reis, Tamires Pereira Baptista, Thiago Acioly Amorim, Thiago Felipe Barbosa Silva de Melo, Victor Hugo da Silva Cassimiro, Wallace de Araújo dos Santos. Diretora Geral: Ruth Reis de Faria, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 12. Secretário Escolar: Italo José Lanzavecchia, designada no DOERJ de 14/10/2022, página 23. Servidor responsável pela publicação: Aldo João Peçanha Fontoura, ID 4370003-9. Processo nº 030039/000854/2023.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2023, assinada em 01/02/2023

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e a empresa INSTITUTO DE LIBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.369.860/0001-83. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de servico terceirizados. devidamente regularizada, para prestar junto a administração central e as Unidades Escolares das diversas Regiões do Estado do Rio de Ja-neiro na Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETÉC, na função e formação especializada de Intérprete de LIBRAS, sendo serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo III e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços...

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
GESTOR DA ATA: Caroline Alves da Costa - ID 502668-9.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-260005/005909/2022

ld: 2456113

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI. OBJETO: Regularizar as despesas de locação de ventiladores pulmonares (fatura 20221108).

VALOR: R\$ 13.000,00. NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE05101. DA-TA DA ASSINATURA: 14/12/2022. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/048377/2022

*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI. OBJETO: Regularizar as despesas de locação de ventiladores pulmonares (fatura 20221209). VALOR: R\$ 13.000,00. NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE02122. DA-TA DA ASSINATURA: 14/12/2022. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/052041/2022.

*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI. OBJETO: Regularizar as despesas de locação de ventiladores pulmonares (fatura 20221201). VALOR: R\$ 13.000,00. NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE05078. DA-

TA DA ASSINATURA: 14/12/2022. FUNDAMENTO DO ATO: Proces-*Omitidos no D.O de 02/01/2023.

ld: 2456150

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO SETORIAL UNIDADE ACADÊMICA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE, ÁREA DE ENGENHARIA HIDRÁULICA / HIDRÁULICA APLICADA E HIDROLOGIA, HIDROLOGIA APLICADA, HIDROLOGIA E CLIMATOLOGIA E IRRIGAÇÃO DE DRENAGEM, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO nº 41.614/2008, DECRETO nº 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e homologa que não houve candidatos aprovados no referido Concur-Proc. nº SEI-26/007/0030750/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Operações e Projetos Industriais, Área de Engenharia Química, subárea de Mecânicas dos Fluidos e Sistemas Particulados, com carga horária de 40 (quarenta) his, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n. 0 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 0 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº UERJ SEI-260007/038426/2022.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1°	Marcellus Guedes	9,30	9,33	9,17	9,27
	Fernandes de Moraes				
2°	André Luís Moreira	7,18	7,34	7,18	7,23
	Nahes				

ld: 2456161

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, área: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico do Centro de Tecnologia e Ciências - CTC, bem como nas dependências físicas da Secretaria da Diretoria da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga, nº 1203, Campo Grande, Prédio I, Sala 301. Processo nº SEI-260007/000833/2023.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, processo nº SEI-260007/048667/2022:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA

Área: Enfermagem de Saúde Pública

AMPLA CONCORRÊNCIA

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1°	Marcelle Nolasco Gomes Rodrigues	100
2°	Ana Paula da Fonseca da Costa Fernan-	
	des	
3°	Rafael Braga Esteves	83
4°	Juliana de Souza Silva	74
5°	Roseane Maria Corrêa	73
3° 4° 5° 6°	Roberta Monteiro de Sá	70
7°	Sandra Conceição Ribeiro Chicharo 70	

COTA

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1°	Roseane Maria Corrêa	73

ld: 2456249

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público neste ato, a data de prosseguimento do certame, referente à Concorrência nº 001/2023, conforme abaixo: Sessão relativa à abertura do Envelope B - Proposta de Preços. DA-TA:10/02/2023 HORÁRIO: 10:00h. LOCAL: Comissão Permanente de icitação - Av. Venezuela nº 110 - 5º andar - Saúde - RJ. PROCES-SO Nº SEI-07/026/001638/2019.

ld: 2456169

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 15/2021. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Rtc Engenharia Ltda. OBJETO: Alteração da redação da Cláusula Quinta (Do Reajuste) do Contrato nº 15/2021, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a alteração quantitativa e qualitativa e a prorrogação dos prazos do Contrato, relativo à execução de "OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUBSEDE VALE DA REVOLTA - PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS - TERESÓPOLIS - RJ", com fundamento no inciso I, alíneas a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I e art. 57, §1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação à finalidades de interesse público. PRAZO: O prazo de execução e o de vigência serão estendidos em 03 (três) meses, passando o término do prazo de execução de 30/01/2023 para 30/04/2023 e o de vigência e11/04/2023 para 11/07/2023, totalizando o prazo do contrato em 14 (quatorze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 351.289.22 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.271.762,54 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. PROCESSO Nº SEI E-07/002.6760/2019.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL

CONVOCA o ex servidor SILVIO JOSE ELIA GALVÃO a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento SEAPPA, situada na Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - Niterói - RJ das 09h00 ás 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis para tomar ciência e providências cabíveis do Processo nº SEI-020007/006607/2022.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXE-CUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2023. VA-LOR POR PROJETO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 04/2022 "Blocos Nas Ruas RJ" Categoria B. PROCESSO Nº SEI-180008/000029/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
33327	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS	OSTRAS FOLIA	08015668000114	01/02/2023	BNR 4587/2022
33382	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS E ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE CABO FRIO	CARNAVAL DA SUPERAÇÃO 2023	01018336000144	23/01/2023	BNR 4523/2022
33867	LIGA DE BANDAS E BLOCOS CARNAVALESCOS DA BARRA DA TIJUCA, RECREIO DOS BANDEIRANTES E VARGENS - LIGA SAMBARE	CARNAVAL DA LIGA SAMBARE 2023	28929408000161	01/02/2023	BNR 4588/2022
34199	ASSOCIAÇÃO LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCO DE MIRA- CEMA	MIRAFOLIA 2023	36339578000114	23/01/2023	BNR 4517/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2023. VALOR POR PROJETO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 04/2022 "Blocos Nas Ruas RJ" Categoria A. PROCESSO No SEI-180008/000027/2023

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMIS- SO
33335	TALITA REGINA JOAQUIM MAGARAO 12284845703	RIO MARACATU - 25 ANOS DE RUA	15618116000166	30/01/2023
33476	BLOCO DE SAMBA UNIDOS DO CAPAO	RECUPERANDO O TEMPO PERDIDO.	10238812000123	01/02/2023
33586	GRUPO CULTURAL CORDÃO DO BOITATÁ	CORDÃO DO BOITATÁ	11289077000140	31/01/2023
33604	ELTON COSTA SAPUCAIA 03765635758	NÃO TEM ÁGUA NA MORINGA	30088616000127	27/01/2023
33650	LAILA SARTORI PASSOS 13776222743	BATUQUEBATO - 10 ANOS DE CARNAVAL & RITMO	24251392000120	27/01/2023
33778	LEON DE OLIVEIRA MIGUEL 15979650733	CARNAVAL AGYTOÊ 2023	39476553000150	30/01/2023
33874	GREMIO RECREATIVO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO DATA VENIA DOU-	DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO DATA VENIA DOUTOR	28720614000167	31/01/2023
34089	TOR GAFANHOTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PRÉ CARNAVAL DO BLOCO DO SARGENTO PIMENTA	28046484000129	25/01/2023
34099	INSTITUTO DE DANÇA ITAGUAI	SE DESCER NÃO SOB MAIS	10482828000187	31/01/2023
34232	ANDREIAFERREIRADOROSARIO11806326728	BLOCO VEM QUE TEM DE MANGARATIBA	27710051000163	

ld: 2456050

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2023. VALOR POR PROJETO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 04/2022 "Blocos Nas Ruas RJ" Categoria A - Adicional PROCESSO Nº SEI-180008/000028/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMIS- SO	N.º DO TERMO DE COMPROMIS- SO
33795	TAYSON SANTOS PIO E SILVA 14907696760	CARNAVAL CHARANGA TALISMÃ 2023	42487749000155	31/01/2023	BNR 4581/2022

ld: 2456051

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei n° 7.035/2015, na Lei n° 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89, e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para os projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI-180007/001258/2020.

Área Cultural: Acervo e Patrimônio histórico cultura

01	I- Título do projeto	IGBÀ - Heranças Ancestrais
	II- Número do projeto	32512
	III- Nome/Razão Social	EGBE ILE IYA OMIDAYE ASE OBA-

LAYO do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-03.089.571/0001-32

V- Valor total do projeto 175.600,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 175.600,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Museu digital: Valença sobre trilhos II- Número do projeto 32770 III- Nome/Razão Social União Valenciana para a Preservação

do proponente Ferroviária - UVA IV- CPF/CNPJ do propo-26.397.680/0001-12 nente V- Valor total do projeto 3.000.000,00 (R\$)

VI- Valor aprovado para 3.000.000,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Artes plásticas e artesanais

01 I- Título do projeto Projeto Itinerância Mar II- Número do projeto 32967 III- Nome/Razão Social Rosa dos Ventos Produções Artísticas Eireli do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-19.503.910/0001-15

V- Valor total do projeto 2.499.216,72 (R\$) VI- Valor aprovado para 2,499,216,72

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia

Aquele Abraço - #DocAqueleAbraço 01 I- Título do projeto 31233 II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Multiphocus & Casanova Arte & Comudo proponente nicação Ltda. IV- CPF/CNPJ do propo- 14.892.714/0001-66

nente V- Valor total do projeto 414.550,00 VI- Valor aprovado para 414.550,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Experimentações Analógicas - Uma jornada pela fotografia artesanal

II- Número do projeto 32280 III- Nome/Razão Social João Victor Teixeira Saidler do proponente 09007208756 IV- CPF/CNPJ do propo-20.179.548/0001-58

V- Valor total do projeto 53.540,00 VI- Valor aprovado para 53.540,00

captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Folclore e ecologia

01 I- Título do projeto DE BOA NA GAMBOA - oficinas de arte e memória

II- Número do projeto 31745

III- Nome/Razão Social Fundação Darcy Vargas

nente

IV- CPF/CNPJ do propo-33.472.143/0001-55 V- Valor total do projeto 595.683,40

VI- Valor aprovado para 595.683,40 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Bendita Carnaval (#carnabendita) II- Número do projeto 34151 III- Nome/Razão Social Bendita Produções Artísticas Ltda. do proponente IV- CPF/CNPJ do propo- 13.885.930/0001-11

nente V- Valor total do projeto 300.000,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 300.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Informação e documentação

PRÊMIO UBUNTU 2023 I- Título do projeto II- Número do projeto 31836 III- Nome/Razão Social ONG AFROTRIBO do proponente IV- CPF/CNPJ do propo- 11.514.913/0001-42

V- Valor total do projeto 489.220,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 489.220,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

FÓRUM ESTADUAL DE ECONOMIA 02 I- Título do projeto CRIATIVA 2023 II- Número do projeto Instituto Niemeyer de Políticas Urbanas,

III- Nome/Razão Social do proponente Cientificas e Culturais - INPUC IV- CPF/CNPJ do propo-12.335.161/0001-15 nente V- Valor total do projeto 1.681.400,00

VI- Valor aprovado para 1.550.600,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Literatura, com prioridade à Língua Portuguesa

01 I- Título do projeto Força para Crescer II- Número do projeto 31882 III- Nome/Razão Social Cicera Vieira Soluções Criativas Ltda.

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-32.243.361/0001-55

V- Valor total do projeto 2.998.500,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 2.998.500,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e danca

01 I- Título do projeto Circuito Caxias + Criativo II- Número do projeto 24121 III- Nome/Razão Social Instituto de Desenvolvimento Humano

Dom Pixote do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-31.315.120/0001-01 nente

V- Valor total do projeto 2.869.380,00 VI- Valor aprovado para 2.869.380,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Oficinas de Danças Étnicas 02 I- Título do projeto II- Número do projeto 31559

III- Nome/Razão Social Jaqueline de Azevedo Chermont do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-006.425.197-73 nente V- Valor total do projeto 176.778,75

VI- Valor aprovado para 176,778,75 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto Projeto Dança & Magia

II- Número do projeto 32246 III- Nome/Razão Social Associação Cultural ARTEMAGIA

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-02.901.678/0001-70

V- Valor total do projeto 502.800,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 502.800,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto Giro Cultural II- Número do projeto 32584 III- Nome/Razão Social Instituto ODEON

IV- CPF/CNPJ do propo-02.612.590/0002-10 nente

V- Valor total do projeto 1.235.300,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 1.235.300,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

05 I- Título do projeto

II- Número do projeto 32620 III- Nome/Razão Social Instituto ODEON do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-02.612.590/0002-10 V- Valor total do projeto 1.095.000,00 VI- Valor aprovado para 1.095.000,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

06 I- Título do projeto Ação Social pela Música nas Comuni-

dades da Cidade do Rio de Janeiro 32743 II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Ação Social Pela Música - A.S.M.

MAR de Música

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-03.313.239/0001-00 nente

V- Valo otal do projeto 1.500.000.00 (R\$) VI- Valor aprovado para 1.500.000,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

07 I- Título do projeto Feijoada Niterói 450 anos II- Número do projeto 32752 III- Nome/Razão Social Somos Raízes Ltda.

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-34.109.714/0001-54 V- Valor total do projeto 1.542.230,00

(R\$) VI- Valor aprovado para 1.499.990,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Teatro e circo

01 I- Título do projeto Lona na Lua: Arte, Educação e Cidada-

II- Número do projeto 30682

III- Nome/Razão Social Associação Cultural e Social Lona na IV- CPF/CNPJ do propo-13.191.238/0001-93

V- Valor total do projeto 1.155.150,00 (R\$)

VI- Valor aprovado para 1.155.150,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

HISTÓRIAS DE MACAHÉ - Teatro de 02 I- Título do projeto Educação Patrimonial II- Número do projeto 32510

III- Nome/Razão Social M L Gonçalves Produções Artísticas e Culturais ME

do proponente Culturais ME IV- CPF/CNPJ do propo-14.206.644/0001-45 V- Valor total do projeto 340.000,00

(R\$) VI- Valor aprovado para 340.000,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto O Diabo em Mrs. Davis II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Janilton de Jesus Sant'Angelo

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-779.414.206-78

V- Valor total do projeto 115.200,00

VI- Valor aprovado para 102.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto Pandemonium

II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Bernardo Dugin Monnerat de Azevedo

IV- CPF/CNPJ do propo-33.834.236/0001-82 V- Valor total do projeto 375.197,00

VI- Valor aprovado para 353.861,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

05 I- Título do projeto Alta Tensão II- Número do projeto 32644

III- Nome/Razão Social Bernardo Dugin Monnerat de Azevedo do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-33.834.236/0001-82 nente

V- Valor total do projeto 165.500,00 VI- Valor aprovado para 165.500,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

06 I- Título do projeto Belchior - O Musical

II- Número do projeto 32735 III- Nome/Razão Social CADORE Produções Artísticas Ltda

IV- CPF/CNPJ do propo-43.575.088/0001-82

V- Valor total do projeto 1.120.760,00 VI- Valor aprovado para 798.200,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

07 I- Título do projeto Centro Cultural Fluarte - Arte e Cidada-

II- Número do projeto 32960

III- Nome/Razão Social Associação Cultural de Artes Fluminendo proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-07.103.185/0001-09 V- Valor total do projeto 1.169.620,00

VI- Valor aprovado para 1.169.620,00

captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

I- Título do projeto Picadeiro Iluminado

II- Número do projeto III- Nome/Razão Social 33008 Tapume Produções Artísticas Ltda

IV- CPF/CNPJ do propo-36.232.882/0001-68 nente V- Valor total do projeto 1.755.001,04

VI- Valor aprovado para 1.755.001,04 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação do projeto cultural. Processo nº SEI 180007/001258/2020. Área Cultural: Artes plásticas e artesanais

01 I- Título do projeto Inauguração Museu do Flamengo

II- Número do projeto 33991

III- Nome/Razão SocialInstituto ISV do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-18.269.363/0001-92

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020 e art.9º da Res. SECEC nº 89/2020

ld: 2456286

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso de imagem e de repro dução dos bens culturais e documentos nº 01/2023.

PARTES: FTM/RJ e ERICKA FERNANDES DA SILVA SEVERINO. OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theato Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:31/01/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

tadual n° 8/1977. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/000019/2023.

ld: 2456138

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

493/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Pádua.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 18/03/2023 a 18/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
VALOR: R\$ 144.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/784/2015.
**Comitida de D. D. 0.6/04/2023. Omitido no D.O. 06/01/2023

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

538/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 12/03/2023 a 12/09/2023.

VIGENCIA: 12/03/2023 a 12/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

VALOR: R\$ 92.745,34.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4° da Lei Federal n° 8.666/93.

PROCESSO № SEI-E-23/002/787/2015.

*Omitido no D.O. 24/01/2023.

ld: 2456118

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo SEI nº E-03/032/715/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4386171-7, Matrícula nº 964.239-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 08/10/2019 a 17/10/2019. O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-150063/003831/2022, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora MARINIZ IRIS RAMOS, Identidade Funcional nº 2063655-5, Agente de Portaria, Matrícula nº 241.182-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo insta com base no Processo Administrativo nº SEI-030043/000926/2020 com base no Processo Administrativo nº SEI-030043/000926/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora RACHEL DE ALMEI-DA VIANA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4325187-0, Matrícula nº 3109793-4, Vínculo 3, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13° andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última pu-blicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020.

ld: 2455670

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurad com base no Processo Administrativo nº SEI-030033/003862/2021 tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora TATIANE MURCIA 2.4/9/9, CITA pelo presente Edital, a servidora IATIANE MURCIA MARCELINO, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4358340-7, Matrícula nº 953.546-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Discipliars supra a que responde por 10 fattas consecutivas por tivo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 31/08/2021 a 09/09/2021.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE

AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030029/008877/2021, com base no Processo Administrativo nº SEI-030029/008877/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora TATIANE MURCIA MARCELINO, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4358340-7, Matrícula nº 975.034-0, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 31/08/2021 a 09/09/2021.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030033/001145/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor LOURIVAL DE SOUZA MARTINS FILHO, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4255533-7, Matricula nº 928.133-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 02/07/2020 a 11/07/2020.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 080003/000089/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JORGE MENDES DA SILVA FILHO, Agente Administrativo de Saúde, Matrícula nº 297.323-8, ID Funcional 3.088.213-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19304272.011.01/2021

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e o Município de Natividade, por meio da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Implantação de uma Unidade de Atendimento SINE-RJ, em

OBJETO: Implantação de uma Unidade de Atendimento SINE-RJ, em Piabetá, no Município de Natividade, com vistas ao desenvolvimento de atividades de empregabilidade e qualificação social e profissional, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Emprego e Renda e com a utilização de sistemas e ferramentas de trabalho indicadas no âmbito do atendimento de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Intermediação de Mão de Obra, Habilitação do Seguro-Desemprego, conforme parâmetros estabelecidos pelos Governos Estadual e Federal.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, pela Lei Federal nº 13.667/18, pela Portaria SP-PE/ME nº 6.207/19.

PROCESSO Nº SEI-400001/000422/2021.

ld: 2456151

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica 22193525.024.001/2021

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e o Município de Itatiaia, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de

OBJETO: Implantação de uma Unidade de Atendimento SINE-RJ, em Piabetá, no Município de Natividade, com vistas ao desenvolvimento de atividades de empregabilidade e qualificação social e profissional, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Emprego e Renda e com a utilização de sistemas e ferramentas de trabalho indica-das no âmbito do atendimento de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Intermediação de Mão de Obra, Habilitação do Seguro-Desemprego, conforme parâmetros estabelecidos pelos Governos Estadual e Federal.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, pela Lei Federal nº 13.667/18, pela Portaria SP-PE/ME nº 6.207/19.

PROCESSO Nº SEI-400001/000586/2021.

ld: 2456143



(21) 2717-7840 Atendimento de 2ª a 6ª 0800-284-4675 das 8h às 16h **⊠**sac@ioerj.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP

Nº 013/2022,
TIPO: Menor Preço Global por Lote
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação com fornecimento de solução de licenciamento de "Plataforma de necimento de solução integrada de licenciamento de "Plataforma de Gestão Educacional", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, capacitação, manutenção e suporte técnico, bem como prestação de serviço especializado em gestão de plataforma educacional, sob demanda, a fim de atender a Administração Pública, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos.

DATA: 28 de fevereiro de 2023, às 14h00min.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-150016/000726/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pa-gamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Con-ceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fazenda.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP

TIPO: Menor Preço Global por Lote
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos
Transceptor de rádio de comunicação TETRA modelos_Fixo, Móvel e Portátil com Sistema de Programação e Gerência dos Terminais, contemplando instalação, treinamento e garantia com suporte e reposição de peças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos.

DATA: 02 de março de 2023, às 14h00min.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

PROCESSO SEI Nº SEI-150016/000876/2021

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fazenda.rj.gov.br

ld: 2456126

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica_nº 001/2023 PARTES: Instituto de Terras e Cartografía do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Cachoeiras de Macacu - RJ. OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. DATA ASSINATURA: 03/02/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/001300/2022.

ld: 2456135

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 03/11/2022. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário: LUCAS DA CRUZ OLEGARIO. OBJE-TO: ESTÁGIO FORENSE. R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - **PRAZO**: 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO**: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022 e 4.873, de 27.06.2022, e PORTA-RIA Nº 722, CEJUR/PGE, de 18.11.2022. O estagiário acima foi admitido em vaga resultante de desligamento de outro estagiário admi-PROCESSO Resolução anterior. 140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DATA: 01/12/2022. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário: PEDRO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS. - OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRA-ZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.2022, e PORTARIA Nº 726, CEJUR/PGE, de 16.12.2022. O estagiário acima foi admitido em vaga resultante de desligamento de outro estagiário admitido por Resolução anterior. PROCESSO Nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ADMINISTRA-ÇÃO E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. **DATA:** 09/01/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: JULIANA ESCUDERO D'GIOVANNI e PEDRO GABRIEL DOS SANTOS DE LI-MA - OBJETO: Estágio de ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIA DA COM-PUTAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos

e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDA-MENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.1977, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.893, de 28.09.2022; PORTARIA Nº 732-CE-JUR/PGE, de 12.01.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA: 09/01/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊN CIAS CONTÁBEIS: NATHALIA GONÇALVES MACHADO - **OBJETO**: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO**: 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.893, de 28.09.2022; PORTARIA 732-CEJUR/PGE, de 12.01.2023. **PROCESSO Nº** 140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SIS-TEMAS DE INFORMAÇÃO, DATA: 09/01/2023, PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de SISTE-MAS DE INFORMAÇÃO: DIEGO MEDEIROS DE ARAUJO - OBJETO: Estágio de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.893, de 28.09.2022; PORTARIA Nº 732-CE-JUR/PGE, de 12.01.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO. DATA: 09/01/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMINISTRA-ÇÃO: JULIANE MENEZES DA SILVA - **OBJETO**: Estágio de ADMI-NISTRAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDA-MENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 04/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA; Resolução PGE Nº 4.893, de 28.09.2022; PORTARIA Nº 732-CEJUR/PGE, de 12.01.2023. **PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020**.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA: 09/01/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JU-RÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: THALYS GONÇALVES WANDER-OBJETO: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n°s 8.666/93 - PRAZO: U2 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis rederais nºs 0.000/90 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 733-CEJUR/PGE, de 12.01.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 10/01/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ALEXANDRE DE MORAES CHERU; ANA LUIZA SANTANA SOUZA; ANNA TERESA VINCIGUERRA LEI-TE DA SILVA; ARTUR NASCIMENTO GONCALO; BRUNO BENVIN-DO DE AZEVEDO DIAS; DAYALLA DOS SANTOS ALVES RODRI-GUES; ELIAS DOS SANTOS SILVA; FLAVIA MENDES DA ROCHA; FRANKLIN DA CRUZ REYNTIENS PASTO; JULIA HELEN SOARES SANTANA; JULIA ROEHRS DO CANTO; JULIANE FERNANDES FERREIRA; KARINE DA SILVA CARDOSO; LARISSA RODRIGUES BARROS; MARIA CAROLINA LIMA DA COSTA; MARLEY DANTAS OLIVEIRA; MATEUS PEREIRA DA CUNHA; MAYCON PATRICK FERNANDES DA SILVA; NATHALIA DE SOUZA LINS NASCIMENTO RI-BEIRO; PEDRO HEBIA GIBALDI; RAQUEL FERREIRA PIRES; REBE-CA GUIMARAES PEREIRA; RODRIGO RAMIRO DE FIGUÉIREDO MENEZES; RONI CONCEICAO DE CARVALHO; TALITA BRASIL MENDES CAMILO; TALITA FORMAGINI BORGES DE CARVALHO; VICTOR GRACIANO CEIA; VICTOR LUIZ DE AZEVEDO VITARI FERREIRO e VICTORIA DE SOUZA PERTENCE. - **OBJETO**: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMEN-TO: Decretos n°s 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.202202, e PORTARIA N $^\circ$ 730, CEJUR/PGE, de 12.01.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. PROCESSO Nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 10/01/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: LETICIA ANDRADE DE OLIVEIRA; MILENA DO AMARAL ROXO PEREIRA; ROGERIO GOMES DA SIL-VA e VICTOR HUGO DO AMARAL FERREIRA. - **OBJETO**: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oftenta e ofto reais) mensais - PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDA-MENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.202202, e PORTARIA Nº 730, CEJUR/PGE, de 12.01.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários adpor Resoluções anteriores. PROCESSO Nº 140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RE-SIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 10/01/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: ANA BEATRIZ COSTA DE ANDRADE; AUGUSTO SERGIO SOARES DA SILVA; GABRIELA BUTTER DE CARVALHO MARTINS; GIULIA DA SILVA SOARES e KARINNA DE FREITAS BORGES. -OBJETO: Residência Jurídica. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - **PRAZO**: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e. Resoluções posteriores, e Portaria nº 731- CEJUR/PGE, de 12.01.2023. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 17/01/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: JOSIELE STACKE DE CARVALHO, LETICIA DA SILVA REIS e MARIA HELOIZA SILVA DE LIMA. - OBJETO: Residência Jurídica. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 734- CEJUR/PGE, de 26.01.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018302/2020.

ld: 2456229

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 03/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADO-RIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a PORTO SEGURO COMPA-

NHIA DE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro imobiliário, para cobertura de 10 (dez) bens imóveis pertencentes à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE, bem como dos bens móveis integrantes do seu patrimônio e alocados nos referidos imóveis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 6.835,97 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco

reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/015899/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 02/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária VEGA TECNOLO-

GIA EM SEGURANÇA LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviço especializado em Controle de Acesso de Pessoas, incluindo a locação de catracas, com fornecimento de equipamentos, software para controle de acesso e serviços gerais.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 384.500,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e

quinhentos reais).

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-140001/008137/2022.

ld: 2456015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

OBJETO: Alteração quantitativa (acréscimo) do objeto no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), e concessão de reajuste referente ao acumulados: de outubro/2020 a setembro/2021, no percentual de 10,246380%; e de outubro/2021 a setembro/2022, no percentual de 7,168600%.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.588,51 (dezessete mil, quinhentos e oitenta a exito reais e cinquenta e um centavos)

VALOR ESTIMADO: K\$ 17.386,51 (dezessete fili, quintentos e oltenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55, inciso III, e art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e Cláusulas Nona (Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro) e Décima Primeira do Contrato.

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/039178/2020.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISOS

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interes-

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 04/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Apoio à Administração no que concerne às atividades pertinentes ao posto de "Servente/Carregador".

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2023, às PROCESSO Nº SEI-140001/040371/2022.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo

REGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 05/2023.

PROCESSO Nº SEI-140001/056805/2021.

www.compras.rj.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, credenciada pela TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2023, às

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico:

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

